

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL SUPERIOR
2021/2022



TII

**INTEGRAÇÃO DOS ASSISTENTES OPERACIONAIS NA
SEGURANÇA MILITAR DA FORÇA AÉREA**

**O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A
FREQUÊNCIA DO CURSO NO IUM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO
SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DAS
FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS OU DA GUARDA NACIONAL
REPUBLICANA.**

Rodolfo Francisco dos Santos
CAP/PA



INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
INTEGRAÇÃO DOS ASSISTENTES OPERACIONAIS NA
SEGURANÇA MILITAR DA FORÇA AÉREA

CAP/PA, Rodolfo Francisco dos Santos

Trabalho de Investigação Individual do CPOS-FA 2021/2022 1ª Ed.

Pedrouços 2022



INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS

INTEGRAÇÃO DOS ASSISTENTES OPERACIONAIS NA
SEGURANÇA MILITAR DA FORÇA AÉREA

CAP/PA, Rodolfo Francisco dos Santos

Trabalho de Investigação Individual do CPOS-FA 2021/2022 1ª Ed.

Orientador: MAJ/PA Silvia Cristina Vitor Rodrigues da Silva

Pedrouços 2022



Declaração de compromisso Antiplágio

Eu, **Rodolfo Francisco dos Santos**, declaro por minha honra que o documento intitulado **Integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea** corresponde ao resultado da investigação por mim desenvolvida, enquanto auditor do **CPOS-FA 2021/2022** no Instituto Universitário Militar, e que é um trabalho original, em que todos os contributos estão corretamente identificados em citações e nas respetivas referências bibliográficas.

Tenho consciência que a utilização de elementos alheios não identificados constitui grave falta ética, moral, legal e disciplinar.

Pedrouços, **27 de janeiro de 2022**

Rodolfo Francisco dos Santos
CAP/PA



Agradecimentos

A elaboração de um trabalho académico constitui-se como um enorme desafio pessoal, pela exigência, complexidade, tempo e conhecimentos necessários, contudo, é verdadeiramente gratificante perceber o quanto evoluímos e aprendemos na realização dos mesmos, conscientes de que este não é um caminho que se faça sozinho.

Desta forma, é da mais elementar justiça sublinhar o indelével contributo, ajuda e ensinamentos de todos os ilustres Oficiais da Força Aérea que contribuíram para a consecução deste trabalho.

Um reconhecimento particular à minha Orientadora, Major/PA Sílvia Silva, pela orientação persistente, permanente disponibilidade, rigor, clarividência e conhecimento técnico e científico, fundamentais para a edificação deste estudo.

A todos os entrevistados que se disponibilizaram para participar nesta investigação e que, através dos seus preciosos contributos, adicionaram valor a este trabalho.

Aos camaradas do CPOS 2021/2022 1ª Edição, pela partilha de experiências, visões e perspetivas sobre a vida pessoal e militar.

Por fim, à minha família, Rita, Pedro e Tiago a quem privei de muitas horas de companhia, um agradecimento especial pelo seu incentivo, compreensão, paciência e apoio incondicional neste longo e nem sempre fácil caminho.

“Se fui capaz de ver mais longe, é porque me apoiei em ombros de gigantes.”

Isaac Newton



Índice

1. Introdução	1
2. Enquadramento teórico e conceptual	4
2.1 Revisão da literatura	4
2.1.1 Organização da Segurança Militar na Força Aérea	4
2.1.2 ASSISTOPS na Força Aérea	7
2.1.3 ASSISTOPS em congéneres nacionais e estrangeiras	8
2.2 Conceitos estruturantes	8
2.2.1 Segurança Militar	8
2.2.1.1 Cargos	9
2.2.1.2 Instrução e treino	9
2.2.2 Assistentes Operacionais	10
2.2.2.1 Período normal de trabalho e modalidades de horário	10
2.2.2.2 Formação profissional	10
2.2.2.3 Rotação	11
2.3 Modelo de Análise	11
3. Metodologia e método	12
3.1 Metodologia	12
3.2 Método	12
3.2.1 Participantes e procedimentos	12
3.2.2 Instrumentos de recolha de dados	13
3.2.3 Técnica de tratamento de dados	14
4. Apresentação dos dados e discussão dos resultados	15
4.1 Práticas de integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea	15
4.1.1 Cargos	15
4.1.2 Instrução e treino	17
4.1.3 Enquadramento legal	17
4.1.4 Mobilidade	18
4.1.5 Síntese conclusiva e resposta à Questão Derivada 1	18



4.2 Práticas de outras congêneres nacionais e estrangeiras na integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar.....	19
4.2.1 EMGFA.....	19
4.2.2 Marinha	20
4.2.3 EUA.....	22
4.2.4 Alemanha	23
4.2.5 Reino Unido	24
4.2.6 Síntese conclusiva e resposta à Questão Derivada 2.....	24
4.3 Potencialidades e constrangimentos na integração dos Assistentes Operacionais nas estruturas das Subunidades de Polícia Aérea.....	25
4.3.1 Cargos	25
4.3.2 Enquadramento legal.....	27
4.3.3 Rotação.....	27
4.3.4 Síntese conclusiva e resposta à Questão Derivada 3.....	29
4.4 Orientações para a integração dos Assistentes Operacionais nas Subunidades da Polícia Aérea.....	29
5. Conclusões	33
6. Referências Bibliográficas	38

Índice de Apêndices

Apêndice A - Modelo de Análise	Apd A - 1
Apêndice B - Lista de Funções/tarefas da Polícia Militar	Apd B - 1
Apêndice C - Guião e respostas às entrevistas semiestruturadas	Apd C - 1

Índice de Figuras

Figura 1 - Organização da Segurança Militar na FA.....	4
Figura 2 - Efetivo de praças de PA na FA.....	6
Figura 3 - Tipologia de funções atribuídas às SPA	6
Figura 4 - ASSISTOPS por Unidade.....	7
Figura 5 - Tipologia de formação profissional	11
Figura 6 - Etapas do processo de análise de conteúdo	14
Figura 7 - Matriz de análise das congêneres.....	25



Figura 8 - Potencialidade e constrangimentos da integração de ASSISTOPS	29
Figura 9 - Proposta de cargos para os ASSISTOPS nas SPA	30

Índice de Quadros

Quadro 1 - Participantes do grupo 1	12
Quadro 2 - Participantes do grupo 2	13
Quadro 3 - Participantes do grupo 3	13
Quadro 4 - Participantes elite <i>interview</i>	14
Quadro 5 - Funções/tarefas dos ASSISTOPS	15
Quadro 6 - Outras Funções/tarefas que podem ser desempenhadas pelos ASSISTOPS	16
Quadro 7 - Atividade dos ASSISTOPS do EMGFA	20
Quadro 8 - Atividade da PEM	21
Quadro 9 - Atividade dos <i>Security Guards</i> – EUA	22
Quadro 10 - Atividade dos <i>Civil Guards</i> – Alemanha	23
Quadro 11 - Atividades do MGS – Reino Unido	24
Quadro 12 - Proposta de Funções/Tarefas por cargo	30

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Empenhamento operacional de praças PA entre 2016 e 2021	5
Tabela 2 - Empenhamento de praças PA previsto para 2022	5



Resumo

A Segurança Militar constitui-se como um fator vital para a Força Aérea, competindo às Subunidade de Polícia Aérea, através do emprego diário de dispositivos de segurança, garantir o normal funcionamento das Unidades militares.

Face à crescente diminuição do efetivo de praças da Polícia Aérea, elementos primários dos dispositivos de segurança, foi aberto um concurso para Assistentes Operacionais na área de atividade de Segurança para complemento e reforço do efetivo adstrito à Segurança Militar da Força Aérea.

Sendo esta a primeira vez que a Força Aérea abre um concurso para o recrutamento de civis nesta área, constata-se que existe um vazio de doutrina sobre esta temática, tendo este trabalho como objetivo propor um conjunto de contributos para a integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea.

Para alcançar este desiderato, foi desenvolvida uma investigação de raciocínio dedutivo, suportada numa estratégia qualitativa e no desenho de pesquisa de Estudo de Caso, sustentada na revisão documental e na realização de entrevistas semiestruturadas.

Os resultados obtidos permitiram aferir a tipologia de cargos a desempenhar, as funções/tarefas que lhes estão associadas, bem como a identificação de um conjunto de normativos a edificar, de forma a facilitar o processo de integração.

Palavras-chave

Força Aérea, Segurança Militar, Assistentes Operacionais para a Segurança.



Abstract

Military Security is a vital factor for the Air Force, and it is up to the Military Police Squadrons, to ensure the normal functioning of the military units through the daily use of security mechanisms.

Due to the growing decrease in the number of Military Police elements, the primary elements of military security, a call for tenders was launched for Operational Assistants in the Security area, in order to complement and reinforce the Air Force's Military Security.

Since this is the first time that the Air Force is holding a civilian recruitment competition in this area, it turns out that there is a lack of doctrine on this subject, therefore the objective of this work is to propose a set of contributions for the integration of Operational Assistants in the Air Force Military Security.

To achieve this goal, a deductive reasoning research was developed, supported by a qualitative strategy and a Case Study research design, based on a document review and semi-structured interviews.

The obtained results made it possible to assess the typology of roles/positions to be held, the functions/tasks associated with them, as well as the identification of a set of norms to be established, in order to facilitate the integration process.

Keywords

Air Force, Military Security, Civil Guards.



Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

A

AD	<i>Allied Command Operations Directive</i>
AJP	<i>Allied Joint Publication</i>
AM1	Aeródromo de Manobra N.º 1
AM3	Aeródromo de Manobra N.º 3
AR	<i>Army Regulation</i>
ASSISTOP	Assistente Operacional
ASSISTOPS	Assistentes Operacionais
AT1	Aeródromo de Trânsito N.º 1
ATP	<i>Allied Tactical Publication</i>

B

BA1	Base Aérea N.º 1
BA4	Base Aérea N.º 4
BA5	Base Aérea N.º 5
BA11	Base Aérea N.º 11

C

C2	Comando e Controlo
CA	Comando Aéreo
CAP	Capitão
CCSD	Centro Coordenador de Segurança e Defesa
CEMA	Chefe do Estado-Maior da Armada
CEMFA	Chefe do Estado-Maior da Força Aérea
CFMTFA	Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea
COR	Coronel
CPOS-FA	Curso de Promoção a Oficial Superior da Força Aérea
CT	Campo de Tiro

D

DAT	Direção de Abastecimento e Transportes
DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
DGMFA	Depósito Geral de Material da Força Aérea
DL	Decreto-Lei
DP	Direção de Pessoal
DR	Decreto-Regulamentar



E

E	Entidades
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EUA	Estados Unidos da América

F

FA	Força Aérea
FND	Forças Nacionais Destacadas

G

GCSMFA	Gabinete Coordenador de Segurança Militar da Força Aérea
GNS	Gabinete Nacional de Segurança
GRH	Gestão de Recursos Humanos
GSM	Gabinete de Segurança Militar

I

ICCS	<i>Individual Common Core Skills</i>
INFO	Informação
IUM	Instituto Universitário Militar

L

LOFA	Lei Orgânica da Força Aérea
LTFP	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

M

MAJ	Major
MARME	Mecânicos de Armamento e Equipamento
MCOFA	Manual do Comando Aéreo
MCPEFA	Manual do Comando de Pessoal da Força Aérea
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MGS	Serviço de Guarda do Ministério da Defesa do Reino Unido
MOD	<i>Ministry of Defence</i>

N

NEP	Norma de Execução Permanente
-----	------------------------------

O

OE	Objetivo Específico
OG	Objetivo Geral
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte

P

PA	Polícia Aérea
PEM	Polícia dos Estabelecimento de Marinha



PM Polícia Militar

Q

QC Questão Central

QD Questão Derivada

QPMM Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha

R

REIFA Reorganização Interna da Força Aérea

RFA Regulamento da Força Aérea

RH Recursos Humanos

S

SEG Segurança

SEGNAC Normas para a Segurança e Salvaguarda das Matérias Classificadas

SEGMIL Segurança Militar

SIDI Segurança Interna e Defesa Imediata

SPA Subunidades de Polícia Aérea

SSP Sistemas de Segurança Passiva

T

TCOR Tenente-Coronel

TEN Tenente

TESSOC-AS Terrorismo, Espionagem, Subversão, Sabotagem, Crime Organizado e
Agitação Social

TII Trabalho de Investigação Individual

U

UAL Unidade de Apoio de Lisboa



1. Introdução

Num mundo complexo, em permanente mutação e onde a incerteza é um denominador comum no domínio da segurança, fruto de sucessivos acontecimentos históricos, vivemos numa sociedade “atemorizada por diversos acontecimentos e fatores que fazem com que a segurança - e os sentimentos subjetivos de segurança ou de insegurança - estejam omnipresentes no quotidiano” (Manuel & Elias, 2011, p. 15).

Segundo Escorrega (2009, p. 13), o novo ambiente internacional, global e imprevisível, impulsionado por uma verdadeira revolução na área digital, onde constantemente surgem novos atores que procuram iludir ou evadir-se às autoridades formais, estatais e internacionais, alteraram o paradigma das ameaças, outrora claras e definidas, transformando-as em difusas e polimorfas com natureza anónima, desterritorializada, disseminada e individualizada.

Face a este novo ambiente, o Conceito Estratégico Militar (2014, p. 9) vislumbra enormes desafios para as nações, considerando fundamental observar a segurança não como um elemento estanque, mas sim relacionada com múltiplos fatores que potenciam a insegurança e a perda de confiança nas instituições, afetando o normal funcionamento da sociedade e dos Estados de Direito.

Ciente da importância de proteger os seus recursos materiais e humanos, a Força Aérea (FA) atribui a responsabilidade de garantir a Segurança Militar (SEGMIL) das suas Unidades às Subunidades de Polícia Aérea¹ (SPA), através do emprego de dispositivos de segurança, constituídos, maioritariamente, por praças da especialidade de Polícia Aérea (PA), tal como estatuído no Regulamento da Força Aérea (RFA) 305-1 (B) (1999).

O Relatório Anual de Atividades da FA (2020, p. 21), observa que o efetivo atual da organização se encontra muito aquém do definido no programa de Reforma “Defesa 2020”, situação com impacto direto na especialidade da PA, mormente, na classe de praças, facto que tem originado constrangimentos no cumprimento das missões atribuídas às SPA.

Face à falta de jovens que queiram aderir à carreira militar e dificuldades na retenção dos militares, sobretudo na especialidade de PA, foi aprovada a Informação (INFO) n.º 14 de 2021, da Repartição de Pessoal Civil da Direção de Pessoal, que autoriza a abertura do procedimento concursal comum, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (ASSISTOP) que correspondente à atividade de segurança, para preenchimento de 15 postos de trabalho.

¹ A designação Subunidade de Polícia Aérea compreende as Esquadras e Esquadrilhas de PA.



Assim, considera-se que existe a possibilidade de mitigar a ausência de voluntários para a especialidade da PA através do “recrutamento de trabalhadores civis na carreira de Assistente Operacional, na área de atividade de Segurança em substituição ou complementaridade de militares nomeadamente nas tarefas administrativas e de apoio, como por exemplo: Tarefas de identificação e controlo, secretarias e logística” (INFO n.º14, 2021, p. 1).

Na sequência da INFO n.º14, foi lançado o procedimento concursal comum, em 19 de maio de 2021, Oferta de Emprego 202105/0624, onde constam as vagas e colocações dos Assistentes Operacionais (ASSISTOPS), bem como a tipologias de funções a desempenhar, nomeadamente: “garantir a segurança das instalações e equipamentos através de controlo de acesso às instalações, anotação dos movimentos de pessoas, veículos ou mercadorias, detetar atividades suspeitas ou aparentemente anormais e reportar superiormente a situação”.

Sendo esta a primeira vez que a FA abre um concurso para o recrutamento de civis na área de atividade de Segurança, existe, na atualidade, um vazio de doutrina enquadrante sobre esta temática, situação que pode dificultar a integração destes profissionais na SEGMIL da FA.

Atendendo às considerações anteriormente expostas, este Trabalho de Investigação Individual (TII) procura propor um conjunto de contributos por forma a facilitar a integração dos ASSISTOPS na SEGMIL da FA, bem como a uniformização de procedimentos.

Assim, define-se como objeto de estudo os ASSISTOPS na SEGMIL da FA, delimitando-se, conforme Santos & Lima (2019, p. 42), nos seguintes domínios:

- Temporal, à atualidade (designadamente, janeiro de 2022);
- Espacial, na FA;
- Conteúdo, integração dos ASSISTOPS nas estruturas das SPA, procurando-se identificar os cargos, as funções/tarefas a exercer no âmbito da SEGMIL, bem como a identificação da doutrina necessária à correta integração e uniformização de procedimentos.

É Objetivo Geral (OG) deste TII propor contributos para a integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea. Este OG assim constituído, pretende proporcionar uma melhor integração dos ASSISTOPS, contribuindo este desiderato para o cumprimento da missão das SPA.

Como objetivos específicos (OE), que concorrem o OG:



OE1: Analisar as práticas de integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar do Força Aérea;

OE2: Analisar as práticas de integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar de outras congêneres nacionais e estrangeiras;

OE3: Analisar as potencialidades e constrangimentos que acarreta a integração dos Assistentes Operacionais nas estruturas das Subunidades de Polícia Aérea.

Estes objetivos materializam-se na seguinte Questão Central (QC), “De que forma deve ser realizada a integração dos Assistentes Operacionais nas Subunidades da Polícia Aérea?” e em três Questões Derivadas (QD).

QD1: “Em que medida as práticas de integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea se adequam às exigências atuais?”

QD2: “De que modo devem ser consideradas as práticas de outras congêneres nacionais e estrangeiras na integração dos Assistentes Operacionais nas Subunidades de Polícia Aérea?”

QD3: “Quais as potencialidades e constrangimentos que acarreta a integração dos ASSISTOPS nas estruturas das Subunidades de Polícia Aérea?”

Estruturalmente, este documento está edificado em cinco capítulos: a introdução, que abrange o enquadramento geral do trabalho, justificando a sua pertinência, o objeto de estudo e a sua delimitação, onde constam igualmente os OG, os OE e a QC da investigação; o segundo capítulo que incide sobre o enquadramento concetual e metodológico; o terceiro capítulo descreve a metodologia e o método utilizados; o quarto capítulo está centrado na análise e discussão dos resultados obtidos; no quinto e último capítulo, efetua-se uma síntese dos aspetos essenciais identificados ao longo da investigação, sendo apresentado um resumo sucinto do procedimento metodológico, seguido dos principais contributos para o conhecimento científico na perspetiva de melhorar a integração dos ASSISTOPS na SEGMIL da FA.

2. Enquadramento teórico e conceptual

Neste capítulo é apresentada a revisão da literatura, os conceitos estruturantes e o modelo de análise adotado.

2.1 Revisão da literatura

A estrutura de SEGMIL da FA assenta numa organização vertical e hierarquizada, decorrente dos princípios preconizados na Lei Orgânica da Força Aérea (LOFA) de 2014.

2.1.1 Organização da Segurança Militar na Força Aérea

A gestão superior da SEGMIL encontra-se sob a responsabilidade do Comando Aéreo (CA) que, de acordo com o Artigo 17.º da LOFA (2014), tem a missão de apoiar o exercício do comando por parte do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) e no contexto da SEGMIL, garantir o planeamento, a direção e o controlo da SEGMIL das Unidades e órgãos da FA, dispondo para o efeito de autoridade funcional e técnica sobre todos os órgãos da FA no domínio das operações aéreas e da SEGMIL.

Integrado na estrutura do CA, encontra-se o Gabinete Coordenador de Segurança Militar da Força Aérea (GCSMFA), cuja missão visa “planear, dirigir e controlar a segurança militar e defesa imediata das Unidades e órgãos da FA”, de acordo com o Decreto-Regulamentar (DR) n.º 12/2015, de 31 de julho.

A nível local, existem as Unidades da FA que compreendem dois órgãos distintos, mas complementares, nomeadamente os Gabinete de Segurança Militar (GSM) e as SPA, tal como ilustrado na Figura 1.

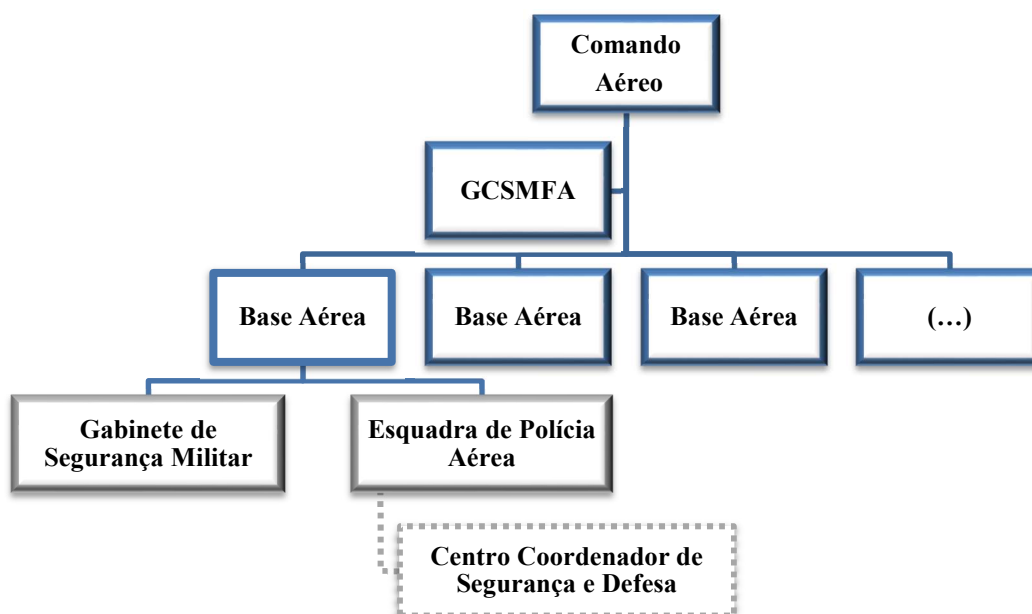


Figura 1 - Organização da Segurança Militar na FA
Fonte: Autor (2021)



Aos GSM compete, segundo o RFA 305-1 (1999), a implementação dos procedimentos de SEGMIL emanados pela área técnica responsável (GCSMFA), bem como a elaboração das normas de segurança interna e os estudos específicos sobre estas matérias.

Por sua vez, compete às SPA “garantir a prontidão dos meios necessários à segurança interna e a defesa imediata dos meios humanos e materiais da Unidade, com vista a assegurar a sua capacidade operacional” (RFA 305-A, 1999), bem como garantir o efetivo necessário aos Centros Coordenadores de Segurança e Defesa (CCSD), responsáveis por controlar e coordenar as atividades de Segurança Interna e Defesa Imediata (SIDI) nas Unidades (RFA 303-5, 2011).

As SPA, paralelamente à sua missão primária, contribuem com os seus efetivos para os dispositivos de segurança das Forças Nacionais Destacadas (FND), dispositivos de segurança destacados em Território Nacional e apoio a diversas outras atividades, tal como ilustrado na Tabela 1 e Tabela 2.

Tabela 1 - Empenhamento operacional de praças PA entre 2016 e 2021

ANO	2018		2019		2020		2021	
Missão	N.º dias	N.º Praças	N.º dias	N.º Praças	N.º dias	N.º Praças	N.º dias	N.º Praças
<i>Baltic Air Policing</i>	120	6	0	0	0	0	97	4
<i>Assurance Measures</i>	0	0	60	3	60	2	0	0
Minusma	0	0	0	0	180	9	180	10
Reduto Gomes Freire	90	14	90	12	180	11	90	15
Aeródromo de Manobra N.º 3	365	6	365	6	366	6	365	6
<i>Real Thaw</i>	11	3	11	2	0	0	0	0
<i>Hot Blade</i>	11	4	0	0	0	0	11	14
<i>NATO Tiger Meet</i>	0	0	0	0	0	0	18	16

Fonte: GCSMFA (email, 28 de outubro de 2021)

Tabela 2 - Empenhamento de praças PA previsto para 2022

Missão	N.º dias	Frequência (ano)	Total dias	Nº de Praças
Iceland (<i>Air Policing</i>)	60	1	11	4
<i>Real Thaw</i>	11	1	11	10 a 14
<i>European Tactical Airlift Programme – Training</i>	11	1	11	10 a 14
Reduto Gomes Freire	90	1	90	15
Curso de Sobrevivência, Evasão, Recuperação e Extração	8	4	32	4
Curso <i>Individual Common Core Skills</i> (ICCS)	3	5	15	1
Reciclagem ICCS	2	14	28	1

Fonte: GCSMFA (email, 21 de setembro de 2021)

Relativamente aos Recursos Humanos (RH) atribuídos às SPA, estes são quase exclusivamente da especialidade de PA, com exceção de três Unidades que já contemplam



ASSISTOPS e dos militares da especialidade de Mecânicos de Armamento e Equipamentos (MARME), responsáveis pela gestão e manutenção do material de guerra atribuído às SPA. Atualmente, o efetivo de praças da especialidade da PA encontra-se muito abaixo do preconizado no Despacho n.º 25 de 2019 do CEMFA, Reorganização Interna da Força Aérea (REIFA), aproximadamente 400 militares, tendo existido um decréscimo muito significativo do efetivo nos últimos 10 anos, tal como ilustrado na Figura 2.

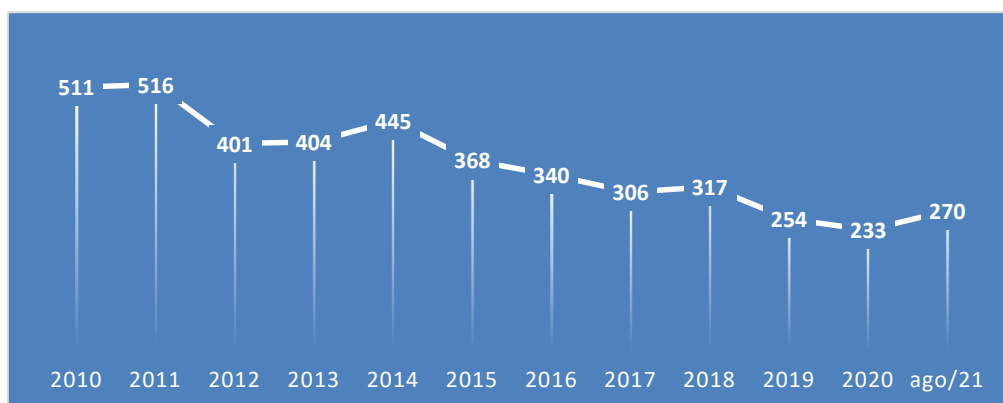


Figura 2 - Efetivo de praças de PA na FA
Fonte: Direção de Pessoal (DP) (email, 23 de setembro de 2021)

O espectro de atuação dos militares da PA é vasto e abrangente e face à inexistência de uma publicação que congregue todas funções/tarefas passíveis de serem realizadas no âmbito da SEGMIL, foi elaborada a lista de funções/tarefas da Polícia Militar (PM) (Anexo B), cuja estrutura tem por base as funções identificadas no *Allied Tactical Publication* (ATP) 3.7.2 (2014), Figura 3, complementado com as funções/tarefas operacionais do *Allied Joint Publication*, (AJP) 3.21 (2019), para a PM. Paralelamente, para preenchimento das funções/tarefas atribuídas à PA, foram também utilizadas várias publicações nacionais² para o efeito.



Figura 3 - Tipologia de funções atribuídas às SPA
Fonte: Adaptado a partir de ATP 3.7.2 (2014)

² RFA 303-5, RFA303-1, MCA-108-1 (A), MCPESFA 101-1, NEP/SEG-029 do CA.



2.1.2 ASSISTOPS na Força Aérea

Relativamente à existência de civis nas SPA da FA, a Figura 4 identifica, por Unidade, os ASSISTOPS que existem atualmente, os que estão identificados na REIFA e a previsível colocação dos 15 novos elementos.

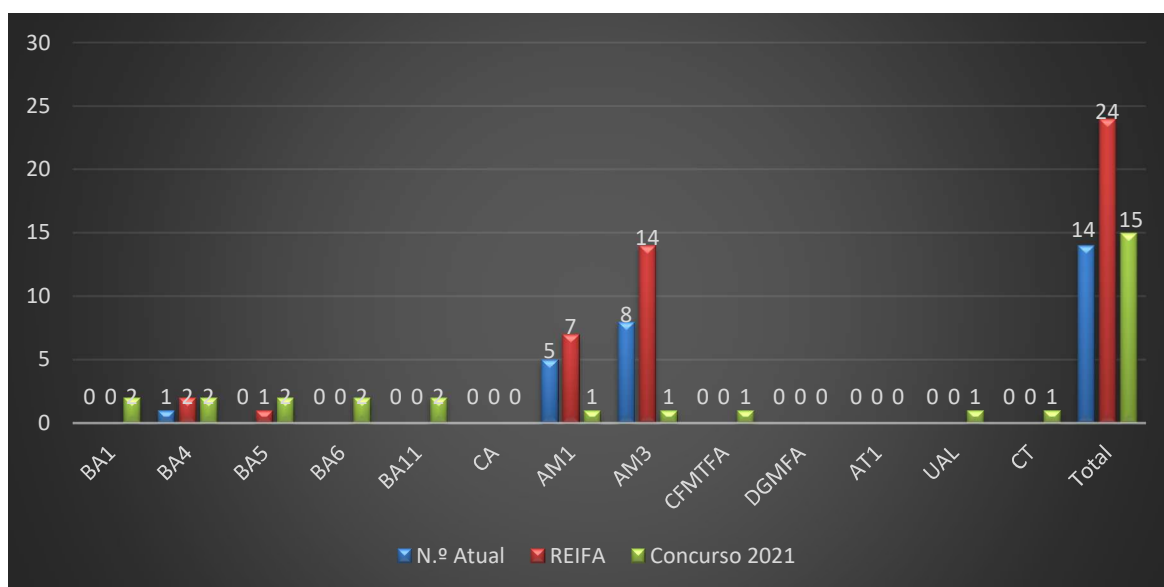


Figura 4 - ASSISTOPS por Unidade

Fonte: Adaptado a partir do Despacho N.º 25 do CEMFA (2019), DP (*email*, 23 de setembro de 2021), Oferta de Emprego 202105/0624 (2021).

Observa-se da Figura 4 que atualmente existem três SPA que contemplam ASSISTOPS no seu efetivo, mais especificamente no Aeródromo de Manobra N.º 1 (AM1) com cinco elementos, o Aeródromo de Manobra N.º 3 (AM3) com oito, e a Base Aérea N.º 4 (BA4) com um elemento, adstrito ao cargo de ASSISTOP para viaturas e equipamentos.

Os ASSISTOPS do AM1 e AM3 transitaram dos quadros da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), para os quadros do Ministério da Defesa Nacional (MDN), ao abrigo do Decreto-Lei (DL) n.º 99/95, de 19 de maio, tendo a FA integrado no seu quadro de pessoal civil, na categoria de ASSISTOPS auxiliares de segurança, 15 elementos.

Acresce referir que a Portaria n.º 904/98, de 19 de outubro, determina a extinção da carreira de ASSISTOPS Auxiliares de Segurança, aquando da sua vacatura, situação que não se encontra distante para alguns destes profissionais, cuja média de idades é atualmente superior a 59 anos.

Os ASSISTOPS aquando da sua transição da OTAN para a FA eram portadores de arma de fogo, contudo, o Memorando n.º 8512 de 1999 da 1.ª Divisão do Estado-Maior da Força Aérea, veio definir que “não é do interesse da Força Aérea promover a consagração legislativa da necessidade do pessoal pertencente à categoria de Segurança utilizar armas de fogo no exercício das respetivas funções”.



Relativamente aos novos ASSISTOPS, o GCSMFA e a Direção de Abastecimento e Transportes (DAT) encontram-se a estudar a tipologia de fardamento a utilizar, estando igualmente em análise um programa de formação inicial, a ser ministrado no CA, com uma duração aproximada de 27 horas, de acordo com dados fornecidos por P. Vieira (*email*, 21 de janeiro de 2021).

2.1.3 ASSISTOPS em congéneres nacionais e estrangeiras

A integração de civis na SEGMIL de Unidades militares não é uma situação nova no contexto nacional, existindo esta valência no Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) e também na Marinha, com a Polícia dos Estabelecimento de Marinha (PEM).

A nível internacional, esta realidade também se verifica noutras nações, sendo de destacar esta forma de atuação nos Estados Unidos da América (EUA), com os *Security Guards*, na Alemanha, na base militar da OTAN, em Gelsenkirchen, com os *Civil Guards* e no Reino Unido, com os *Ministry of Defence (MOD) Guards*.

2.2 Conceitos estruturantes

A SEGMIL é uma “responsabilidade comum, partilhada por todos os militares e civis da Força Aérea” (Diretiva n.º 07/CEMFA/18).

2.2.1 Segurança Militar

A SEGMIL é definida como o:

conjunto de medidas ativas e passivas, implementadas numa Unidade, Estabelecimento ou Órgão com a finalidade de prevenir, detetar e neutralizar as ameaças, de origem externa ou interna, de Terrorismo, Espionagem, Subversão, Sabotagem, Crime Organizado e Agitação Social (TESSOC-AS), bem como ações que coloquem em causa a proteção e salvaguarda do pessoal, material, instalações e da informação classificada. (Instruções de Segurança Militar, 2021 p. 23)

Importa destacar que a eficiência da SEGMIL está diretamente ligada à preparação e utilização dos recursos que lhe estão atribuídos e qualquer “organização moderna e sustentável carece de capital humano e processos que evidenciem agilidade, colaboração, orientação para resultados e, cada vez mais adaptação à mudança” (Bessa et al., 2019, p. 56).

No conceito SEGMIL o elemento humano é fator fundamental e apesar da importância dos Sistemas de Segurança Passiva (SSP), que contribuem de forma indelével para o apoio aos elementos de segurança, segundo a Diretiva N.º 07/CEMFA/18, os SSP são apenas um complemento dos RH, acrescentando as Normas para a Segurança e Salvaguarda das



Matérias Classificadas (SEGNAC) 1 (1988) que “nenhuma forma de proteção física deverá ser considerada satisfatória se não for sujeita, permanente ou periodicamente, à fiscalização de um sistema de controle humano”.

2.2.1.1 Cargos

Nas SPA os elementos de segurança encontram-se colocados em diferentes cargos que, segundo Ivancevich (2008, pp. 152, 153), são grupos de posições com funções semelhantes, que se enquadram no esquema geral de uma organização, estão identificados em organogramas e a sua análise possibilita a identificação das funções exercidas no cargo, bem como a identificação das qualificações e habilidades para exercer esse cargo.

Por sua vez, funções são o “conjunto de tarefas integradas em postos de trabalho [...] com características semelhantes em relação a aptidões, exigências e responsabilidades inerentes à concretização das referidas tarefas, ainda que variem os meios e algumas condições gerais, ambientais ou de organização” Perreti, (2001, p. 173).

Deste modo, as funções/tarefas que visam a SEGMIL, de acordo o Compêndio SIDI (2013), devem ser atribuídas “primariamente a militares com a especialidade de PA, como elementos permanentes e especialistas em segurança”, porém, a *Allied Command Operations Directive* (AD)-70 (2019, p. 141), engloba nos elementos de segurança, para além dos militares, os civis que podem igualmente desempenhar tarefas de SEGMIL, armados ou desarmados, desde que possuam formação adequada para o efeito.

2.2.1.2 Instrução e treino

Aguinis & Kraiger et al. (2009, cit. Afonso, 2011, p. 8) reconheceram desde início que a formação nas organizações produz benefícios claros para os indivíduos e para as equipas, organizações e sociedade. Segundo Perreti (2001, p. 72), a formação é uma variável chave da Gestão de Recursos Humanos (GRH), constituindo o investimento nesta área uma preocupação fundamental de qualquer empresa.

Também ao nível da SEGMIL a formação é tida como fundamental e de acordo com a AD-70 (2019, p. 28) os elementos de segurança devem receber não só formação inicial como também formação contínua por forma a garantir a sua correta familiarização com todos os aspetos das suas funções.

Paralelamente à formação e tendo em consideração as especificidades da SEGMIL é necessário manter todos os elementos de segurança devidamente treinados e instruídos. Greer (2019, p. 38) define o treino como a instrução e exercícios aplicados para adquirir e



reter conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para completar tarefas específicas, podendo ser individual e coletivo.

É neste contexto que a Norma de Execução Permanente (NEP) de Segurança (SEG) 026 (1999) define que cada Unidade deve “manter todo o pessoal, devidamente instruído e treinado por forma a garantir um adequado grau de proficiência no desempenho das tarefas que lhe vierem a ser atribuídas no âmbito da Segurança Militar”.

2.2.2 Assistentes Operacionais

Um ASSISTOP é um “trabalhador da função pública, sendo recorrente exercer atividade em diferentes instituições e serviços, [...] e desempenha funções com carácter operacional, nos quais o aspeto físico do trabalho é especialmente utilizado e valorizado” (Silva, 2020).

A carreira de ASSISTOP é regida pela Lei n.º 35 de 2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que identifica o funcionamento e vicissitudes do regime laboral destes profissionais. A sua carreira encontra-se dividida em três categorias: encarregado geral, encarregado operacional e assistente operacional, conquanto, o foco deste estudo centra-se apenas nos assistentes operacionais.

2.2.2.1 Período normal de trabalho e modalidades de horário

De acordo com a LTFP, designadamente no seu Art.º 105.º, alterado pelo Artigo 2.º da Lei N.º 18/2016, de 20 de junho, em vigor a partir de julho de 2016, o período normal de trabalho para os ASSISTOPS é de sete horas por dia e 35 horas por semana.

A LTFP prevê, igualmente, no seu Artigo 110.º as modalidades de horário que os órgãos ou serviços podem adotar, em função da natureza das respetivas atividades, nomeadamente: horário flexível, horário rígido, horário desfasado, jornada contínua, meia jornada e Trabalho por turnos.

2.2.2.2 Formação profissional

O DL n.º 86-A/2016 define o regime da formação profissional na Administração Pública, identificando as seguintes modalidades de formação, de acordo com a Figura 5.

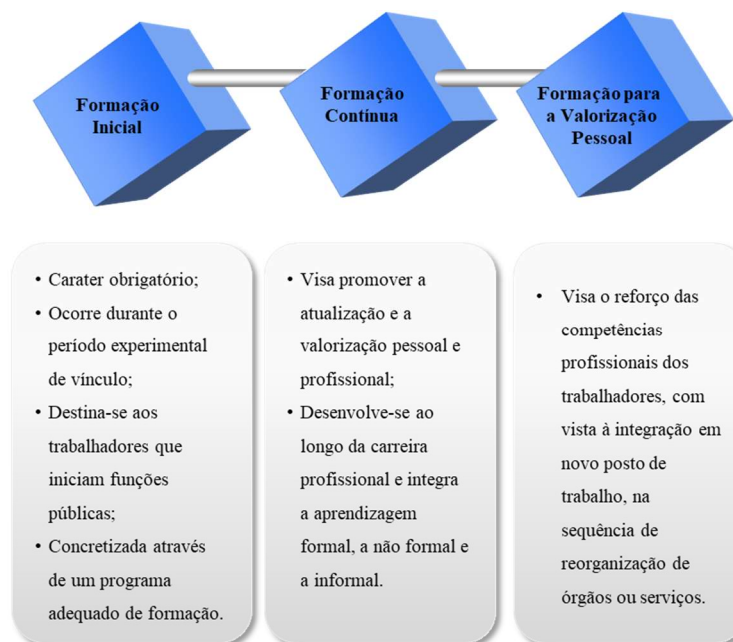


Figura 5 - Tipologia de formação profissional

Fonte: Adaptado do DL n.º 86-A/2016

2.2.2.3 Rotação

A rotação de pessoal resulta, geralmente, da mobilidade de um colaborador para um novo cargo/função. Segundo o Camara (2016, p. 415), após o quinto ano no desempenho das mesmas funções o colaborador já não se sente desafiado pelo cargo que ocupa, entrando na crise de rotina. Esta situação é corroborada por Silva (2017) que igualmente identifica desvantagens nesta situação, todavia, também reconhece fatores positivos tais como o conhecimento profundo da organização e da sua cultura, mas acima de tudo, a possibilidade do colaborador se tornar um especialista e excelente conhecedor das suas funções.

A LTFP prevê, neste sentido, a figura da mobilidade, que se “consubstancia numa modificação transitória da situação funcional do trabalhador, dentro do mesmo órgão ou serviço, ou entre órgãos ou serviços diferentes” Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP, s.d.), aplicando-se a todos os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo o funcionário requerer este direito findo o período experimental que, de acordo com o Artigo 112.º da LTFP, é de 90 dias para os ASSISTOPS.

2.3 Modelo de Análise

O modelo de análise é apresentado no Apêndice A e, na sua construção, os conceitos foram explicitados em dimensões e indicadores.



3. Metodologia e método

Neste capítulo apresentam-se a metodologia e o método que sustentaram o desenvolvimento desta investigação.

3.1 Metodologia

Metodologicamente, este estudo é orientado por um raciocínio do tipo dedutivo, na medida em que “[...] parte da lei geral para o particular” (Santos & Lima, 2019, p. 19), assente numa estratégia de investigação qualitativa cujo “objetivo é alcançar um entendimento mais profundo e subjetivo do objeto de estudo, sem se preocupar com medições e análises estatísticas” (Vilelas, 2009, cit. por Santos & Lima, 2019, p. 27) e num desenho de pesquisa de tipo Estudo de Caso, que “não tem como objetivo manipular variáveis ou estabelecer relações entre elas, mas sim, descrever de forma rigorosa a Unidade de observação, que é o centro da atenção do investigador” (Santos & Lima, 2019, p. 36).

3.2 Método

Neste subcapítulo estão identificados os participantes e procedimentos, bem como os instrumentos de recolha de dados e as técnicas de tratamento dos mesmos.

3.2.1 Participantes e procedimentos

A investigação desenvolveu-se com a colaboração de quatro grupos de participantes, selecionados considerando os objetivos e o objeto de estudo, nomeadamente:

- Grupo 1 - amostra constituída por Entidades (E) que atualmente chefiam ASSISTOPS nas SPA, representados pelos titulares identificados no Quadro 1.

Quadro 1 - Participantes do grupo 1

Código	Entidade	Nome	Função	Tipo de Entrevista	Data
E1	FA	Capitão (CAP) Pedro Terra	Comandante da Esquadra de PA da BA4	Email	1/11/21
E2		CAP Ricardo Rodrigues	Comandante da Esquadra de PA do AM1	Email	29/11/21
E3		Primeiro-Sargento Paulo Maria	Subsetor de PA do AM3	Email	23/11/21

- Grupo 2 - amostra constituída por entidades que futuramente podem receber ASSISTOPS nas SPA, representados pelos titulares identificados no Quadro 2.



Quadro 2 - Participantes do grupo 2

Código	Entidade	Nome	Função	Tipo de Entrevista	Data
E4	FA	CAP Licínio Patrício	Comandante da Esquadra de PA da Base Aérea N.º 1	Email	11/11/21
E5		Major (MAJ) João Mesquita	Comandante da Esquadra de PA da Base Aérea N.º 5	Email	11/11/21
E6		MAJ Luís Santana	Comandante da Esquadra de PA da Base Aérea N.º 11	Email	18/11/21
E7		MAJ Cristiano Almeida	Comandante da Esquadra de PA do CA	Email	02/12/21
E8		MAJ Hugo Santos	Comandante da Escola de Competências de PA do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA)	Email	11/11/21
E9		CAP Hélder Matildes	Comandante da Esquadrilha de PA do Depósito Geral de Material da Força Aérea (DGMFA)	Email	25/11/21
E10		Tenente (TEN) Tiago Correia	Comandante da Esquadrilha de PA do Aeródromo de Trânsito N.º1 (AT1)	Email	25/11/21
E11		CAP Nelson Cardoso	Comandante da Esquadrilha de PA da Unidade de Apoio de Lisboa (UAL)	Email	26/11/21
E12		CAP Eric Lima	Comandante da Esquadrilha de PA do Campo de Tiro (CT)	Email	24/11/21

- Grupo 3 - amostra constituída por entidades congéneres, nacionais e internacionais, que atualmente chefiam civis na SEGMIL, representados pelos titulares identificados no Quadro 3.

Quadro 3 - Participantes do grupo 3

Código	Entidade	Nome	Função	Tipo de Entrevista	Data
E13	EMGFA	Tenente-Coronel Luís Roberto	Chefe da Segurança do EMGFA	Email	18/11/21
E14	Marinha	Inspetor Carlos Meirelles	Adjunto do Chefe do Serviço de Segurança da Base Naval de Lisboa	Email	11/11/21
E15	EUA <i>Air Force</i>	<i>Technical Sergeant</i> Jeffrey S. Evens	<i>Security Forces/Superintendent, Operations</i>	Email	28/12/21
E16	Alemanha	Civil Mark Schubert	<i>Section Head, Civil Guard</i>	Email	16/11/21

3.2.2 Instrumentos de recolha de dados

De acordo com Santos & Lima (2019, p. 28) “nas estratégias qualitativas a recolha de dados é efetuada recorrendo à entrevista, à observação e à análise documental”.

Neste particular foram utilizados os seguintes instrumentos:

- Análise documental – dos regulamentos, normas e procedimentos definidos institucionalmente, no sentido de analisar as práticas de integração de civis na SEGMIL da FA e congéneres nacionais e estrangeiras.

- Entrevistas semiestruturadas – realizadas no seio da FA e a entidades com e sem ASSISTOPS na sua dependência, bem como a congéneres nacionais e estrangeiras.

3.2.3 Técnica de tratamento de dados

Foi efetuada a análise documental que se constitui como uma técnica de investigação centrada na “recolha de fontes onde estão assinalados princípios, objetivos e metas” Sousa e Baptista (2011, cit. por Santos & Lima, 2019, p.29). Relativamente à análise das entrevistas, foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, particularmente a análise categorial que, segundo Guerra (2006, p. 69), pretende “descrever as situações, mas também interpretar o sentido do que foi dito” e processa-se em cinco fase:



Figura 6 - Etapas do processo de análise de conteúdo

Fonte: Guerra (2006, cit. por Santos & Lima, 2019, p. 122)

Com base na análise documental e de conteúdo realizadas, foram identificados um conjunto de contributos para a integração dos ASSISTOPS na SEGMIL da FA. Com o propósito de refinar os contributos supramencionados, tentou-se recorrer a um painel de especialistas de elite, tendo sido estabelecido que, neste particular, são os TCOR ou Coronéis (COR) da Especialidade de PA que desempenham ou desempenharam funções no GCSMFA. Paralelamente, foram ainda entrevistados o Comandante Aéreo, entidade máxima da SEGMIL na FA e o Diretor do Pessoal da FA, como identificado no Quadro 4.

Quadro 4 - Participantes elite *interview*

Código	Entidade	Nome	Função	Entrevista	Data
E17	EMGFA	COR José Rodrigues	Chefe da Repartição de Planeamento do Centro de Informações e Segurança Militares	Email	23/12/21
E18	FA	Tenente-General Eurico Craveiro	Comandante Aéreo	Presencial	17/12/21
E19		Major-General Temporão	Diretor do Pessoal	Presencial	22/12/21
E20		COR António Couchinho	Subdiretor da Direção de Instrução da Força Aérea	Email	06/01/22
E21		TCOR Paulo Vieira	Chefe do Gabinete GCSMFA	Email	16/12/21



4. Apresentação dos dados e discussão dos resultados

Neste capítulo, é analisada a informação recolhida e respondidas as QD e a QC.

4.1 Práticas de integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea

De forma perceber a integração dos ASSISTOPS na FA, foram analisadas as três Unidades que contemplam estes profissionais nas estruturas das suas SPA.

4.1.1 Cargos

Relativamente aos cargos ocupados, verificou-se que estes elementos ocupam os cargos de ASSISTOPS para as viaturas e equipamento tático na BA4 e de ASSISTOPS para a Segurança no AM1 e AM3. De acordo com os cargos ocupados foi possível identificar as funções/tarefas desempenhadas, tal como identificado no Quadro 5.

Quadro 5 - Funções/tarefas dos ASSISTOPS

Unidade	Funções/tarefas
BA4	Logísticas
	• Organizar os chaveiros parcelares das SPA; • Distribuir o material de consumo e imobilizado necessário ao normal funcionamento das SPA, garantindo permanentemente informação sobre a sua localização; • Auxiliar o controlo e manutenção em perfeito estado de utilização dos meios materiais, nomeadamente os meios de comunicações, equipamento e viaturas, com os quais apoia as operações e as restantes atividades das SPA; • Auxiliar no processo de manutenção e atualização da carga à responsabilidade da SPA; • Elaborar o expediente e arquivo da documentação necessária ao fornecimento e devolução de material de consumo e imobilizado, exceto o armamento e munições.
AM1	Operacionais
	• Explorar e operar SSP; • Controlar e garantir o registo do movimento de chaves de áreas de segurança; • Controlador de Serviço ao CCSD.
AM3	Operacionais
	• Explorar e operar SSP; • Controlar e garantir o registo do movimento de chaves de áreas de segurança; • Executar procedimentos para identificação e controlo do acesso de pessoas e veículos às unidades e órgãos da Força Aérea; • Ações de fiscalização, nomeadamente, rondas e patrulhas no exterior da Unidade; • Assegurar a vigilância, a segurança e proteção dos pontos sensíveis quando se verifiquem situações anómalas ou quando alterações ao estado de segurança assim o exigirem.

Fonte: Adaptado de entrevistas (2021)

Considerando ainda as funções/tarefas dos ASSISTOPS, foi referido por R. Rodrigues (entrevista por *email*, 29 de novembro de 2021) que no passado estes elementos, enquanto funcionários da OTAN, desempenhavam mais funções, nomeadamente, “Controlo de Acessos à Porta de Armas, Rondas Apeadas, Rondas Motorizadas, Rondas Cinotécnicas, etc, [...] com um enquadramento legal e jurídico diferente e [...] eram portadores de armamento, devidamente autorizados”.



Adicionalmente, R. Rodrigues (*op. cit.*) realça que algumas das tarefas deixaram de ser executadas porque existiram “Comandantes que os proibiram de efetuar Porta de Armas [...] pois fruto da idade, alguns ASSISTOPS já não detêm um porte físico compatível com a imagem que pretendemos de um militar/civil [...] naquele Posto”. Também P. Maria (entrevista por *email*, 23 de novembro de 2021) destaca que no AM1 os ASSISTOPS, no passado, desempenharam funções de “guarda às instalações” com cães.

Outro facto relevante prende-se com a possibilidade destes operacionais poderem executar mais funções/tarefas do que atualmente desempenham, sendo unanimemente considerado como possível, tal como ilustra o Quadro 6.

Quadro 6 - Outras Funções/tarefas que podem ser desempenhadas pelos ASSISTOPS

Unidade	Funções/tarefas
BA4	• Operador de controlo de acessos; • Outras dentro da área da SEGMIL.
AM1	• Rondas motorizadas; • Controlo de acessos, monitorização de Sistemas de Segura Passiva; • Outras de índole administrativas.
AM3	• Ligar e coordenar com as autoridades civis de segurança, para planeamento de movimentos e reporte de acidentes/incidentes; • Acompanhar entidades civis/militares no interior das unidades (Follow Me); • Detetar e reportar engenhos explosivos convencionais e improvisados; • Colaborar na evacuação e isolamento de áreas; • Apoiar outras entidades, para cumprimento das ações estabelecidas em resposta a situações de acidente, emergência ou de crise; • Colaborar com as entidades civis e outras autoridades policiais e forças de segurança e relacionar-se com a população civil e militares dos outros ramos; • Dirigir-se e atender pessoas no cumprimento das missões de serviço; • Efetuar o processamento da correspondência e da documentação técnica; • Utilizar aplicações informáticas para processar texto, explorar bases de dados e efetuar apresentações; • Auxiliar na coordenação e implementação dos procedimentos que regulam o acesso e circulação de pessoas nas unidades; • Auxiliar no processo de manutenção e atualização da carga à responsabilidade da SPA.

Fonte: Adaptado de entrevistas (2021)

Relativamente à possibilidade do uso de armamento por estes profissionais, a opinião não é unânime, contudo, é considerado pela maioria que seria uma mais-valia, em especial, pelo seu “efeito dissuasor”, segundo P. Maria (*op. cit.*), e porque permitiria o desempenho de “outro tipo de funções” (R. Rodrigues, *op. cit.*).

O mesmo racional é tido para o uso de cães, sendo considerado como uma vantagem por R. Rodrigues (*op. cit.*), desde que seja “criado um estatuto próprio (à semelhança por exemplo dos Guardas Florestais [...], com as competências, fardamento, armamento autorizado, hierarquia funcional, direitos, deveres, etc.”.



4.1.2 Instrução e treino

A instrução e o treino são instrumentos basilares para a manutenção da proficiência dos elementos segurança no desempenho das suas funções e, neste sentido, tentou-se perceber como estão a funcionar as Unidades neste aspeto, no entanto, para além do AM1, que segundo R. Rodrigues (*op. cit.*) faz “diversos testes aos Planos de Contingência [...]”, para avaliar a conduta dos ASSISTOPS”, nenhuma outra Unidade tem programa de instrução.

Neste contexto, R. Rodrigues (*op. cit.*) realça as dificuldades sentidas face ao regime horário imposto por lei aos ASSISTOPS, fazendo, tentativamente, coincidir as ações de instrução “com os dias em que estão de serviço e normalmente [...] é para todos os restantes militares de serviço”.

Por outro lado, P. Terra (entrevista por *email*, 01 de novembro de 2021) considera que “seria benéfico existir uma NEP que contenha as orientações gerais no âmbito do treino e instrução para os ASSISTOPS onde cada Unidade, [...] possa ir “beber” informação para elaborar o seu próprio plano”.

4.1.3 Enquadramento legal

Os ASSISTOPS têm um regime laboral próprio, sendo importante perceber as dinâmicas das SPA relativamente a alguns princípios, mormente, modalidades de horário, doutrina interna, regras de atavio, e formação profissional.

Assim, relativamente à modalidade de horário adotado, verifica-se que no AM1 e AM3 se aplica o trabalho por turnos e que na BA4 se aplica a modalidade de horário rígido.

De acordo com P. Terra (*op. cit.*), atendendo às funções que o ASSISTOP desempenha, não se verificam dificuldades acrescidas no cumprimento das 35 horas semanais, contudo, no AM1 e AM3 a situação é substancialmente diferente. Neste particular, R. Rodrigues (*op. cit.*) salienta como maiores constrangimentos o “gozo de licenças e limitações ao nível da saúde”, enquanto no AM3, P. Maria (*op. cit.*) destaca que a ausência de dificuldades se deve ao “incremento de horas nos militares da PA”.

Respeitante à doutrina, apenas a BA4 não apresenta normativos sobre esta temática. O AM1 contempla a NEP Administrativa 009 (2016), referente ao pessoal de serviço à Unidade que apenas identifica as funções do agente de serviço ao CCSD e no AM3, existe a NEP/SEG-005 (2021), que para além do descritivo de funções dos operados da Sala de Comando e Controlo (C2), identifica igualmente a modalidade de horário e a necessidade de credenciação destes elementos.



Relativamente ao atavio e à ausência de restrições e/ou orientações relativas ao uso de acessórios pessoais, tatuagens e corte de cabelo na LTFP, constata-se, igualmente, que em nenhuma das Unidades existe orientações sobre esta situação, todavia, é observado por P. Terra (*op. cit.*) que seria “vantajoso existir um normativo que regule a apresentação e atavio do pessoal civil/ASSISTOPS”, situação corroborada por P. Maria (*op. cit.*), que acrescenta que, “aquilo que esteja instituído para os militares deverá ser analogamente para os civis”.

Sendo a formação um pilar de qualquer Organização, tentou-se perceber qual a formação inicial dos ASSISTOPS, tendo-se verificado que é inexistente na BA4, “pouca (ou nula)” no AM1, segundo R. Rodrigues (*op. cit.*), e desconhecida no AM3. Assim, é opinião geral dos entrevistados que a formação destes civis é notoriamente insuficiente, sendo a mesma “essencialmente fruto dos anos de experiência em que se encontram a desempenhar as funções” (P. Terra, *op. cit.*).

Por outro lado, é consensual que se os ASSISTOPS tivessem mais formação no âmbito da SEGMIL, poderiam desempenhar mais funções/tarefas, nomeadamente, segundo P. Maria (*op. cit.*), funções num GSM. É também realçado por P. Terra (*op. cit.*) que este incremento na formação dos ASSISTOPS deve ser “salvaguardado com um vínculo permanente com a instituição, e não seja permitida a saída dos mesmos para outros organismos pois o tipo de formação a adquirir não deve ser desperdiçado”.

Ainda relativamente à formação dos ASSISTOPS, verifica-se que em nenhuma Unidade existe um programa de formação contínua, sendo unânime a necessidade de ser criado, superiormente, um programa com linhas orientadoras, “numa perspetiva de uniformização [...], contudo, dando a abertura necessária à Unidade [...] para mediante os seus procedimentos específicos construa o seu próprio plano” (P. Terra, *op. cit.*).

4.1.4 Mobilidade

Atinente à questão da mobilidade, apenas R. Rodrigues (*op. cit.*) identifica constrangimentos relevantes neste aspeto, essencialmente porque no passado “tivemos ASSISTOPS de Segurança convertidos em Serralheiros e Fiéis de Armazém e novamente reconvertidos em ASSISTOPS [...] situação que influencia bastante a dinâmica da escala e [...] a necessidade de atualização de formação”.

4.1.5 Síntese conclusiva e resposta à Questão Derivada 1

Perante os factos apresentados, em resposta à QD1, é possível verificar que os ASSISTOPS desempenham, fundamentalmente, funções operacionais no AM1 e AM3, e funções logísticas na BA4, existindo no AM1 um normativo interno que regula a Atividade



destes profissionais, evidenciando a necessidade de credenciação de segurança destes elementos.

Constata-se igualmente a ausência de programas de formação contínua nas três Unidades, bem como de programas de instrução e treino, com exceção do AM1, situação que condiciona a aquisição e manutenção de competências, bem como a possibilidade destes profissionais terem um espectro de atuação mais alargado no âmbito da SEGMIL.

Importa ainda realçar que a sua valorização profissional, através de processos de formação profissional, pode não ter o devido retorno institucional e ser um potenciador de instabilidade na GRH adstritos às SPA, caso não sejam equacionados mecanismos que, se possível, condicionem a mobilidade destes profissionais para áreas fora da SEGMIL.

Igualmente relevante é a ausência de normas internas relativas ao atavio dos ASSISTOPS, situação que segundo os entrevistados deverá ser veiculada superiormente, possibilitando uma correta apresentação dos civis e uniformização com os militares.

Conclui-se assim que, os ASSISTOPS contribuem positivamente para o esforço da SEGMIL nas suas Unidades, contudo, existe espaço para a melhoria de processos e o incremento das suas competências no contexto da SEGMIL.

4.2 Práticas de outras congéneres nacionais e estrangeiras na integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar

No sentido de identificar boas-práticas de outras congéneres, foram analisadas ao nível nacional o EMGFA e a Marinha, e a nível internacional os EUA, Alemanha e Reino Unido.

4.2.1 EMGFA

O EMGFA tem um corpo de segurança constituído por ASSISTOPS, regido por duas publicações, nomeadamente o Regulamento de Uniformes da Secção de Segurança da Unidade de Apoio do EMGFA (2016) e a NEP-306 do Corpo de Segurança (s.d.), que define os postos de trabalho, funções/tarefas e modalidade de horário.

O serviço de segurança do EMGFA é constituído por um encarregado de segurança e por agentes de segurança de acordo com a NEP-306 (s.d), ocupando os civis dois postos de trabalho, a entrada principal do edifício e o Centro Coordenador de Segurança (L. Roberto, entrevista por *email*, 18 de novembro de 2021). O Quadro 7 resume a atividade dos ASSISTOPS no EMGFA.



Quadro 7 - Atividade dos ASSISTOPS do EMGFA

	Local - Posto da entrada principal	Local - Centro Coordenador de Segurança
Funções/ Tarefas	• Visualização de bagagens com recurso ao aparelho de Raio-X; • Controlo de entradas e saídas dos colaboradores do EMGFA e visitas; • Controlo do parque de estacionamento de Altas Entidades e interior; • Apoio no cerimonial da Bandeira Nacional; Encaminhamento de visitantes; • Apoio nas visitas oficiais ao Ministro da Defesa e CEMGFA;	• Visualização e controlo das camaras de vigilância; • Controlo dos sistemas de alarme de intrusão e incêndio; • Coordenação das visitas oficiais e de acessos de visitantes; • Controlo dos chaveiros eletrónicos; • Resgate de pessoal retidos nos elevadores em caso de avaria; • Coordenação e realização das rondas ao edifício principal e de apoio. • Fiscalizar a permanência ou circulação de indivíduos em áreas de segurança classe 2 e 1; • Atuar, em casos de emergência, nomeadamente, em incêndios, distúrbios e ameaças de bomba, prevendo ou acionando a evacuação total ou parcial dos edifícios, de acordo com as normas em vigor;
Formação inicial	Não existe.	
Formação contínua	É ministrada de acordo com as necessidades, sendo, sempre que possível, efetuados cursos, e.g. curso de matérias classificadas no Gabinete Nacional de Segurança (GNS).	
Treino e instrução	Programa de treino limita-se a um exercício de evacuação do edifício, realizado anualmente.	
Modalidade de Horário	Trabalho por turnos de 08 horas: das 08 às 16h; 16h às 00h e das 00h às 08h.	
Armamento	Não está autorizado.	
Utilização de cães na SEGMIL	Não está previsto.	
Doutrina Atavio	Existe um regulamento de uniformes que integra orientações sobre o atavio.	

Fonte: Adaptado de entrevista (2021), Aviso n.º 19764 (2019)

Relativamente a outras funções que poderiam ser desempenhadas pelos ASSISTOPS, é entendimento de L. Roberto (*op. cit.*) que a utilização de armamento seria uma mais-valia, fundamentalmente, “para a defesa de altas entidades e do edifício em caso de ameaça”.

Quanto à integração de novos elementos, não existindo formação inicial, eles ocupam os dois postos previstos, sempre com a supervisão de um elemento já integrado, podendo desempenhar todas as funções inerentes ao cargo, necessitando para o efeito de serem credenciados (L. Roberto, *op. cit.*).

Os ASSISTOPS do EMGFA andam fardados de acordo com o regulamento de uniformes estipulado, prevendo este, no seu Artigo 9.º, um conjunto de recomendações relativas ao uso de acessórios pessoais e artigos de cosmética.

4.2.2 Marinha

A Marinha integra no seu Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) a PEM que, de acordo como DL n.º 282/76, de 20 de abril tem equiparação aos militares da Armada e está subordinado ao Regulamento de Continências e Honras Militares (1980), bem como



ao Regulamento Disciplinar da Polícia Marítima (1999). O Quadro 8 resume a atividade dos PEM.

Quadro 8 - Atividade da PEM

Funções/ Tarefas	• Policiamento, vigilância e guarda das instalações das Unidade; • Fiscalizar o trânsito e estacionamento de viaturas; • Gestão de acessos, processamento de cartões de acessos pessoais e dísticos para viaturas; • Controlo de alcoolemia; • Fiscalizar o acesso de pessoal e viaturas, e controlar o movimento de material que por ele transite; • Guardar as instalações onde prestem serviço, de modo a impedir furtos, roubos ou sabotagens; • Impedir a entrada, saída, embarque e desembarque de artigos sujeitos a direitos aduaneiros, quando não tenham sido devidamente cumpridas as disposições regulamentares aplicáveis; • Dar andamento às queixas, denúncias, participações e reclamações que lhe forem dirigidas; • Proceder em quaisquer circunstâncias de forma a garantir a ordem e a segurança.
Formação inicial	Curso Geral de Formação Técnico-profissional para ingresso na categoria de guarda de 3ª classe da PEM, com duração de 599 horas/ 86 dias.
Formação contínua	Mensalmente são disponibilizadas listagens com os cursos a efetivar em futuro próximo, sendo o pessoal nomeado para o efeito.
Treino e instrução	São efetuados regularmente treinos de tiro e de destreza (manuseamento de arma).
Modalidade de Horário	Trabalho por turnos.
Armamento	Pistola <i>Walther</i> .
Utilização de cães na SEGMIL	Reativada a secção de cães-polícia em 2019.
Doutrina Atavio	Despacho do Almirante Chefe de Estado-Maior da Armada (CEMA), n.º 39/17, de 02 de agosto.

Fonte: Adaptado de entrevista (2021), Despacho Ministerial nº 58 (1971)

A PEM, de acordo com o Despacho Ministerial nº 58 de 03 de maio de 1971, tem por objetivos assegurar a vigilância e SEGMIL das Unidades, Organismos e Estabelecimentos de Marinha e o policiamento geral das áreas da sua jurisdição, competindo-lhe ainda a averiguação e/ou investigação das ocorrências e infrações aos regulamentos internos daquelas, por cujo cumprimentos sejam diretamente responsáveis.

A PEM tem uma estrutura hierarquizada, com uma lotação de 124 militarizados, dos quais 74 são guardas de 2ª/3ª classe/auxiliares, com a correspondente equiparação militar: Segundo-Sargento/Cabo/Primeiro-Marinheiro.

De acordo com C. Meirelles (entrevista por *email*, 11 de novembro de 2021), as principais funções executadas pelos guardas de 3ª classe e auxiliares são o “policiamento, vigilância e guarda das instalações das Unidade” e “apesar de existirem níveis hierárquicos distintos as funções são muito similares, pesando apenas a diferença na categoria” (C. Meirelles, *op. cit.*).



Concernente à interação da PEM com a Polícia Naval, esta ocorre fundamentalmente aquando da “ativação da *Quick Reaction Force*, em que cada grupo age de acordo com os normativos estabelecidos” (C. Meirelles, *op. cit.*).

4.2.3 EUA

Os *Security Guards* são uma Força paramilitar que segue os regulamentos do Exército, especialmente o *Army Regulation (AR) 190-56*, de 2013. O Quadro 9 resume a atividade dos *Security Guards* em instalações militares.

Quadro 9 - Atividade dos *Security Guards* – EUA

Funções/ Tarefas	• Patrulhamento apeado ou motorizado; • Controlo de segurança (fechaduras, vedações, portões ou outras barreiras físicas); • Controlo de acessos de pessoas e viaturas a instalações ou edifícios; • Controlo de tráfego, estacionamento; • Detecção e relato de potenciais riscos de incêndio e acidentes; • Emprego de equipas cinotécnicas; • Quando colocados em salas de C2: ○ Monitorização de alarmes, sistemas de Videovigilância, redes de telefone e rádio; ○ Receção e disseminação de mensagens/informação; ○ Manutenção de registos de ocorrências; ○ Coordenação do envio de pessoal para atender a situações de emergência;
Formação inicial	Cada elemento recebe formação inicial antes de iniciar funções num determinado cargo.
Formação contínua	É desenvolvido um plano anual para cada elemento manter e atualizar os conhecimentos necessários, sendo executado numa base mensal, dividido em <i>on-job-training</i> e tempo deliberado fora do trabalho. Existem igualmente sites, com formação online, para o desenvolvimento de competências.
Treino e instrução	O treino é igual ao da PM, sendo efetuado em simultâneo. É responsabilidade dos comandantes garantir que anualmente é efetuado treino em diferentes áreas de acordo com o AR 190-56 (2013).
Modalidade de Horário	Por Turnos, num máximo de 40 horas por semana.
Armamento	Sim.
Utilização de cães na SEGMIL	Apenas para pessoal com formação adequada.
Doutrina Atavio	O AR 190-56 (2013) define a tipologia de uniformes e regras de atavio.

Fonte: Adaptado de entrevista (2021), AR 190-56 (2013), gs0008385³(1988)

Os *Security Guards*, têm postos semelhantes aos militares, andam fardados e armados e de acordo com o AR 190-56 (2013) têm de cumprir um conjunto de requisitos respeitantes ao seu atavio, identificando o documento em apreço um conjunto de orientações relativas ao cabelo, uso de cosméticos, acessórios pessoais e óculos.

No que se refere às suas atribuições, os *Security Guards* desempenham as mesmas funções que os militares, treinam e atuam em conjunto, permitindo esta interação uma melhoria significativa na cooperação entre as Forças, constituindo o fator tempo a principal limitação (J. Evens, entrevista por *email*, 28 de dezembro de 2021).

³ *Grade Evaluation Guide for Police and Security Guard Positions in Series, GS-0085*



O início de funções é efetuado apenas após a qualificação para o(s) cargo(s) que vão desempenhar, constituindo a experiência e competência fatores importantes na determinação do cargo mais adequado para o crescimento individual e necessidades da Unidade, (J. Evens, *op. cit.*).

4.2.4 Alemanha

Os *Civil Guards* atuam na base OTAN *Airborne Early Warning & Control Force*, em Gelsenkirchen, sendo a sua atividade regulada pela publicação *Collective Tariff Agreement II* (2016), que define a modalidade de horário, postos de trabalho e funções/tarefas desempenhadas por estes profissionais. O Quadro 10 resume a atividade dos *Civil Guards*.

Quadro 10 - Atividade dos *Civil Guards* – Alemanha

Funções/ Tarefas	• Observar e implementar os regulamentos de segurança para a área interna da instalação militar; • Executar patrulhas motorizadas e pedestres com ou sem cães militares e atuação como membro das equipes de resposta; • Controlar os acessos de pessoal e viaturas (portão de acesso) e emissão de passes/cartões de acesso a visitantes e autorizações de estacionamento de veículos dos visitantes; • Gestão de listas de acesso à base, referentes a visitantes, empresas e transporte de valores; • Verificar documentos de identificação e os documentos que acompanham bens; • Verificação de sistemas de alarmes e segurança, incluindo verificações pessoais; • Responsáveis pela segurança das chaves; • Contacto constante com forças de segurança locais, bombeiros e serviços de emergência; • Preparação de relatórios de fim de dia.
Formação inicial	8 dias de treino. Aspectos jurídicos, tiro, combate a incêndio, primeiros socorros, sistemas de alarmes, treinamento de identificação e controlo de acessos, bastão, gás pimenta.
Formação contínua	Não.
Treino e instrução	8 dias de treino anual, com conteúdo idêntico ao da formação inicial.
Modalidade de Horário	12.5 horas por dia, dois turnos diurnos mais dois turnos noturnos, seguidos de quatro dias de folga. 50 horas por semana e não mais de 208 por mês.
Armamento	Sim.
Utilização de cães na SEGMIL	Sim.
Doutrina Atavio	Não existe regulamento.

Fonte: Adaptado de entrevista (2021), *Collective Tariff Agreement II* (2016)

Os *Civil Guards* estão organizados em três grupos de trabalho, nomeadamente, grupo armado, grupo desarmado e grupo com apoio de cães (*Collective Tariff Agreement II*, 2016, p. 213), estando aptos a desempenhar qualquer função após completada a formação inicial.

Esta Força atua em paralelo com a PM na segurança das instalações, porém, as tarefas estão claramente divididas, atuando estas em simultâneo apenas em situações de emergência (M. Schubert, entrevista por *email*, 16 de novembro de 2021). O mesmo sucede com o treino e instrução, em que cada Força tem o seu próprio planeamento (M. Schubert, *op. cit.*).



4.2.5 Reino Unido

O MOD *Guard Service* (MGS⁴) faz parte da estrutura do Ministério da Defesa do Reino Unido e tem como missão fornecer às Unidades militares do Reino Unido, guardas de segurança desarmados e serviços de patrulha (Reino Unido, s.d.). O Quadro 11 resume a atividade do MGS.

Quadro 11 - Atividades do MGS – Reino Unido

Funções/ Tarefas	• Controle de acessos; • Buscas/revistas de segurança; • Segurança e coordenação de eventos; • Patrulhas de segurança e patrulhas cinotécnicas; • Controlo e cordão de segurança em incidentes; • Monitorização de sistemas de alarmes e videovigilância; • Controle de chaveiros; • Primeiros Socorros.
Formação inicial	Todo o pessoal deve concluir o treino funcional obrigatório associado às suas funções e responsabilidades.
Formação contínua	Sem informação disponível.
Treino e instrução	Treino anual em salas de aula.
Modalidade de Horário	Por Turnos. Média semanal de 42 horas
Armamento	Não.
Utilização de cães na SEGMIL	Sim.
Doutrina Atavio	Sem informação disponível.

Fonte: Adaptado de Reino Unido (s.d.)

4.2.6 Síntese conclusiva e resposta à Questão Derivada 2

Em resposta à QD2 foi possível identificar que a organização e utilização de civis na SEGMIL é efetuada de forma diferenciada pelas entidades congéneres analisadas, contudo, existem traços comuns merecedores de realce. Desta forma, releva-se o facto de as funções/tarefas exercidas serem, maioritariamente, funções operacionais (Figura 7), que a maioria das congéneres utiliza armamento e cães para o cumprimento das suas funções/tarefas e que o trabalho por turnos é a modalidade de horário utilizada, em exclusivo.

A formação inicial, formação contínua e o treino e instrução são também uma realidade na maioria das congéneres, existindo planos específicos para estes profissionais desenvolverem novas competências e aumentarem a sua proficiência, com base em planeamentos anuais de execução obrigatória.

Verifica-se ainda a existência de doutrina/regulamentos em todas as congéneres que enquadram a atividade desenvolvida pelos ASSISTOPS, referindo na sua maioria, os

⁴ Até à data de conclusão deste trabalho, não foi obtida resposta à entrevista solicitada.



cargos/postos, funções/tarefas, modalidade de horário, regulamento de uniformes e, em alguns casos, formação profissional, treino/instrução e normas de atavio.

Funções/Tarefas

•Cargo/Posto - Vários

- Executar patrulhas motorizadas e apeadas com ou sem cães;
- Realização de rondas de segurança a edifícios/instalações e áreas de segurança;
- Controlar o acesso de pessoas e viaturas a instalações ou edifícios;
- Verificação de documentação de identificação;
- Processamento de cartões de acessos pessoais e dísticos para viaturas;
- Controlo de chaveiros;
- Detecção e relato de potenciais riscos de incêndio e acidentes;
- Fiscalizar o trânsito e estacionamento de viaturas.

•Cargo/Posto - Sala de C2

- Monitorização de alarmes, sistemas de videovigilância e redes de telefone e rádio;
- Manutenção de registos de ocorrências;
- Receção e disseminação de mensagens/informação.

Figura 7 - Matriz de análise das congéneres

Fonte: Adaptado de entrevistas (2021)

4.3 Potencialidades e constrangimentos na integração dos Assistentes Operacionais nas estruturas das Subunidades de Polícia Aérea

Com o intuito de perceber as potencialidades e constrangimentos da integração dos ASSISTOPS na SEGMIL, integram na análise deste subcapítulo os quatro grupos de entrevistados, tentando-se obter uma visão holística sobre a temática.

4.3.1 Cargos

A integração de ASSISTOPS na SEGMIL garante maior flexibilidade (J. Evens, *op. cit.*), possibilita de acordo com H. Matildes (entrevista por *email*, 25 de novembro de 2021) o “reforço dos dispositivos de segurança” e permite “alocar os recursos certos para as atividades certas e com uma boa complementaridade de funções” (E. Craveiro, entrevista presencial, 17 de dezembro de 2021).

É nesta perspetiva que a maioria dos entrevistados advoga a possibilidade da ocupação, em exclusividade, de determinados cargos pelos ASSISTOPS, principalmente de cariz administrativo e logístico e da execução de determinadas funções/tarefas operacionais, devendo a ocupação dos cargos ocorrer após a necessária “formação inicial, complementada por formação em contexto real de trabalho” (C. Almeida, entrevista por *email*, 02 de dezembro de 2021).



Assim, é consensual que a ocupação dos cargos supracitados permite cativar os militares para funções/tarefas operacionais, nomeadamente intervenção armada, e funções de treino e instrução, “sem que isso implique um acréscimo da sua taxa de esforço” (C. Almeida, *op. cit.*), constituindo esse desiderato, de acordo com L. Patrício (entrevista por *email*, 11 de novembro de 2021) “um fator de motivação”.

Por outro lado, segundo E. Craveiro (*op. cit.*), o facto de os ASSISTOPS não terem um “caráter expedicionário”, permite maior liberdade aos militares para participarem em missões externas às SPA, “permitindo-lhes a oportunidade de desenvolver novas competências” (H. Matildes, *op. cit.*).

Importa ainda salientar, apesar de não ser consensual, que a maioria dos entrevistados é favorável à integração de cães no espectro de atuação dos ASSISTOPS, “principalmente no patrulhamento”, na perspetiva de L. Patrício (*op. cit.*), no “rastreamento de bagagens”, segundo E. Craveiro (*op. cit.*) e como “elemento dissuasor” (A. Temporão, entrevista presencial, 22 de dezembro de 2021).

Esta possibilidade permitiria, de acordo com P. Vieira (entrevista por *email*, 16 de dezembro de 2021), a utilização do cão “durante todo o seu tempo de vida operacional”, criando segundo N. Cardoso (entrevista por *email*, 26 de dezembro de 2021) “dinâmicas e cumplicidade entre o cão e o tratador”, podendo inclusivamente funcionar como “fator de atratividade da profissão” (A. Temporão, *op. cit.*). Contudo, tal como referido por C. Almeida (*op. cit.*), importa “garantir que não existem impeditivos ou conflitos legais”.

Atinente aos constrangimentos, igualmente de forma consensual, os entrevistados identificam a impossibilidade do desempenho de algumas funções/tarefas, principalmente de natureza operacional e de instrução e treino, fundamentalmente por poderem conflitar com o “normativo legal vigente e porque [...] para o desempenho de [...] algumas tarefas, é necessária a formação adequada” (C. Almeida, *op. cit.*).

Esta situação é particularmente evidente em funções que exijam o uso e porte de arma de fogo, advogando a maioria dos entrevistados que essas funções devem ser restringidas aos militares. No entanto, H. Santos (entrevista por *email*, 11 de novembro de 2021) considera que “faria sentido fazerem uso de bastão (extensível ou fixo) ou *taser*, armamento que considero ser útil [...] pois quem está exposto ao público deverá ter uma forma de se defender”.



4.3.2 Enquadramento legal

Quando questionados sobre a limitação das 35 horas semanais na definição dos cargos a atribuir aos ASSISTOPS, verifica-se que, segundo os entrevistados, esta situação tem impacto reduzido nos cargos administrativos/logísticos, com horários das 09H00-17H00, no entanto, é percecionado como um constrangimento “na elaboração de escalas de serviço” por C. Almeida (*op. cit.*), constituindo também uma limitação “em funções que exijam maior carga horária”, segundo N. Cardoso (*op. cit.*). É ainda enfatizado por H. Matilde (*op. cit.*) que “para evitar eventuais constrangimentos, uma escala deve ser garantida com um mínimo de seis acautelando eventuais limitações de pessoal, baixas, licenças etc.”.

As 35 horas semanais são também identificadas como um constrangimento na programação do treino e instrução dos ASSISTOPS, pois, segundo R. Rodrigues (*op. cit.*), “convocá-los para um dia de instrução implica retirar-lhes horário de serviço de turno efetivo”, criando esta situação grande discrepância no ritmo de trabalho face à disponibilidade dos militares, segundo P. Maria (*op. cit.*).

Outro fator considerado pelos entrevistados como potenciador de constrangimentos na atribuição de cargos, prende-se com a inexistência de restrições/orientações na LTFP relativas ao atavio dos ASSISTOPS, principalmente nas funções de controlo de acessos, “uma vez que funcionam como o espelho da Unidade” (H. Matildes, *op. cit.*).

Assim, a maioria dos entrevistados considera relevante a existência de um normativo com orientações relativas ao atavio, devendo este ser similar ao dos militares, sendo referido por H. Matilde (*op. cit.*) que, “na eventualidade de existir um normativo jurídico que oriente ou restrinja o atavio dos ASSISTOPS, estes devem ser informados destas particularidades aquando do concurso”.

4.3.3 Rotação

A mobilidade é um direito que assiste aos ASSISTOPS, sendo esta situação identificada pela maioria dos entrevistados como um constrangimento, principalmente “se a mudança de situação for muito frequente” (L. Santana, entrevista por *email*, 18 de novembro de 2021). É ainda enfatizado por H. Matildes (*op. cit.*) que a GRH “sairá sempre prejudicada fruto da mobilidade de elementos, pois exige contínuo reequilíbrio das SPA e adaptação dos novos elementos”.

Igualmente preocupante, segundo N. Cardoso (*op. cit.*), é a possibilidade da saída destes civis se lhes forem dadas “formações específicas de segurança [...] que não servirá



para outros órgãos ou serviços”, advogando P. Terra (*op. cit.*), neste particular, que deverá “existir algo que restrinja esse tipo de mobilidade”.

Sendo a mobilidade uma realidade indissociável da carreira dos ASSISTOPS, também a sua permanência por muitos anos é uma possibilidade, competindo à Instituição perceber “como retê-los e qual a sua motivação e satisfação em estar na Organização” (A. Temporão, *op. cit.*).

É nesta perspectiva de longevidade, em que é possível aos ASSISTOPS permanecerem nos mesmos cargos a desempenhar as mesmas funções/tarefas durante muitos anos que, segundo os entrevistados, reside uma das principais potencialidades destes profissionais, fundamentalmente pela experiência acumulada, estabilidade no serviço, conhecimento profundo das funções/tarefas e da Unidade e proficiência, situações que lhes conferem condições favoráveis para “responder de forma mais assertiva e em tempo” (L. Roberto, *op. cit.*). É ainda realçado por P. Terra (*op. cit.*) a sua mais-valia para a integração de novos elementos fruto da sua elevada experiência.

A longa continuidade destes profissionais nas mesmas funções/tarefas acarreta também as suas contrariedades, sobretudo a “estagnação”, segundo N. Cardoso (*op. cit.*) e o “estabelecimento de rotinas e/ou vícios” (C. Almeida, *op. cit.*), que “podem levar a falhas no serviço” (L. Roberto, *op. cit.*). No entanto, de acordo com C. Almeida (*op. cit.*), esta situação pode ser mitigada com “formação e instrução mensal/anual”, que deve, no contexto da instrução, ser, sempre que viável, integrada com o treino dos militares (J. Mesquita, entrevista por *email*, 11 de novembro de 2021), promovendo esta interação o desenvolvimento do relacionamento entre os elementos de segurança (J. Evens, *op. cit.*).

A longevidade destes profissionais na Instituição, a médio/longo prazo, constitui também uma preocupação dos entrevistados porque o fator idade, segundo R. Rodrigues (*op. cit.*), tem “impacto na sua capacidade física”, sendo este um fator preponderante no desempenho de funções/tarefas de maior desgaste/exigência física, fundamentalmente funções operacionais (T. Correia, entrevista por *email*, 25 de novembro de 2021) e na realização de turnos noturnos (H. Santos, *op. cit.*). A título de exemplo, R. Rodrigues (*op. cit.*) revela a existência de elementos com problemas de saúde no AM1, situação que “obriga a alguns cuidados redobrados quanto aos serviços e possíveis situações de Stress”.

Assim, segundo C. Almeida (*op. cit.*), “importa planear a carreira dos ASSISTOPS, de forma que seja possível garantir uma evolução na carreira, relacionada com a consequente transição de tarefas de execução para tarefas de supervisão e controlo”.



4.3.4 Síntese conclusiva e resposta à Questão Derivada 3

Na perspetiva dos entrevistados, foi possível identificar um conjunto de potencialidades e constrangimentos na integração dos ASSISTOPS na SEGMIL da FA, identificados na Figura 8.

Potencialidades	Constrangimentos
• Cargos • Maior flexibilidade na GRH militares adstritos à SEGMIL; • Reforçar os dispositivos de segurança das Unidades; • Maior disponibilidade dos militares para cumprimentos de tarefas operacionais, nomeadamente intervenção armada; • Maior disponibilidade dos militares para o treino e instrução; • Maior disponibilidade dos militares para o cumprimento de missões fora do âmbito das SPA; • Diminuição da taxa de esforço dos militares; • Maior disponibilidade dos militares para o desenvolvimento de novas competências. • Rotação • A continuidade no desempenho das mesmas funções/tarefas permite, entre outros, estabilidade do serviço, conhecimento profundo do serviço e Unidade e continuidade de processos; • Mais valia na integração de novos elementos.	• Cargos • Limitação das funções/tarefas que podem ser desempenhadas, nomeadamente operacionais. • Enquadramento legal • As 35 horas semanais dificultam a elaboração dos serviços de escalas; • As 35 horas dificultam o planeamento e programação da instrução e treino; • Inexistência de restrições/orientações na LTFP relativas ao atavio pode condicionar a atribuição de certos cargos e o desempenho de certas funções/tarefas. • Rotação • Mobilidade excessiva tem impacto na GRH das SPA; • A permanência prolongada no desempenho de funções/tarefas no âmbito da SEGMIL pode levar à criação de rotina e/ou vícios; • O envelhecimento destes profissionais diminui a sua capacidade física, criando constrangimento nos turnos noturnos e em funções/tarefas de maior exigência física.

Figura 8 - Potencialidade e constrangimentos da integração de ASSISTOPS

Fonte: Adaptado de entrevistas (2021)

4.4 Orientações para a integração dos Assistentes Operacionais nas Subunidades da Polícia Aérea

A integração dos ASSISTOPS nas SPA constitui-se como um processo multidisciplinar e exigente, devendo existir sinergia entre as partes envolvidas, com o firme propósito de ser garantida uma correta adaptação destes novos elementos.

Para a consecução deste desiderato, concorrem um conjunto de preceitos que importa estabelecer, de forma a facilitar e uniformizar o processo de integração.

Assim, torna-se fundamental identificar quais os cargos que podem ser ocupados por estes profissionais nas estruturas das SPA (Figura 9), sendo consensual entre os entrevistados, como primeira opção de colocação, a Identificação e Controlo.



Figura 9 - Proposta de cargos para os ASSISTOPS nas SPA

Fonte: Adaptado de entrevistas (2021)

A identificação das funções/tarefas a desempenhar pelos ASSISTOPS nos diferentes cargos (Quadro 12) constitui-se, igualmente, como um fator chave neste processo, sendo recomendável para o desempenho de funções/tarefas no âmbito da SEGMIL, principalmente de cariz operacional, a existência prévia de credenciação de segurança.

Quadro 12 - Proposta de Funções/Tarefas por cargo

Funções	Área da SPA	Tarefas
Administrativas	Secretariado	• Dirigir-se e atender pessoas no cumprimento das missões de serviço; • Efetuar o processamento da correspondência e da documentação técnica; • Processar as petições, requerimentos e declarações do pessoal, auxiliando na resolução dos problemas; • Utilizar aplicações informáticas para processar texto, explorar bases de dados e efetuar apresentações.
	Identificação e Controlo	• Dirigir-se e atender pessoas no cumprimento das missões de serviço; • Efetuar o processamento da correspondência e da documentação técnica; • Utilizar aplicações informáticas para processar texto, explorar bases de dados e efetuar apresentações; • Auxiliar na coordenação e implementação dos procedimentos que regulam o acesso e circulação de pessoas e viaturas nas unidades.
Logísticas	Esquadilha de Logística	• Organizar os chaveiros parcelares das SPA; • Distribuir o material de consumo e imobilizado necessário ao normal funcionamento das SPA, garantindo permanentemente informação sobre a sua localização; • Auxiliar o controlo e manutenção em perfeito estado de utilização dos meios materiais, nomeadamente os meios de comunicações, equipamento e viaturas, com os quais apoia as operações e as restantes atividades das SPA; • Auxiliar no processo de manutenção e atualização da carga à responsabilidade da SPA; • Elaborar o expediente e arquivo da documentação necessária ao fornecimento e devolução de material de consumo e imobilizado, exceto o armamento e munições.
Operacionais	CCSD	• Promover a segurança rodoviária, nomeadamente através do ordenamento, fiscalização e regularização do trânsito, em conformidade com a regulamentação em vigor; • Explorar e operar Sistemas de Segurança Passiva (SSP); • Ações de fiscalização, nomeadamente, rondas e patrulhas tanto no interior como no exterior da Unidade; • Movimentos e ações de rotina para deteção de quebras e violações de segurança em edifícios e áreas de segurança e restritas; • Colaborar na evacuação e isolamento de áreas; • Executar procedimentos para identificação e controlo do acesso de pessoas e veículos às unidades e órgãos da Força Aérea.

Fonte: Adaptado de entrevistas (2021)



Relativamente à proposta de funções/tarefas a atribuir aos ASSISTOPS, salienta-se que a ação destes elementos, na esfera da SEGMIL, se resume à prevenção e deteção, tal como previsto no aviso da Oferta de Emprego 202105/0624, competindo, assim, aos militares a neutralização/intervenção em caso de ameaça.

Acresce ao exposto que, de acordo com o Artigo 81.º da LTFP, “sempre que as funções afins ou funcionalmente ligadas à atividade principal, [...] exijam especiais qualificações, o exercício de tais funções confere ao trabalhador o direito a formação profissional não inferior a 10 horas anuais”.

Relativamente aos cargos a ocupar e à modalidade de horário a adotar, recomenda-se a utilização de horários rígidos para as funções/tarefas administrativas e logísticas e trabalho por turnos para as funções operacionais, contudo, tal como advoga H. Matilde (*op. cit.*), para se “evitar eventuais constrangimentos, uma escala deve ser garantida com um mínimo de seis acautelando eventuais limitações de pessoal, baixas, licenças etc.”.

Neste sentido, de acordo com P. Vieira (*op. cit.*), “é um objetivo do GCSMFA que sejam abertos novos concursos no futuro, de modo a reforçar ainda mais as Unidades”, facilitando desta forma o trabalho por turnos.

Referente ao início da atividade dos ASSISTOPS nas SPA, recomenda-se, em complemento da formação inicial ministrada, formação em contexto real de trabalho, orientada para o cargo que vão desempenhar, competindo às SPA definirem um plano individual de qualificação.

Outro fator relevante neste processo, prende-se com a apresentação/atavio destes profissionais e apesar do GCSMFA estar a estudar a tipologia de fardamento a adotar, recomenda-se, igualmente, a definição de um normativo com orientações relativas à apresentação/atavio, garantindo-se assim uma correta apresentação do pessoal civil e uniformização com os militares.

A formação e a instrução e treino são duas variáveis fundamentais na GRH e fatores chave no desenvolvimento de novas competências, melhoria da proficiência e, consequentemente, na performance individual. Perspetivando-se uma longa carreira destes elementos na FA, recomendam-se que sejam definidos superiormente, numa perspetiva de uniformização:

- Um plano de formação contínua, transversal a todas as Unidades, definindo linhas orientadoras relativas ao desenvolvimento da sua carreira, com base num planeamento anual de formação gerido pelo GCSMFA. Sugere-se ainda



a identificação anual de formação relevante para a SEGMIL (e.g. curso de matérias classificadas, curso de primeiros socorros, outros), sendo necessário coordenação efetiva entre o GCSMFA e as SPA para a identificação da formação necessária.

- Um normativo com orientações gerais para o planeamento da instrução e treino dos ASSISTOPS, ficando ao critério das SPA a elaboração dos planos específicos, integrando, sempre que viável, militares e civis.

Por fim, constituindo esta a primeira vez que a FA recruta civis para a área da segurança e em virtude da ausência de doutrina enquadrante sobre esta temática, recomenda-se a elaboração de um normativo que regule a atividade dos ASSISTOPS na SEGMIL, definindo, entre outros, cargos, funções/tarefas e modalidades de horário.

Através das entrevistas de elite foi possível confirmar as potencialidades da integração destes profissionais na SEGMIL da FA, enfatizando E. Craveiro (*op. cit.*) que “a visão estratégica para a área da segurança resulta da necessidade permanente de ter nas nossas Unidades um determinado efetivo que é permanente que pelo seu conceito e pelas suas características não é expedicionário não é destacável”, permitindo, segundo P. Vieira (*op. cit.*), “que os militares possam trabalhar mais como equipas de intervenção e permitirá aumentar o treino do pessoal PA”.

A elite *interview*, confirmou igualmente a pertinência dos contributos apresentados, tendo estes reconhecido, em termos conceptuais, a importância de existir um normativo com linhas orientadoras para a apresentação/atavio dos ASSISTOPS em virtude destes poderem ter um papel “fundamental à porta de armas das nossas unidades [...] primeira imagem de marca da instituição” (A. Temporão, *op. cit.*), a importância de existir um plano de formação contínua para o desenvolvimento de competências dos ASSISTOPS, gerido pelo GCSMFA em parceria com as SPA, bem como a pertinência da edificação de um normativo enquadrante que regule a atividade dos ASSISTOPS na SEGMIL da FA.



5. Conclusões

É indiscutível que hoje vivemos num ambiente exigente e complexo a nível securitário, onde o paradigma da ameaça, difusa e poliforme, paira sobre todas as organizações, incluindo as militares, criando um sentimento de permanente insegurança.

Assim, a SEGMIL constitui-se como um fator vital para a FA, competindo às SPA, através do emprego diário de dispositivos de segurança, garantir o normal funcionamento das suas Unidades, através da implementação de medidas de segurança com a finalidade de prevenir, detetar e neutralizar ameaças.

Os RH adstritos às SPA são maioritariamente da especialidade da PA, no entanto, a crescente diminuição do efetivo de praças da PA, bem como as constantes solicitações externas para participação em missões fora do âmbito das SPA tem criado constrangimentos no cumprimento das suas missões primárias.

Desta forma, para fazer face às dificuldades aludidas, a FA abriu um concurso para ASSISTOPS na área de atividade de segurança, para complemento e reforço dos RH adstritos à SEGMIL.

Sendo esta a primeira vez que a FA recruta civis para esta área de atuação e havendo a consciência que a eficiência da SEGMIL está diretamente ligada à preparação e utilização dos RH que lhe estão atribuídos, constitui-se como um desafio inicial garantir a sua correta formação e integração e numa fase subsequente, criar condições que permitam ao longo da sua carreira a aquisição e retenção de competências, habilidades e atitudes necessárias para completar as funções/tarefas que lhes estão atribuídas.

A presente investigação teve como objeto de estudo os ASSISTOPS na SEGMIL da FA, estando delimitada nos domínios: - temporal, à atualidade (designadamente, janeiro de 2022); espacial, na FA e de conteúdo, integração dos ASSISTOPS nas estruturas das SPA, procurando-se identificar os cargos e as funções/tarefas a exercer no âmbito da SEGMIL, bem como a identificação da doutrina necessária à correta integração e uniformização de procedimentos.

Em termos de procedimento metodológico, foi utilizado um raciocínio dedutivo, assente numa estratégia de investigação qualitativa e no desenho de pesquisa de Estudo de Caso.

Foram estabelecidos três OE, que concorrem para o OG e norteiam a investigação desenvolvida. Como OE1, “Analisar as práticas de integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea”, o qual foi materializado com a resposta QD1. Com



base na análise documental e respostas das entrevistas aplicadas aos comandantes das SPA que chefiavam ASSISTOPS, foi possível aferir que estes elementos contribuem positivamente para o esforço da SEGMIL nas suas Unidades, contudo, existe espaço para a melhoria de processos e o incremento das suas competências e valências no âmbito da SEGMIL.

Assim, verificou-se que estes profissionais desempenham, fundamentalmente, funções operacionais no AM1 e AM3 e funções logísticas na BA4. Salienta-se ainda que o AM1 contempla um normativo interno, específico para os ASSISTOPS, onde define o seu enquadramento e identifica a necessidade de credenciação de segurança para o desempenho das suas funções/tarefas.

Constata-se, igualmente, a ausência de programas de formação contínua, bem como de programas de instrução e treino, situação que condiciona o desenvolvimento de novas competências, manutenção da proficiência nas diversas funções/tarefas que lhes estão conferidas, bem como a possibilidade do desempenho de mais funções/tarefas no âmbito da SEGMIL, tal como identificado pelos entrevistados.

Adicionalmente, foi considerado como pertinente a existência de diretrizes do escalão superior referentes ao processo de formação contínua, bem como do processo de instrução e treino, situação percecionada como importante para a uniformização e planeamento interno nas diferentes SPA.

Por último, verificou-se também a inexistência de normas internas relativas ao atavio dos ASSISTOPS, situação que os entrevistados consideram como relevante e que deve ser definida superiormente, com o intuito de garantir uma correta apresentação dos ASSISTOPS e uniformização com os militares.

Relativamente ao OE2, “Analisar as práticas de integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar de outras congéneres nacionais e estrangeiras”, o mesmo foi materializado pela resposta QD2, suportado pela análise documental e entrevistas de congéneres nacionais e estrangeiras.

Neste âmbito, foi possível identificar que a organização e utilização de civis na SEGMIL é efetuada de forma distinta pelas congéneres analisadas, contudo, existem aspetos comuns que importa enaltecer.

Assim, destaca-se o facto de as funções/tarefas exercidas serem, maioritariamente, funções operacionais e que a maioria das congéneres utiliza armamento e cães para o cumprimento das funções/tarefas que lhes estão cometidas. Outro fator comum a todos as



congêneres, prende-se com a modalidade de horário adotado, mormente, o trabalho por turnos.

A formação inicial, formação contínua e o treino e instrução são também uma realidade observada na maioria das congêneres, existindo planos específicos para estes profissionais desenvolverem novas competências e aumentarem a sua proficiência, com base em planeamentos anuais de execução obrigatória.

Verifica-se ainda a existência de doutrina/regulamentos em todas as congêneres que enquadram a atividade desenvolvida pelos ASSISTOPS, referindo na sua maioria, os cargos/postos, funções/tarefas, modalidade de horário, regulamento de uniformes e, em alguns casos, formação profissional, treino/instrução e normas de atavio.

Respeitante ao OE3, “Analisar as potencialidades e constrangimentos que acarreta a integração dos Assistentes Operacionais nas estruturas das Subunidades de Polícia Aérea”, o qual foi materializado com a resposta à QD3, tendo como base a análise das entrevistas dos quatro grupos de participantes, selecionados de acordo com os objetivos deste estudo.

Neste sentido, foram identificados um conjunto de potencialidades com a integração destes elementos na SEGMIL da FA, nomeadamente a possibilidade de reforço dos dispositivos de segurança das Unidades, bem como o acréscimo de flexibilidade na GRH adstritos às SPA, em consequência do caráter não expedicionário dos ASSISTOPS.

Adicionalmente, a ocupação de determinados cargos, principalmente de natureza administrativa e logística, pode permitir uma maior disponibilidade dos militares para o cumprimento de funções/tarefas operacionais, fundamentalmente as relacionadas com a intervenção armada e ações de instrução e treino, vitais para a manutenção da proficiência no desempenho das suas funções.

Ainda considerando as potencialidades desta integração, releva-se que a longa continuidade destes profissionais no exercício das mesmas funções permite, entre outros, estabilidade do serviço, conhecimento profundo do serviço e Unidade, continuidade de processos e proficiência.

Por outro lado, no que concerne aos constrangimentos, importa destacar a limitação das funções/tarefas que podem ser desempenhadas, sobretudo as de caráter operacional, associadas à utilização de armamento e intervenção.

De igual forma, as 35 horas semanais constituem, segundo os entrevistados, uma dificuldade acrescida, quer na elaboração dos serviços de escalas quer no planeamento e execução de sessões de instrução e treino.



Por fim, foram também identificados como constrangimentos a possibilidade de permanência prolongada no desempenho das mesmas funções, situação que pode criar rotinas e/ou vícios, potenciando o erro, bem como o natural envelhecimento destes profissionais, originando a médio/longo prazo uma diminuição da sua capacidade física, criando dificuldades na execução de turnos noturnos e funções/tarefas de maior exigência física.

Face ao exposto, o OG, “Propor contributos para a integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea”, materializa-se pela resposta à QC, decorrente da agregação dos dados provenientes dos OE e das QD associadas. Os contributos identificados neste estudo foram genericamente validados pela estrutura superior da FA, elite *interview*, podendo ser sintetizados nos seguintes termos:

- Proposta de cargos para os ASSISTOPS (Figura 9);
- Proposta de funções/tarefas por cargo (Quadro 12);
- Definição de um plano de formação contínua, transversal a todas as Unidades, gerido pelo GCSMFA;
- Definição de um normativo com orientações gerais para o planeamento da instrução e treino dos ASSISTOPS;
- Definição de um normativo com orientações relativas à apresentação/atavio dos ASSISTOPS;
- Edificação de um normativo que regule a atividade dos ASSISTOPS na FA.

Como principais contributos para o conhecimento, resultam a identificação dos cargos a desempenhar nas estruturas das SPA pelos ASSISTOPS, bem como a identificação das respetivas funções/tarefas a serem realizadas nos cargos aludidos. Adicionalmente, a análise de entidades congéneres, nacionais e estrangeiras, permitiram uma melhor compreensão das diferentes realidades existentes e de que forma é possível integrar civis na SEGMIL.

Esta investigação apresenta, contudo, uma limitação a referir, ainda que lhe seja alheia e não se edifique como condicionante das mais-valias da condução da investigação, nomeadamente a impossibilidade de obter o contributo do MGS, da estrutura do Ministério da Defesa do Reino Unido, situação que permitiria enriquecer o estudo.

Relativamente a estudos futuros, decorrente do exposto, afigura-se pertinente aprofundar o conhecimento em duas grandes áreas:

Numa primeira situação, destaca-se a possibilidade da criação de um estatuto próprio para estes profissionais, atendendo ao expectável aumento destes elementos na estrutura da



FA e face à formação específica que podem ter. Esta situação permitiria por um lado restringir a mobilidade destes profissionais para outras áreas que não as de SEGMIL e por outro, permitiriam uma maior abrangência na sua atuação dentro das funções/tarefas de cariz operacional, mormente, funções/tarefas relacionadas com a neutralização/ intervenção e uso de armas de fogo, neste momento reservadas aos militares.

Um segundo horizonte de investigação prende-se com o entendimento de um conjunto alargado de entrevistados da potencial mais-valia resultante da integração de cães no espectro de atuação dos ASSISTOPS, consubstanciada com a realidade da maioria das congéneres analisadas. Neste sentido, sugere-se que sejam estudadas quais as funções/tarefas que podem ser desempenhadas por estes binómios, bem como a necessária formação. Paralelamente, face à ausência desta função/tarefa na Oferta de Emprego 202105/0624, sugere-se que seja avaliado o enquadramento legal para esta situação seja exequível.

Como recomendações de ordem prática, sugere-se o envio da presente investigação ao GCSMFA, entidade responsável pelo planeamento, direção e controlo da SEGMIL das Unidades e órgãos da FA, bem como pelo processo de integração dos ASSISTOPS na SEGMIL da FA.

“A Segurança é como o oxigénio – só damos pela sua falta quando se começa a perder, e mal isso acontece não se consegue pensar em mais nada.”

Joseph Samuel Nye Jr.



6. Referências Bibliográficas

- ACO Directive 070-001. (2019). Belgium: Supreme Headquarters Allied Powers Europe.
- AJP-3.2. (2019). *Allied Joint Doctrine for Military Police*. NATO Standard.
- Army Regulation 190-56. (2013). *The Army Civilian Police and Security Guard Program*. Washington. Retirado de https://armypubs.army.mil/epubs/DR_pubs/DR_a/pdf/web/r190_56.pdf
- ATP-3.7.2. (2014). *NATO Military Police Guidance and Procedures*. Edition A; Version 1. NATO Standard.
- Aviso (extrato) n.º 19764. (2019). *Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional previsto no mapa de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas*. Retirado de <https://dre.pt/dre/detalhe/aviso-extrato/19764-2019-12705950>.
- Aviso Integral de Oferta de Emprego: 202105/0624. (2021). Retirado de https://www.emfa.pt/paginas/segurancas1613406532_dpccivil_fap/ficheiros/Segurancas/2.1Aviso_integral_OE202105_0624.pdf
- Bessa, D., Castro, L., Arriscado, P., Sousa, B., Brandão, T., Marujo, H. Á., Soares, J., Duarte, P., Nunes, S., Ramos, P., & Teixeira, J. (2019). *Gestão de Pessoas a Preto e Branco*. Lisboa: Vida Económica.
- Camara, P. B., Guerra, P. B., Rodrigues, J.V. (2016). *Humanator - Recursos Humanos e Sucesso Empresarial*. (7.ª ed). Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- Collective Tariff Agreement II. (2006). *Employees of the Sending States' Forces within the Federal Republic of Germany*. Federal Republic of Germany.
- Compêndio SIDI. (2013). *Segurança Interna e Defesa Imediata*. Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea.
- Conceito Estratégico Militar. (2014). Lisboa: Ministério da Defesa Nacional. Retirado de https://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/FPG_MA_27255.pdf
- Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro (2016). *Define o regime da formação profissional na Administração Pública*. Diário da República, 1.ª Série, 5142, 33 a 40. Lisboa: Ministério das Finanças.
- Decreto-Lei n.º 97/1999, de 24 de março (1999). *Regulamento Disciplinar da Polícia Marítima (PM)*. Diário da República, 1.º Série A, 1646-1665. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.



- Decreto-Lei n.º 99/95, de 19 de maio (1995). *Regula a transição do pessoal civil afeto às infraestruturas NATO e às respetivas comissões de manutenção e execução para os quadros de pessoal do Ministério da Defesa Nacional*. Diário da República, 1.ª Série A, 3072-3073. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro (2014). *Aprova a Lei Orgânica da Força Aérea*. Diário da República, 1.ª Série, 250, 6413-6420. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Decreto-Lei n.º 282/76, 20 de abril (1976). *Determina que o quadro do pessoal dos Serviços de Polícia e de Transportes da Marinha (QPSPTM), criado pelo Decreto-Lei n.º 190/75 e constituído por pessoal militarizado, passe a designar-se quadro do pessoal militarizado da Marinha (QPMM)*. 1.ª Série, 833-837. Lisboa: Conselho da Revolução.
- Decreto-Lei n.º 331/80, de 28 de agosto (1976). *Aprova e põe em execução o Regulamento de Continências e Honras Militares*. Diário da República, 1.ª Série, 2397-2431. Lisboa: Conselho de Revolução.
- Decreto-Regulamentar n.º 12/2015, de 31 de julho (2015). *Aprova a orgânica da Força Aérea*. 1.ª Série, 5259-5275. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Despacho n.º 25/2019, de 09 de abril (2019). *Reorganização Interna da Força Aérea (REIFA)*. Alfragide: Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.
- Despacho n.º 39/2017, de 07 de julho (2017). *Normas para Apresentação do Pessoal da Marinha*. Lisboa: Chefe do Estado-Maior da Armada
- Despacho Ministerial n.º 58/1971, de 03 de maio (1971). *Regulamento Interno do Corpo de Polícia dos Estabelecimentos de Marinha*.
- DGAEP. (s.d.). *Trabalho em funções públicas - mobilidade*. Retirado de <https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=E0BE2782-533F-4438-9797-5EA9E481B110>
- Diretiva n.º 07/2018, de 20 de março (2018). *Sistemas de Segurança Passiva da Força Aérea*. Alfragide: Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.
- Escorrega, L. C. F. (2009). A Segurança e os “ Novos ” Riscos e Ameaças: Perspectivas Várias. *Revista Militar*, 1–29. Retirado de <https://revistamilitar.pt/artigopdf/499>
- Grade Evaluation Guide for Police and Security Guard Positions in Series, GS-0083, GS-0085. (1988). Retirado de <https://www.opm.gov/policy-data-oversight/classification-qualifications/classifying-general-schedule-positions/standards/0000/gs008385.pdf>



- Greer, J. (2019). *Training: The Foundation for Success in Combat*. 1–14. Retirado de https://www.heritage.org/sites/default/files/2018-09/2019_IndexOfUSMilitaryStrength_CHAPTERS_GREER.pdf
- Guerra, I. (2006). Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo. Sentidos e formas de uso. Lisboa: Princípia.
- Informação n.º 14/2021, de 1 de fevereiro (2021). *Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Segurança)*. Lisboa: Estado-Maior da Força Aérea.
- Instruções de Segurança Militar. (2020). Lisboa: Estado-Maior- General das Forças Armadas
- Ivancevich, J.M. (2008). Gestão de Recursos Humanos. (10.ª ed.). São Paulo: McGraw-Hill Interamericana do Brasil.
- Lei n.º 35/2014, 20 de junho (2014). *Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*. Diário da República, 1.ª Série, 2-17. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei Orgânica n.º 2/2021, de 09 de agosto (2021). *Aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, revogando a Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho*. Diário da República, 1.ª Série, 2-17. Lisboa: Assembleia da República.
- Manuel, L., & Elias, A. (2011). *Segurança na Contemporaneidade - Internacionalização e Comunitarização*. D Retirado de https://run.unl.pt/bitstream/10362/14011/1/doutoramento_Luis_Elias_Seguranca_Contemporaneidade.pdf
- MCOFA 108-1. (2020). *Manual de serviço Diário*. Lisboa: Lisboa: Comando Aéreo.
- MCPEFA 101-1. (2013). *Perfis Profissionais dos Militares da Força Aérea*. Alfragide: Comando de Pessoal.
- Memorando n.º 8512, 10 de março, (1999). Enquadramento Jurídico da previsão funcional correspondente aos funcionários da categoria de Segurança” do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea. Alfragide: Estado-Maior da Força Aérea.
- NEP/306 (s.d.). *Corpo de Segurança*. Lisboa: Estado-Maior-General das Forças Armadas.
- NEP/ADM-009 (2016). *Pessoal de Serviço à Unidade*. Ovar: Aeródromo de Manobra N.º1.
- NEP/INV-003 (2020A3). *Estrutura e regras de citação e referência de trabalhos escritos a realizar no Instituto Universitário Militar*. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- NEP/SEG-005 (2021). *Atribuições do, Operador da Sala de Comando E Controlo (Sala C2)*. Porto Santo: Aeródromo de Manobra N.º3.



- NEP/SEG-026 (1988). *Instrução e Treino na Área da Segurança Militar*. Lisboa: Comando Aéreo.
- NEP/SEG-029 (2016). *Área Cinotécnica da Força Aérea*. Lisboa: Comando Aéreo.
- Perreti, J.M. (2001). *Recursos Humanos* (3.^a ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- Portaria n.º 904/98, de 19 de outubro, (1998). *Altera o quadro geral do pessoal civil da Força Aérea*. Diário da República, 1.º Série, 5406-5408. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças.
- Regulamento de Uniformes da Secção de Segurança da Unidade de Apoio do EMGFA. (2016). Lisboa: Estado-Maior-General das Forças Armadas.
- Reino Unido. (s.d). *Ministry Of Defense Guard Service Guidance*. Reino Unido. Retirado de <https://www.gov.uk/guidance/mod-guard-service>.
- Relatório Anual de Atividade. (2021). Alfragide: Força Aérea.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/1988, de 3 de dezembro (1988). *Aprova as instruções para a segurança nacional, salvaguarda e defesa das matérias classificadas (SEGNAC 1)*. Diário da República, 1.º Série, 4772-4800. Lisboa: Resolução do Conselho de Ministros.
- RFA 303-1 VOL I. (1982). *Organização da Força Aérea*. Alfragide: Estado-Maior da Força Aérea.
- RFA 303-5. (2001). *Organização e Normas de Funcionamento do Comando Aéreo*. Alfragide: Estado-Maior da Força Aérea.
- RFA 305-1. (1999B). *Regulamento da Organização das Bases Aéreas*. Alfragide: Estado-Maior da Força Aérea.
- Santos, L. A., & Lima, J. M. (2019). *Orientações Metodológicas para a Elaboração de Trabalhos de Investigação* (2.^a edição, revista e atualizada ed.). Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Santos, L. A. B., & Lima, J. M. M. V. (Coords.) (2019). *Orientações metodológicas para a elaboração de trabalhos de investigação*. Cadernos do IESM, 8. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares.
- Silva, I. (2020). *Carreira de assistente operacional: quais as principais funções e remuneração*. [Página Online]. e-konomista. Retirado de <https://www.e-konomista.pt/assistente-operacional/>



- Silva, J. (2017). *Vantagens e Desvantagens de ficar muito tempo no mesmo emprego*. [Página Online]. Linked in. Disponível em <https://pt.linkedin.com/pulse/vantagens-e-desvantagens-de-ficar-muito-tempo-mesmo-emprego-silva>
- Tzu, S. (2006). *A Arte da Guerra*. Lisboa: Edições Sílabo.



Apêndice A - Modelo de Análise

TEMA	INTEGRAÇÃO DOS ASSISTENTES OPERACIONAIS NA SEGURANÇA MILITAR DA FORÇA AÉREA				
Objeto de Estudo	Os Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea				
Objetivo Geral	Propor contributos para a integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea				
Objetivos Específicos	Questão Central:	De que forma deve ser realizada a integração dos Assistentes Operacionais nas Subunidades da Polícia Aérea?			
	Questões Derivadas	Conceitos	Dimensões	Indicadores	Técnicas de recolha de dados
OE1 – Analisar as práticas de integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea.	QD1 - Em que medida as práticas de integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea se adequam às exigências atuais?	Segurança Militar	Cargos	Funções/Tarefas operacionais; administrativas; logísticas; Instrução e treino	Análise Documental Entrevistas Semiestruturadas
			Instrução e treino	Individual; coletivo	
		ASSISTOPS	Enquadramento Legal	Limites máximos de horas semanais; modalidade de horário; doutrina	
			Rotação	Formação Inicial; continua	
OE2 – Analisar as práticas de integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar de outras congéneres nacionais e estrangeiras.	QD2 – De que modo devem ser consideradas as práticas de outras congéneres nacionais e estrangeiras na integração dos Assistentes Operacionais nas Subunidades de Polícia Aérea?	Segurança Militar	Cargos	Funções/Tarefas operacionais; administrativas; logísticas; Instrução e treino	Análise Documental Entrevistas Semiestruturadas
			Instrução e treino	Individual; coletivo	
		ASSISTOPS	Enquadramento Legal	Limites máximos de horas semanais; modalidade de horário; doutrina	
			Rotação	Formação Inicial; continua	
OE3 – Analisar as potencialidades e constrangimentos que acarreta a integração dos Assistentes Operacionais nas estruturas das Subunidades de Polícia Aérea.	QD3 – Quais as potencialidades e constrangimentos que acarreta a integração dos Assistentes Operacionais nas estruturas das Subunidades de Polícia Aérea?	Segurança Militar	Cargos	Funções/Tarefas operacionais; administrativas; logísticas; Instrução e treino	Entrevistas Semiestruturadas
			Instrução e treino	Individual; coletivo	
		ASSISTOPS	Enquadramento legal	Limites máximos de horas semanais; modalidade de horário;	
			Rotação	Mobilidade; tempo de permanência; idade	

**Apêndice B – Lista de Funções/tarefas da Polícia Militar**

Funções Operacionais	Funções Administrativas	Funções Logísticas	Funções de Instrução e Treino
Apoio à função Mobilidade. Tarefas	Tarefas	Tarefas	Tarefas
• Promover a segurança rodoviária, nomeadamente através do ordenamento, fiscalização e regularização do trânsito, em conformidade com a regulamentação em vigor; • Ligar e coordenar com as autoridades civis de segurança, para planeamento de movimentos e reporte de acidentes/incidentes; • Acompanhar entidades civis/militares no interior das unidades (Follow Me).	• Dirigir-se e atender pessoas no cumprimento das missões de serviço; • Efetuar o processamento da correspondência e da documentação técnica; • Processar as petições, requerimentos e declarações do pessoal, auxiliando na resolução dos problemas; • Utilizar aplicações informáticas para processar texto, explorar bases de dados e efetuar apresentações; • Auxiliar na coordenação e implementação dos procedimentos que regulam o acesso e circulação de pessoas e viaturas nas unidades.	• Organizar os chaveiros parcelares das SPA; • Distribuir o material de consumo e imobilizado necessário ao normal funcionamento das SPA, garantindo permanentemente informação sobre a sua localização; • Auxiliar o controlo e manutenção em perfeito estado de utilização dos meios materiais, nomeadamente os meios de comunicações, equipamento e viaturas, com os quais apoia as operações e as restantes atividades das SPA; • Auxiliar no processo de manutenção e atualização da carga à responsabilidade da SPA; • Elaborar o expediente e arquivo da documentação necessária ao fornecimento e devolução de material de consumo e imobilizado, exceto o armamento e munições.	• Apoiar a execução de tiro de manutenção com todo o tipo de armamento utilizado pela Polícia Aérea.
Funções de Segurança. Tarefas			
• Efetuar proteção e segurança a altas entidades; • Efetuar escoltas a materiais sensíveis; • Efetuar escoltas a militares ou civis; • Apoiar ações de controlo de multidões e motins; • Explorar e operar Sistemas de Segurança Passiva (SSP); • Ações de fiscalização, nomeadamente, rondas e patrulhas tanto no interior como no exterior da Unidade; • Salvaguardar os recursos das unidades contra roubos, desvios e danos; • Assegurar a vigilância, a segurança e proteção dos pontos sensíveis quando se verificarem situações anómalas ou quando alterações ao estado de segurança assim o exigirem; • Intervir isoladamente ou em apoio de outras entidades, para cumprimento das ações estabelecidas em resposta a situações de acidente, emergência ou de crise; • Controlar e garantir o registo do movimento de chaves de áreas de segurança; • Efetuar revistas à entrada e saídas de áreas de segurança; • Efetuar buscas a viaturas, áreas e edifícios; • Utilizar cães militares para proteção de áreas sensíveis, através da realização de rondas de vigilância; • Detetar e reportar engenhos explosivos convencionais e improvisados; • Colaborar na evacuação e isolamento de áreas.			
Funções de Detenção. Tarefas			
• Prender, escoltar, guardar os prisioneiros de guerra e tratar dos assuntos com eles relacionados; • Deter pessoal militar/civil quando em estado que colida com a moral pública ou com as disposições militares; • Conduzir e manietar de presos; • Preservar os indícios de um ilícito criminal.			
Funções de Polícia. Tarefas			
• Manter a ordem e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos e costumes, militares e civis; • Prevenir e combater atos de indisciplina interna, distúrbios e outros ilícitos estritamente militares, espionagem, sabotagem, ações terroristas e as derivadas da ameaça NRBQ; • Executar procedimentos para identificação e controlo do acesso de pessoas e veículos às unidades e órgãos da Força Aérea.			
Função de Policiamento e Estabilidade. Tarefas			
• Apoiar outras entidades, para cumprimento das ações estabelecidas em resposta a situações de acidente, emergência ou de crise; • Colaborar com as entidades civis e outras autoridades policiais e forças de segurança e relacionar-se com a população civil e militares dos outros ramos.			

Fonte: Adaptado a partir de AJP 3.21 (2019) e ATP 3.7.2 (2014)

**Apêndice C – Guião e respostas às entrevistas semiestruturadas****Entrevistas das Unidades da FA com ASSISTOPS**

1. Atualmente, quantos ASSISTOPS tem a desempenhar funções na Segurança Militar (SEGMIL) da sua unidade? O número encontra-se de acordo com o módulo previsto no Despacho n.º 25 de 2019 do CEMFA (REIFA)?	
E1	01 ASSISTOP.
E2	Atualmente o AM1 dispõe de 6 ASSISTOPS [...]
E3	O AM3 dispõe de 9 ASSISTOPS [...]
2. Qual ou quais os cargos que os ASSISTOPS atualmente ocupam, de acordo com os princípios de organização previstos na REIFA?	
E1	[...] cargo de Assistente Operacional para as Viaturas e Equipamento Tático [...]
E2	Assistente Operacional para a Segurança.
E3	[...] do cargo Assistente operacional para a segurança.
3. De acordo com os cargos ocupados, que funções/tarefas desempenham, de acordo com o documento em anexo?	
E1	Todas as funções logísticas [...]
E2	Funções Operacionais, [...] Explorar e operar Sistemas de Segurança Passiva (SSP) e a Controlar e garantir o registo do movimento de chaves de áreas de segurança [...] funções também de Controlador de Serviço ao CCSO [...]
E3	[...] desempenham as funções de: Explorar SSP, controlar e garantir o registo do movimento de chaves de áreas de segurança; executar procedimentos para identificação e controlo do acesso de pessoas e veículos às unidades e órgãos da Força Aérea. Ações de fiscalização, nomeadamente, rondas e patrulhas no exterior da Unidade; Assegurar a vigilância, a segurança e proteção dos pontos sensíveis quando se verificarem situações anómalas ou quando alterações ao estado de segurança assim o exigirem.
4. No passado, os ASSISTOPS já ocuparam outros cargos e desempenharam outras funções/tarefas? Em caso afirmativo, quais os cargos e funções/tarefas e qual ou quais os motivos pelos quais deixaram de as desempenhar?	
E1	[...] sempre desempenhou as mesmas funções.
E2	[...] enquanto funcionários da NATO, desempenhavam mais funções do que atualmente, nomeadamente Controlo de Acessos à Porta de Armas, Rondas Apeadas, Rondas Motorizadas, Rondas Cinotécnicas, etc. De referir que à data os mesmos tinham um enquadramento legal e jurídico diferente e que lhes permitia, entre outros, deterem uma carreira hierárquica organizada, fardamento próprio tipo militar e eram portadores de armamento, devidamente autorizados [...]. Outras das razões [...] é que existiram Comandantes que os proibiram de efetuar Porta de Armas, por exemplo, pois fruto da idade, alguns ASSISTOPS já não detêm um porte físico compatível com a imagem que pretendemos de um militar/civil de serviço naquele Posto.
E3	chegaram a ser TCCM desempenhando as funções de guarda às instalações [...]
5. Considera que os ASSISTOPS poderiam desempenhar mais funções e tarefas no âmbito da SEGMIL? Em caso afirmativo e de acordo com o documento em anexo, quais as funções/tarefas que podem ou poderiam ser desempenhadas pelos ASSISTOPS?	
E1	funções de Operador(a) para a Identificação e Controlo [...] outras dentro da área da SEGMIL [...]
E2	[...] rondas motorizadas, controlo de acessos, monitorização de Sistemas de Segura Passiva e outras de índole administrativas
E3	[...]Ligar e coordenar com as autoridades civis de segurança, para planeamento de movimentos e reporte de acidentes/incidentes; Acompanhar entidades civis/militares no interior das unidades (<i>Follow Me</i>); Detetar e reportar engenhos explosivos convencionais e improvisados; Colaborar na evacuação e isolamento de áreas; Apoiar outras entidades, para cumprimento das ações estabelecidas em resposta a situações de acidente, emergência ou de crise; Colaborar com as entidades civis e outras autoridades policiais e forças de segurança e relacionar-se com a população civil e militares dos outros ramos; Dirigir-se e atender pessoas no cumprimento das missões de serviço; Efetuar o processamento da correspondência e da documentação técnica; utilizar aplicações informáticas para processar texto, explorar bases de dados e efetuar apresentações; Auxiliar na coordenação e implementação dos procedimentos que regulam o acesso e circulação de pessoas nas unidades; Auxiliar no processo de manutenção e atualização da carga à responsabilidade da SPA.
6. Em algumas congéneres estrangeiras, a utilização de cães pelos ASSISTOPS é uma realidade, considera que esta situação seria vantajosa para a Força Aérea (FA)? Justifique.	
E1	[...] não vejo a utilização de cães pelos ASSISTOPS, como uma vantagem.
E2	Diria por princípio que seria uma vantagem, mas [...] entendo que a força repressiva ou proporcional deve ser utilizada apenas por militares, ou então temos que legislar para criar um estatuto diferente [...], algo que vejo com melhores olhos.
E3	A utilização dos cães é vantajosa, no entanto, penso que deverá ser uma área no âmbito dos militares, face a planeamento, treino e manutenção de qualificações.
7. Os ASSISTOPS têm formação inicial específica em SEGMIL? Em caso afirmativo, em que ano foi ministrada e qual a sua duração.	
E1	Neste momento não, [...]
E2	[...] diria que foi pouca (ou nula) na área do SEGMIL.
E3	Não tenho conhecimento deste assunto
8. Existe algum programa de formação contínua para os ASSISTOPS? Em caso afirmativo, como está organizado e como é executado. Em caso negativo, considera que este programa deve ser definido superiormente ou deve ficar à responsabilidade da unidade?	
E1	Atualmente não existe nenhum programa de formação contínua para ASSISTOPS, contudo sou da opinião que deva existir. Essa responsabilidade deve ser definida superiormente numa perspetiva de uniformização de alguns procedimentos, contudo dando a abertura necessária à Unidade onde os mesmos se encontram a desempenhar funções, para que esta mediante os seus procedimentos específicos construa o seu próprio plano de formação para os seus ASSISTOPS.
E2	[...]Jo AM1 tem apenas um programa do <i>on-job training</i> em que os Graduados da EPS que vão ao CCSO instruir os ASSISTOPS sempre que surge algo novo ou algum procedimento muda. [...] entendo que deve ser definido superiormente um programa (GCSMFA) e naturalmente cada unidade [...] terá que criar um programa próprio.
E3	Não existe nenhum programa de formação. Considero ser totalmente pertinente e importante, no entanto na minha opinião deverá ser planeado centralmente e para ser ministrado no âmbito da unidade [...]
9. Considera que a formação atual dos ASSISTOPS é adequada para os cargos que ocupam e funções/tarefas que desempenham?	
E1	A formação atual dos ASSISTOPS é essencialmente fruto dos anos de experiência que se encontram a desempenhar as funções
E2	Entendo que não, [...]
E3	[...] não considero adequada a formação dos atuais ASSISTOP [...]
10. Considera que se os ASSISTOPS tivessem mais formação no âmbito da SEGMIL podiam desempenhar mais funções/tarefas?	
E1	Sim, caso seja salvaguardado o vínculo permanente com a instituição, e não seja permitida a saída dos mesmos para outros organismos pois o tipo de formação a adquirir não deve ser desperdiçado.



Integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea

E2	Acho difícil pois neste momento o seu emprego está bastante limitado. Mas se fizerem serviço noutras vertentes da Segurança, nomeadamente Gabinete de Segurança Militar, entendo que sim.
E3	Considero que seriam capazes de o fazer atendendo às limitações da idade e escolaridade [...]
11.	Existe algum programa de treino e instrução para os ASSISTOPS? Em caso afirmativo, como está organizado e como é executado. Em caso negativo, considera que as orientações para este programa devem estar vertidas numa NEP de segurança do Comando Aéreo ou devem ficar à responsabilidade da unidade?
E1	Penso que seria benéfico existir uma NEP que contenha as orientações gerais no âmbito do treino e instrução para os ASSISTOPS onde cada Unidade, ainda que com as suas particularidades possa ir “beber” informação para elaborar o seu próprio plano de treino e instrução ao nível da Unidade.
E2	[...] fazemos diversos testes aos Planos de Contingência, PATA, e PPEA, por forma a avaliar a conduta dos ASSISTOPS[...]
E3	Não existe este tipo de treino e instrução [...] Considero que poderia ser revista esta situação
12.	O programa de instrução e treino é exclusivo para os ASSISTOPS ou é integrado com a dos militares da PA? Em função do modelo adotado, quais as vantagens e desvantagens do mesmo?
E1	Não se aplica [...]
E2	Tendo em conta as funções que desempenham e o regime horário definido por Lei, as instruções e treinos coincidem normalmente com os dias em que estão de serviço e normalmente quando fazemos testes aos Planos também é para todos os restantes militares de serviço.
E3	Não existe plano de treino para os ASSISTOP essencialmente pelo facto das horas de trabalho [...]
13.	Qual a modalidade de horário aplicada aos ASSISTOPS?
E1	08H00 às 16H00, com 01 hora para a 2ª Refeição que perfaz 35 horas semanais.
E2	horário por turnos,
E3	Escala de serviço em períodos de 8H.
14.	Considera o limite máximo de 35 horas semanais imposto aos ASSISTOPS uma dificuldade acrescida na gestão das equipas de serviço? Justifique.
E1	[...]tendo em conta as funções que o ASSISTOP se encontra a desempenhar, não se verifica qualquer dificuldade acrescida.
E2	[...]convocá-los para um dia de instrução vai retirar-lhes horário de serviço de turno efetivo, o que depois traz constrangimentos ao nível do serviço de escala [...]
E3	[...] as 35 horas semanais são uma limitação considerando que estão englobadas nestas 35 horas o período de instrução e face à disponibilidade perante dos militares cria uma grande discrepância no ritmo de trabalho [...]
15.	Quais as maiores dificuldades na gestão dos ASSISTOPS, relativamente ao cumprimento do limite máximo de horas semanais? Que estratégias são utilizadas para garantir o cumprimento da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) neste âmbito?
E1	Não existem dificuldades.
E2	As maiores dificuldades têm a ver com o gozo de licenças e com limitações ao nível da saúde. Neste último caso de referir que a idade dos ASSISTOPS já é bastante avançada e bastante limitativa para o desempenho de funções na área de segurança.
E3	No último ano, não foram sentidas dificuldades [...] facto só foi possível face ao incremento de horas nos militares PA.
16.	A LTFP não prevê quaisquer restrições e/ou orientações do uso de acessórios pessoais, tatuagens e corte de cabelo pelos ASSISTOPS. Existe na unidade algum normativo interno que regule esta situação? Em caso de resposta afirmativa, quais as orientações e/ou restrições estabelecidas? Em caso de resposta negativa, considera que à semelhança do que acontece para os militares, deveria de existir um normativo que definisse as situações aludidas?
E1	[...] acredito que seja vantajoso existir um normativo que regule a apresentação e atavio do pessoal civil/ASSISTOPS.
E2	[...] O problema está na falta de estatuto ou de cobertura legal [...]
E3	[...] que esteja instituído para os militares deverá ser analogamente para os civis [...]
17.	No passado os ASSISTOPS eram portadores de arma de fogo, contudo, em 1999, a FA de acordo com o Memorando n.º 8512 de 1999 da 1.ª Divisão do Estado-Maior da Força Aérea identificou não ser do interesse do pessoal pertencente à categoria de Segurança utilizar armas de fogo no exercício das respetivas funções. Considera que esta situação se deve manter ou, por outro lado, que seria uma mais-valia para o serviço de SEGMIL que os ASSISTOPS voltassem a utilizar arma de Fogo? Justifique.
E1	Considero que a situação se deve manter até porque não conheço nenhum enquadramento legal para o efeito.
E2	Na minha opinião eles devem ser portadores de armamento se queremos que eles tenham outro tipo de funções. Se for para se manter em funções meramente administrativas, considero que não.
E3	Considero que seria uma mais-valia essencialmente como fator dissuasor, [...]
18.	A mobilidade é um direito que assiste aos ASSISTOPS e que lhes possibilita mudar de situação funcional, dentro do mesmo órgão ou serviço, ou entre órgãos ou serviços diferentes, desde que autorizado. De que forma este direito já afetou o serviço de SEGMIL?
E1	[...] penso que numa área sensível como a segurança militar, deveria existir algo que restrinja esse tipo de mobilidade, salvo em casos específicos que seja declarada a inaptidão para o serviço.
E2	[...] já tivemos ASSISTOPS de Segurança convertidos em Serralheiros e Fiéis de Armazém e novamente reconvertidos em ASSISTOP de Segurança. A decisão de uma ASSISTOP querer mudar de carreira influencia bastante a dinâmica das Escalas, pois basta haver um ou dois elementos que queiram mudar e logo teremos de arranjar novas adaptações à mesma, assim como necessidade de atualização de formação.
E3	Não tenho conhecimento de nenhum caso [...]
19.	O tempo de permanência dos ASSISTOPS no desempenho das mesmas funções no âmbito da SEGMIL é muito prolongado face à realidade dos praças. Quais as vantagens e desvantagens desta situação para o serviço e para o ASSISTOPS?
E1	vantagem a experiência que ao longo dos anos os ASSISTOPS irão adquirir nos serviços. Como desvantagens podem surgir as rotinas e os “vícios” que acabam por se criar, assim como uma possível desmotivação [...] além de se poder revelar uma mais-valia para o pessoal mais novo que integra os serviços pois terá ao seu lado elementos bastante válidos, fruto da elevada experiência adquirida ao longo dos anos.
E2	maior certeza e definição temporal do pessoal ao serviço. Outra vantagem é a experiência acumulada pelos ASSISTOPS ao longo do tempo, [...] desvantagens são maiores, partindo da sua situação legal atual: - Envelhecimento do quadro; - Perda de capacidade física e intelectual, [...] - Limitação de horário; - Limitação de utilização de armamento ou outros meios repressivos.
E3	É importante neste caso, pois os ASSISTOP têm um conhecimento contínuo e ritmo de trabalho constante [...] grande eficácia
20.	Na sua opinião, de que forma a idade pode condicionar a tipologia de funções/tarefas a executar e/ou condiciona a sua prestação no âmbito da SEGMIL? Que medidas são implementadas para mitigar esta situação?



Integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea

E1	[...] idade poderá condicionar sim, numa vertente mais operacional. A forma de mitigar a situação passará por colocá-los noutras funções de menor desgaste físico.
E2	Tudo o que seja emprego tático/operacional é condicionado pela idade, condição física e problemas de saúde. A título informativo posso dizer que temos dois ASSISTOPS com problemas cardíacos, o que obriga a alguns cuidados redobrados quanto aos serviços e possíveis situações de Stress. Por estas razões é que os últimos Comandantes os proibiram de fazer serviço por exemplo na Porta de Armas e os colocaram a fazer serviço no CCSD, local aparentemente mais confortável e de menor probabilidade de surgimento de situações adversas e stressantes.
E3	[...] limitações físicas e problemas genéricos relativos à idade, [...]. Não são implementadas medidas nenhuma sem ser a atribuição de funções dependendo de algum tipo de problema.
21. Na sua perspetiva, quais as principais vantagens e desvantagens da integração dos ASSISTOPS na SEGMIL da FA?	
E1	vantagem [...] passa por suprir algumas necessidades, decorrentes da falta de praças [...] ocupando funções que seriam destes, libertando-os para outro tipo de funções. Como desvantagem, [...] o facto de não poderem vir a desempenhar todo o tipo de funções, nomeadamente na intervenção. A limitação horária poderá também vir a ser uma desvantagem em alguns serviços.
E2	[...] entendo que temos que optar por uma das seguintes situações: ou entendemos que eles devem desempenhar funções tático/policiais e aí [...] criação de um Estatuto próprio (à semelhança por exemplo dos Guardas Florestais, [...]), com as competências, fardamento, armamento autorizado, hierarquia funcional, direitos, deveres, etc.; ou optamos por ter simples ASSISTOPS, limitando-os a fazer simples tarefas administrativas de apoio ao serviço de Segurança: Monitorização de Sistemas de Segurança Passiva; Controlos de Acesso (SIC, zonas de Torniquete, etc), verificação de viaturas e parques (selos, seguros, etc), verificação de Chaveiros, fiscalização de acesso a áreas Classificadas, etc.
E3	As vantagens visíveis seriam a proficiência no conhecimento de regras e espaços face ao tempo que prestam serviço na unidade. A possibilidade de continuidade de trabalho. As desvantagens seriam o número de horas disponíveis legalmente de trabalho [...]

Entrevistas das Unidades da FA sem ASSISTOPS

1. Na sua opinião e de acordo com os princípios de organização previstos na REIFA, qual ou quais os cargos que podem ser ocupados pelos ASSISTOPS? Justifique.	
E4	Principalmente Porta de Armas, SIC, CCSD e patrulhamento.
E5	[...] Identificação e Controlo, apoio no Controlo de Acessos e operação de SSP
E6	[...] os cargos que mais se adequam são o de Auxiliar para o Secretariado e de Operador para a Identificação e Controlo, [...] Considero ainda que os ASSISTOPS não devem desempenhar funções Operacionais ou de Instrução e treino.
E7	[...] poderão ocupar cargos administrativos, logísticos e algumas funções operacionais, desde que o desempenho destas funções não conflite com o normativo legal vigente ou não coloque em causa a segurança das pessoas, instalações e bens militares. Importa ainda referir que, para o desempenho de determinados cargos ou execução de algumas tarefas, é necessária a formação adequada, bem como a experiência necessária, [...]
E8	[...] os cargos possíveis serão “operador tático” e “Auxiliar para a Identificação e Controlo”, [... Contudo, falando em funções, [...]; Operador de controlo de acessos – [...]; o Controlador do CCSD [...] o Condutor – possuindo os ASSISTOPS licença de condução [...] o Trabalho administrativo [...]
E9	[...] procedimentos gerais de identificação e controlo de acessos desde que acompanhados, de perto, por Militares de Serviço à Porta de Armas da Especialidade de Polícia Aérea. [...]
E10	[...] cargos administrativos e logísticos. Tendo como base a REIFA, poderiam desempenhar o cargo de Adjunto para o Secretariado ou um cargo de Auxiliar no Subsetor de Logística [...] Eventualmente poderiam desempenhar a função de Operador Tático, na vertente de Controlo de Acessos [...]
E11	[...] existem vários cargos que podem ser ocupados pelos ASSISTOPS nas diferentes SPA e GSM's, mas principalmente cargos administrativos, uma vez que não poderão fazer serviços de escala H24, poderão estar nas SIC's, controlo de acessos em horários que assim o permitam, em tudo o que a logística envolve.
E12	[...] poderão ser incluídos na área de identificação e controlo e na área de secretariado. Poderão ainda colaborar na área logística
2. Na sua opinião e de acordo com o documento em anexo, quais as funções/tarefas que podem ser desempenhadas pelos ASSISTOPS?	
E4	Principalmente funções administrativas e logísticas.
E5	Funções Operacionais e Administrativas [...]
E6	Ver resposta à pergunta 1.
E7	[...] no âmbito operacional, [...] a promoção da segurança rodoviária, pelo ordenamento, fiscalização e regularização do trânsito. [...] Relativamente às funções ou cargos administrativos, as tarefas relacionadas com o atendimento ou o contacto com as mais diversas entidades, bem como o processamento de documentação diversa e de correspondência, o processamento de petições e requerimentos, o processamento de texto e a utilização de plataformas informáticas, pode ser efetuado por ASSISTOPS [...]. Também as funções administrativas relacionadas com a coordenação e implementação de procedimentos que regulam o acesso e circulação de pessoas no interior das U/E/O, [...] Também as tarefas logísticas relacionadas com o controlo do material expediente, arquivo e devoluções, podem ser desempenhadas por ASSISTOPS, bem como a organização de chaveiros, a distribuição de material imobilizado, o controlo e a manutenção da utilização dos materiais, equipamentos e viaturas, essenciais para o cumprimento da missão.
E8	Apoio à função mobilidade – todas as tarefas indicadas no documento anexo, inerentes às diferentes tarefas desempenhadas nas Subunidades de PA; Apoiar ações de controlo de multidões e motins – ao nível das comunicações e funções de controlo no CCSD; Explorar e operar Sistemas de Segurança Passiva (SSP) - ao nível das funções de controlo no CCSD; Ações de fiscalização, nomeadamente, rondas e patrulhas tanto no interior como no exterior da Unidade – principalmente como acompanhante de um elemento militar; Salvarguardar os recursos das unidades contra roubos, desvios e danos – penso que todos os elementos (militares e civis) podem contribuir, de forma ativa, para este objetivo; Assegurar a vigilância, a segurança e proteção dos pontos sensíveis quando se verificarem situações anómalas ou quando alterações ao estado de segurança assim o exigirem – inerentes às diferentes tarefas desempenhadas nas Subunidades de PA; Intervir isoladamente ou em apoio de outras entidades, para cumprimento das ações estabelecidas em resposta a situações de acidente, emergência ou de crise - inerentes às diferentes tarefas desempenhadas nas Subunidades de PA; Controlar e garantir o registo do movimento de chaves de áreas de segurança - inerentes às diferentes tarefas desempenhadas nas Subunidades de PA; Efetuar revistas à entrada e saídas de áreas de segurança - inerentes às diferentes tarefas desempenhadas nas Subunidades de PA; Efetuar buscas a viaturas, áreas e edifícios - inerentes às diferentes tarefas desempenhadas nas Subunidades de PA; Detetar e reportar engenhos explosivos convencionais e improvisados - inerentes às diferentes tarefas desempenhadas nas Subunidades de PA; Colaborar na evacuação e isolamento de áreas - inerentes às diferentes tarefas desempenhadas nas Subunidades de PA; Preservar os



Integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea

	indícios de um ilícito criminal; Funções de polícia – todas as indicadas no documento anexo, inerentes às diferentes tarefas desempenhadas nas Subunidades de PA; Funções de policiamento e estabilidade – todas as indicadas no documento anexo, inerentes às diferentes tarefas desempenhadas nas Subunidades de PA.
E9	Executar procedimentos para identificação e controlo do acesso de pessoas e veículos às unidades e órgãos da Força Aérea, como referido na resposta à pergunta anterior; 2 - Colaborar na evacuação e isolamento de áreas [...]; 3 - Dirigir-se e atender pessoas no cumprimento das missões de serviço no âmbito da identificação e controlo de acessos de pessoas e veículos; 4 - Utilizar aplicações informáticas para processar texto, explorar bases de dados e efetuar apresentações nomeadamente os ficheiros de controlo, pastas de rede (restrito) e portal FAP; 5 - Auxiliar o controlo e manutenção em perfeito estado de utilização os meios materiais, nomeadamente os meios de comunicações, equipamento e viaturas, com os quais apoia as operações e as restantes atividades das SPA contribuindo assim para o salutar funcionamento dos meios à sua disposição;
E10	[...] todas as funções administrativas e logísticas apresentadas. [...] funções operacionais [...] colaboração na evacuação e isolamento de áreas e algumas tarefas de Polícia, mais concretamente na execução de procedimentos para identificação e controlo de acessos.
E11	[...] penso que todas as tarefas administrativas, logísticas e algumas das operacionais nomeadamente o apoio à mobilidade e algumas funções de segurança, [...]
E12	Todas as tarefas incluídas nas funções administrativas e logísticas. [...] todas as atividades que preveem utilização ou acesso a armamento, deverão ser executadas por militares.
3. Assumindo que a sua Subunidade de Polícia Aérea (SPA) vai receber ASSISTOPS, após o período inicial de adaptação, qual a colocação (cargo) inicial que prevê atribuir ao(s) ASSISTOPS na estrutura da SPA? Justifique.	
E4	Porta-de-Armas e SIC (troca de identificações) [...]
E5	Atendimento na IC.
E6	Recebendo ASSISTOPS, a colocação ocorrerá de acordo com as orientações superiores, no entanto, parecem-me mais adequados os cargos que referi na resposta à primeira questão.
E7	[...] os ASSISTOPS aqui colocados, seriam orientados para desenvolver tarefas relacionadas com a regulação e fiscalização de trânsito no interior das unidades, com o controlo da entrada e circulação de pessoas e viaturas na unidade e ainda tarefas administrativas e logísticas da Subunidade, desde que não envolvam o acesso e o manuseamento de armamento e munições. Pode ainda ser equacionada a possibilidade dos ASSISTOPS serem integrados em determinadas rondas de segurança no interior da unidade.
E8	Perceber a experiência do trabalhador em questão e, dependendo da área com mais necessidade de reforço, usar o recurso em conformidade. Contudo, caso o elemento não tenha experiência na área (o que não acontece com ex militares, da FAP, como há alguns), começará, previsivelmente, pela área do controlo de acessos, [...]
E9	Identificação e Controlo de Acessos sempre com supervisão dos Militares de Serviço à Porta de Armas da PA [...]
E10	O cargo inicial seria na Secretaria, pela presente falta de efetivos.
E11	[...] inicialmente seria um cargo administrativo na SIC ou na Logística [...]
E12	Auxiliar na coordenação e implementação dos procedimentos que regulam o acesso e circulação de pessoas nas unidades.
4. Atendendo à possibilidade de no futuro existirem mais concursos de ASSISTOPS, considera que deve existir uma sequência lógica dos cargos a ocupar, em função da experiência, competência e conhecimentos adquiridos, ou pelo contrário, a colocação deve ser feita de acordo com a necessidade do momento? Justifique, indicando a sequência pela qual devem acontecer a ocupação dos cargos.	
E4	Porta-de-Armas e SIC (troca de identificações). Posteriormente poderá progredir para o serviço SIC ou até CCSD.
E5	Devem existir fundamentação ao cargo a ocupar.
E6	Na minha opinião, a necessidade de seguir uma sequência lógica para os cargos a ocupar, depende do tipo e complexidade de funções/tarefas que possam vir a desempenhar. [...]
E7	[...] acredito que primeiramente, estes devam ser colocados em função das necessidades de cada Subunidade de Polícia Aérea. Posteriormente e considerando a possibilidade de poderem ser colocados novos ASSISTOPS, julgo que a experiência, tempo de colocação e conhecimentos adquiridos devam ser valorizados, devendo os ASSISTOPS mais antigos passar a desenvolver tarefas de maior responsabilidade, bem como ser responsáveis pela supervisão e instrução dos novos ASSISTOPS.
E8	[...] Se o trabalhador que chega já tem experiência, não faz sentido não ser usado nas suas capacidades, só porque é novo na organização. Contudo, assumindo que todos chegam sem experiência, a lógica deverá ser das funções com menos complexidade e/ou responsabilidade, para as tarefas com mais complexidade / responsabilidade. Início no controlo de acessos e evolução até controlador do CCSD, que exige um maior conhecimento da Unidade e dos serviços. [...]
E9	[...] por defeito, ocupar o lugar na Identificação e Controlo de Acessos podendo, [...] vir a desempenhar, a título excecional, outras funções na SPA.
E10	[...] julgo que a colocação deve ser feita mediante a necessidade que a SPA apresente no momento.
E11	Não considero que seja importante estratificar os cargos ou funções que os ASSISTOPS possam vir a desempenhar nas SPA, acho que isso deve ficar à consideração do comandante da SPA [...]
E12	[...] a colocação dos ASSISTOPS deverá ser feita de acordo com as necessidades.
5. Considera que existem cargos que podem ser desempenhados exclusivamente por ASSISTOPS? Caso a resposta seja afirmativa, quais, porquê e quais as vantagens?	
E4	Basicamente todas as tarefas previstas para as funções administrativas ou logísticas [...]
E5	Não.
E6	Se os cargos forem de âmbito administrativo e logístico, considero que, de uma forma global, poderá ser positivo se forem exclusivos, uma vez que podemos cativar os militares para funções operacionais.
E7	Sim, considero que algumas tarefas e funções possam ser desempenhados exclusivamente por ASSISTOPS [...] A possibilidade do desempenho de tarefas, tais como as relacionadas com o controlo de entrada e circulação de pessoas e viaturas nos U/E/O, exclusivamente por ASSISTOPS, comporta naturalmente vantagens, dada a escassez de efetivos [...]
E8	Penso que não, pois os militares podem receber a mesma formação que os trabalhadores civis. Contudo, caso venhamos a ter bastantes trabalhadores ASSISTOP, poderemos libertar os militares para as funções mais específicas de polícia militar [...]
E9	Não. A opção deverá passar sempre, quando aplicável, pelo desempenho das funções com supervisão de militares de Polícia Aérea rotinados na função.
E10	No meu entendimento, o cargo na Secretaria ou até mesmo como auxiliar do Subsetor de Logística podem ser desempenhados exclusivamente por ASSISTOPS, [...]



Integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea

E11	Considero que sim existem cargos que poderiam ser desempenhados exclusivamente por ASSISTOPS, [...]
E12	Não. Considero que qualquer cargo desempenhado por um ASSISTOP deverá poder ser desempenhado por um militar. Já o contrário não deverá acontecer.
6. Considera que a ocupação de determinados cargos, bem como a execução de determinadas funções/tarefas pelos ASSISTOPS liberta os militares para outro tipo de funções/tarefas dentro das SPA e missões fora das SPA? Justifique.	
E4	Sim, eu não antevejo os ASSISTOPS com uso de porte de arma, logo, restringe-os as funções administrativas e logísticas. Podendo assim os militares aplicarem-se nas restantes funções, sendo um fator de aumento da motivação.
E5	No caso da BA5 os ASSISTOPS não vem libertar nenhum militar, considerando a organização interna existente.
E6	Ver resposta à pergunta 5.
E7	Sim. [...] a possibilidade de ter ASSISTOPS exclusivamente dedicados a tarefas de controlo de acessos ou de regularização e fiscalização do trânsito no interior dos U/E/O, permitiria que os militares se pudessem dedicar a outro tipo de funções, tarefas ou missões relacionadas com a segurança, bem como executá-las sem que isso implicasse um acréscimo da sua taxa de esforço.
E8	Penso que, se atingirmos um número significativo de ASSISTOPS por Unidade, poderemos libertar os militares para as funções mais específicas, que indiquem na resposta anterior.
E9	Sim. O acréscimo em número de efetivo, permitirá, entre outros fatores, reforçar o dispositivo de segurança, conceder mais descanso ao efetivo militar minimizando assim o impacto dos riscos psicossociais associados ao desempenho de funções e libertar os militares para missões fora do âmbito das SPA permitindo-lhes a oportunidade de desenvolver novas competências.
E10	Sim, sem dúvida. [...] Quando há a necessidade dos militares da SPA se deslocarem para missões externas, [...], existe uma sobrecarga elevada dos restantes elementos que permanecem na SPA. Não havendo esse empenhamento externo dos ASSISTOPS, sem dúvida que trará benefícios para as SPA e para os militares aí colocados.
E11	Sem dúvida que sim pois o trabalho que agora é realizado por militares, ao colocarmos um ASSISTOP a executar irá libertar esse militar para tarefas que sejam exclusivas dos militares, funções mais relacionadas com a parte operacional [...]
E12	Sim. Atualmente, as tarefas administrativas nas SPA, acabam por preencher grande parte do horário de serviço dos militares. A libertação dos militares destas funções/tarefas permitiria que estes pudessem dedicar-se, por exemplo, a funções de instrução e treino de procedimentos, praticando a aplicabilidade dos planos de contingência e outras de carácter mais operacional.
7. Em algumas congéneres estrangeiras, a utilização de cães pelos ASSISTOPS é uma realidade, considera que esta situação seria vantajosa para a Força Aérea (FA)? Justifique.	
E4	Não vejo qualquer problema com isso, principalmente no patrulhamento.
E5	Não, tendo como princípio a sua não participação/integração em funções de segurança (exceção a operação de SSP).
E6	Ver resposta à pergunta
E7	A utilização de cães por ASSISTOPS comporta vantagens e esta possibilidade deve ser considerada como uma possibilidade na realidade da FA. Importa, contudo, garantir que não existem impeditivos ou conflitos legais nessa utilização [...]
E8	Penso que poderia ser vantajoso, pois os ASSISTOPS permitem, teoricamente, uma maior continuidade que as praças. Contudo, tendo em conta as condições de trabalho, nomeadamente o vencimento, será necessário perceber se os trabalhadores irão manter-se nos cargos por períodos mais longos que as praças em regime RC. Ao nível técnico, caso a continuidade se venha a verificar, penso que seria uma mais-valia para o trabalho cinotécnico.
E9	As equipas cinotécnicas são equipas táticas, treinadas e preparadas para o desempenho de uma função muito específica. Incluir civis neste âmbito, ou outro que exija o emprego operacional, como explicado anteriormente, significaria correr riscos (inclusive do ponto de vista legal) que julgo não fazer sentido.
E10	Julgo que não, pelo constante empenhamento das Equipas Cinotécnicas fora das horas normais de serviço e pela sua componente técnica na área dos explosivos e estupefacientes.
E11	[...] posso dizer que por um lado poderia ser vantajoso, porque o binómio poderia manter-se em funções durante um período alargado de tempo, criando dinâmicas e cumplicidade entre o cão e o tratador, mas também vejo desvantagens porque com as limitações que a LTFP impõe por exemplo em termos de horários haveria muitas situações em que não seria possível ter o binómio disponível para trabalhar e cumprir a missão.
E12	Considero que um cão militar deve ser considerado uma “arma de combate” e como tal, sendo coerente com as minhas convicções, só os militares deverão ter acesso a essas ferramentas.
8. A formação inicial é fundamental para os elementos de segurança garantirem a necessária familiarização com as funções/tarefas que podem vir a desempenhar. Na sua perspetiva, quais as temáticas que devem ser abordadas na formação inicial?	
E4	Nada a referir
E5	Atendimento ao Público; Organização da FA e das Unidades; concomitante o relacionado com o controlo de acessos às Unidades e Órgãos da FA; utilização e operação de SSP.
E6	[...] se as tarefas se resumirem aos dois cargos que referi na resposta à pergunta 1, para além das temáticas relacionadas com as questões logísticas e administrativas, as generalidades relacionadas com a segurança das Unidades, parece-me importante aprofundar mais a temática específica do controlo de acessos (tarefas das áreas de Identificação e Controlo).
E7	[...] deve debruçar-se essencialmente nos normativos legais para a missão, [...] Importa ainda que na fase de formação inicial, sejam transmitidas algumas noções de introdução ao direito de forma a que os ASSISTOPS estejam cientes da importância do desempenho das suas tarefas [...] Esta formação inicial, deve ser complementada com uma formação em contexto real de trabalho, onde poderão desempenhar as tarefas, devidamente orientados e acompanhados, de forma que eventuais dúvidas procedimentais possam ser esclarecidas e sanadas.
E8	As mesmas temáticas abordadas no CFP/RC/PA, com exceção de algumas disciplinas, por questões legais, como o tiro e técnicas de algemagem.
E9	1 – Conhecimento global da Unidade.; 2 – Procedimentos de Serviço (especificidades da Unidade); 3 – NEP/SEG 003 CA01SET2014 ALT.07;
E10	Na minha opinião, na formação inicial, além da óbvia formação técnica a nível de procedimentos a adotar nas diferentes áreas onde possam vir a desempenhar funções, julgo ser importante enquadrar os ASSISTOPS acerca da estrutura da Organização, onde se insere uma SPA na estrutura de uma Unidade, como a SPA está estruturada e quais as funções exercidas pelas diferentes Áreas [...]
E11	[...] tudo o que é administrativo e logístico é o mais importante a passar porque é nessas funções que poderemos tirar maior rendimento do trabalho dos ASSISTOPS, logo deverá ser nessas temáticas, que deverá incidir toda a formação inicial.
E12	- Organização das Forças Armadas e da Força Aérea; Curso de Introdução à Segurança da Informação Classificada (CISIC); Utilização das plataformas eDOCs/ SIAGFA/ PLUS...



Integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea

9. A LTFP define que os ASSISTOPS devem ter formação contínua ao longo da sua carreira. Na sua opinião, como deve a formação contínua ser planeada e executada?	
E4	Sim, especialmente na exploração das ferramentas informáticas que começam a surgir na especialidade, seja controlo de acessos ou sistemas passivos.
E5	Deve ser estabelecido um cronograma anual de formação obrigatória, no cumprimento da LTFP, seja estabelecida em toda a FA ou a nível das Unidades, com reflexo na avaliação anual de desempenho.
E6	A formação contínua deve ser planeada e executada em função das necessidades dos cargos que vão ocupar e, na minha perspectiva, não deve ser muito exigente em termos de mobilidade ou duração, face às dificuldades que possam surgir pelo facto de não serem militares. Considero que o planeamento centralizado é mais positivo, para salvaguardar a uniformização.
E7	A formação contínua dos ASSISTOPS deve ser planeada e executada à semelhança daquela que é ministrada aos militares, através de instruções mensais para relembrar ou aprimorar conhecimentos. Devem ainda ser integradas no programa de instrução, todas as ações tendentes a especificar, detalhar ou uniformizar procedimentos, novos ou já existentes. [...] Para além das instruções mensais planeadas, devem ser planeados exercícios anuais de treino, que contemplem situações específicas ou contingências, com o objetivo de treinar procedimentos e identificar eventuais lacunas de formação e instrução.
E8	Penso que faz sentido ter um plano similar ao dos professores, com formações periódicas (e.g.: de dois em dois anos), na área da segurança. Exemplo: curso RPEE (com possíveis adaptações devidos a constrangimentos legais – não domino totalmente a área para poder especificar), curso de ICCS adaptado (sem a parte do tiro), formação na área do direito (específico das funções de segurança), com as respetivas reciclagens.
E9	Numa fase inicial os ASSISTOPS deverão receber formação específica (à parte dos militares) [...] Posteriormente deverão estes ser integrados na Instrução já habitualmente dada aos militares que fazem escala de serviço diário, mas apenas nas temáticas de interesse à função que virão a desempenhar.
E10	Na minha opinião, a formação dos ASSISTOP deverá ser planeada, a nível geral Força Aérea, pelo GCSMFA, através da elaboração de um Manual de Qualificação/Formação ou através de Planos de Formação/Instrução Anuais, não ficando desse modo ao critério das SPA o planeamento dos temas/módulos a ministrar. A execução da formação poderá, sim, passar pelas SPA, mediante indicação e coordenação com o GCSMFA. O controlo geral da formação deverá ser centralizado no GCSMFA.
E11	Eles deverão sempre acompanhar a evolução nas áreas em que estiverem a prestar funções, ou noutras áreas das SPA em que possam vir a estar colocados, por isso sim devem ter uma formação contínua e bem planeada para que possam executar as suas tarefas da melhor forma que conseguirem.
E12	Não disponho de dados/conhecimentos suficientes para responder a esta questão. [...]
10. Na sua opinião, considera que a formação contínua deve ser definida superiormente ou deve ficar à responsabilidade das SPA/unidade? Justifique.	
E4	Superiormente e de forma uniformizada.
E5	Superiormente, com “input” das respetivas SPA, procurando existir uniformização de procedimentos.
E6	Deve ser definida superiormente, uma vez que os cargos a ocupar são transversais às SPA e é necessário garantir uma uniformização e transparência neste processo.
E7	Muito embora a instrução e formação inicial devam ser ministradas conjuntamente por um único órgão formativo, a formação contínua deve ser responsabilidade de cada subunidade de PA, uma vez que cada uma terá as suas [...] Contudo, seria pertinente que anualmente, pudesse ser planeada uma instrução/formação de refrescamento, a ser ministrada pelo órgão responsável pela formação inicial[...]
E8	Penso que o Órgão Técnico (GCSMFA) que gere a especialidade de PA deverá definir a formação, em coordenação com as Subunidades, para respeitar algumas especificidades existentes.
E9	Deve ser sempre definida superiormente e elaborado um plano de formação geral que seja transversal a todas as Unidades FAP. Desta forma garantimos a uniformização dos procedimentos e normas inerentes às funções. Aquando da sua colocação os ASSISTOPS terão a oportunidade de se qualificarem na Unidade de acordo com as funções e especificidade da mesma.
E10	[...] deverá ser definida superiormente, com o intuito de uniformizar os procedimentos em todas as SPA.
E11	Deverá na minha opinião ter fases diferentes, numa fase macro deve ser planeada a nível superior, tudo o que seja idêntico a nível de instituição deve ser planeado e dado de forma idêntica a todos, numa fase posterior haverá especificidades de cada SPA e essa formação deverá ser proposta pelos comandantes dessas SPA's.
E12	[...] considero que deverá ser definida superiormente. No entanto, a decisão da frequência das formações deverá carecer de parecer das SPA [...]
11. O treino e instrução fazem parte da realidade das SPA. Na sua opinião, considera que o programa de treino e instrução dos ASSISTOPS deve ser exclusivo para estes ou deve ser integrado com os militares? Justifique.	
E4	Quando a instrução é extensível aos ASSISTOPS, estes devem integrar a formação, de forma a reforçar a uniformização de procedimentos.
E5	Dentro do desempenho das suas funções deve ser integrado.
E6	Ver resposta à pergunta 1.
E7	[...] o treino e instrução dos ASSISTOPS, deve ser diferenciado do treino dos militares, uma vez que os militares desempenham tarefas mais específicas relacionadas com a segurança e que implicam o manuseamento de armamento e equipamento militar. No entanto, determinadas formações ou instruções direcionadas para a parte procedimental, legal ou da componente física, poderia envolver simultaneamente militares e ASSISTOPS, com a finalidade de melhorar a veiculação da informação, a partilha de experiências e conhecimentos, bem como o salutar relacionamento entre as pessoas.
E8	Penso que deverá ser integrado, pois muitas funções são comuns e os elementos irão fazer parte de um grupo de trabalho que só existe, realmente como grupo, se treinar junto.
E9	Deve ser integrado em paralelo com os elementos a fazer serviço nas Unidades (Graduado de Serviço/Oficial Dia, Praça de Serviço à Unidade e Praças de Polícia Aérea) apenas nas temáticas com pertinência e impacto direto no serviço diário que desempenham. A inclusão favorece a uniformização de procedimentos e melhora a qualidade e ambiente de trabalho.
E10	Não me parece descabido as SPA aproveitarem alguns módulos específicos, definidos superiormente, na formação dos ASSISTOP para integrar os militares, ou vice-versa, poupando dessa forma recursos.
E11	Depende das matérias que estiverem a ser instruídas, instruções exclusivas na minha opinião não, haverá instruções onde os ASSISTOPS não deverão participar, mas as que participarem serão sempre integrados com os militares, pois os militares têm que estar habilitados a realizar as tarefas realizadas pelos ASSISTOPS.
E12	Fazendo parte integrante da SPA, as funções que desempenha deverão também ser alvo de treino e instrução.



Integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea

12. Na sua opinião, considera que as orientações para um programa de treino que inclua os ASSISTOPS deve estar vertido numa Norma de Execução Permanente (NEP) do Comando Aéreo ou deve ficar à responsabilidade de cada SPA/unidade?	
E4	NEP.
E5	[...] deve ser ao nível do Comando Aéreo.
E6	Ver resposta à pergunta 1 e 10.
E7	Na minha opinião e de forma a uniformizar a instrução e formação dos ASSISTOPS, as orientações para o planeamento e instrução destes, deveria constar de NEP emanada pelo Comando Aéreo. [...]
E8	A resposta é a mesma que a dada para a pergunta n.º 10.
E9	Norma de Execução Permanente (NEP) do Comando Aéreo.
E10	[...] deveria ficar vertido em Manual/NEP do Comando Aéreo com a indicação dos módulos a ministrar. Se a execução ficar à responsabilidade das SPA, deverá haver também uma uniformização aos militares colocados nas Seções de Instrução e Treino, gerida pelo GCSMFA.
E11	Penso que [...], deverá existir uma NEP do CA/GCSMFA, que regula de forma generalizada o programa de treino dos ASSISTOPS nas diferentes Unidades, mas deverá depois também existir uma margem de manobra para as diferentes SPA's poderem explorar as especificidades das suas Unidades.
E12	A semelhança do que já acontece com as NEP/SEG, poderá existir um programa de treino vertido numa NEP do CA que defina orientações gerais e nas Unidades, [...] ser elaborado um programa mais direcionado e personalizado.
13. A LTFP prevê várias modalidades de horários para os ASSISTOPS. Qual ou quais as modalidades de horário que considera mais indicadas para os ASSISTOPS? Justifique.	
E4	Horário diurno.
E5	O período das 08H00 às 17H00 [...], considerando as horas normais de serviço e o período de maior afluência à Unidade.
E6	Se assumirem funções administrativas e logísticas, podem cumprir os horários de atividade normal das Unidades.
E7	[...] horário de trabalho que contemplasse as 8 (oito) horas de trabalho diário ou as 40 (quarenta) horas semanais, cujos horários poderiam variar entre as 07H00 e as 22H00, de acordo com as necessidades de serviço, [...]
E8	[...] conforme as necessidades.
E9	Turnos de 8 horas a dividir pelas 24 horas do dia ao longo dos 7 dias da semana (incluindo feriados). O turno deverá ser variável ajustado de semana para semana e intercalado entre dia (09H00-17H00) / noite (17H00-01H00) / madrugada (01H00 – 09H00).
E10	[...] Para trabalhos administrativos e logísticos na Secretaria ou no Subsetor de Logística o mais indicado seria o horário rígido, durante o horário normal de serviço, uma vez que o fluxo de trabalho nessas áreas ocorre nesse período. Caso as suas funções passem pelo Controlo de Acessos, ou outras funções operacionais, o modelo de trabalho por turnos talvez seja o mais vantajoso.
E11	[...] o horário flexível, que nos daria maior margem para os poderemos colocar em diferentes funções dentro das SPA's.
E12	[...] 9 horário normal de funcionamento seja o mais ajustado (9h-17h).
14. Considera o limite máximo de 35 horas semanais imposto aos ASSISTOPS uma dificuldade acrescida na definição de cargos e funções/tarefas a atribuir aos ASSISTOPS? Justifique.	
E4	Não, para trabalho administrativo e logístico, as 35h semanais chegam.
E5	Não.
E7	Sim, acredito que o limite de 35 horas semanais poderia comportar desvantagens e até constrangimentos na elaboração de escalas de serviço e de horários de trabalho. [...]
E8	[...], tendo em conta que a maioria dos militares, considerando o serviço diário normal, tem um horário de 35 horas, penso que é uma questão relativamente simples de gerir, não sendo uma dificuldade.
E9	Considerarei ser uma dificuldade consoante o número de ASSISTOPS atribuídos a cada SPA. Para garantir uma escala como esta é necessário que exista um número mínimo de 6 elementos já acautelando eventuais limitações de pessoal com baixas, licenças, etc. [...]
E10	Precisamente por essa limitação horária é que, na minha opinião, as funções/tarefas que melhor assentam nos ASSISTOPS são as administrativas e logísticas [...]
E11	Sem dúvida que a limitação das 35 horas semanais será uma dificuldade acrescida para as funções ou cargos que eles possam assumir, pois limita imenso em termos de funções que exijam maior carga horária, [...].
E12	Não. Porque tal com já referi anteriormente, considero que os ASSISTOPS deverão cumprir funções meramente administrativas [...]
15. Considerando as particularidades da Instituição Castrense e ao facto da LTFP não prever quaisquer restrições e/ou orientações relativas ao uso de acessórios pessoais, tatuagens e corte de cabelo pelos ASSISTOPS, considera que esta situação pode dificultar a definição de cargos e funções a atribuir aos ASSISTOPS?	
E4 e E5 Não	
E6	[...] Relativamente ao uso de acessórios pessoais, dentro dos limites legais, seria positivo salvaguardar, através de normativo legal, alguns excessos.
E7	[...] Relativamente ao uso de tatuagens ou cortes de cabelo pouco habituais no meio militar, muito embora possa salientar-se o cuidado com a aparência e a possibilidade de ferir a suscetibilidade das Forças Armadas, não existe enquadramento legal que proíba ou que especifique estas particularidades, pelo que esta temática deverá ser alvo de discussão a nível jurídico, [...]
E8	Penso que, em casos muito específicos, poderá ser um caveat a considerar. [...] Nos casos em que possa comprometer a imagem da FAP, por estar à Porta de Armas com uma apresentação muito alternativa, poderão ser atribuídos cargos com menor visibilidade, como controlador ao CCSD ou condutor ao CCSD.
E9	Sim. Em determinadas funções – como na Identificação e Controlo de Acessos – os militares que as desempenham funcionam como o espelho da Unidade, [...]. Creio que a opção deveria passar pelo esclarecimento, no ato da entrevista que antecede a contratação do ASSISTOP, de quais as regras de apurmo a que estarão sujeitos no desempenho das suas funções, que na minha opinião deveriam ser semelhantes às militares.
E10	Não considero uma dificuldade na definição de cargos, no entanto caso exerçam funções de Controlo de Acessos, reconheço a importância de haver orientações relativas ao uso de acessórios pessoais pela imagem que transparece para o “público”.
E11	Dificultar a definição de cargos ou tarefas não, mas pode condicionar o local em que poderá desempenhar funções, [...] sob o meu comando eu não colocaria um elemento cheio de piercings e cabelo comprido, num controlo de acessos numa Unidade.



Integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea

E12	Nesta matéria especificamente, uma vez que prestaram serviço numa instituição militar, talvez faça sentido que tenham de se reger pelas regras aplicadas aos militares.
16.	Considera importante a existência de um normativo que defina as orientações e/ou restrições do uso de acessórios pessoais, tatuagens e corte de cabelo pelos ASSISTOPS? Justifique.
E4	Sim.
E5	Não
E6	Ver resposta à pergunta 15.
E7	Na eventualidade de existir um normativo jurídico que oriente ou restrinja a utilização de acessórios pessoais, tatuagens ou cortes de cabelo diferenciados pelos ASSISTOPS, estes devem ser informados destas particularidades aquando do concurso.
E8	Penso que faz todo o sentido. Essa mesma razão é a justificação para os constrangimentos existentes para o pessoal militar.
E9	Sim. Evidentemente não deverão existir grandes variações entre o aprumo exigido a um militar e a um civil aquando do desempenho das suas funções. [...]
E10	Sim, sem dúvida, pelo motivo indicado no ponto anterior.
E11	Tendo em conta a instituição para onde vêm prestar serviço, penso que isso deveria ser tomado em conta, e deveria existir um normativo em tudo idêntico ao dos militares. [...]
E12	De acordo com a resposta à pergunta anterior.
17.	No passado os ASSISTOPS eram portadores de arma de fogo, contudo, em 1999, a FA de acordo com o Memorando n.º 8512 de 1999 da 1.ª Divisão do Estado-Maior da Força Aérea identificou não ser do interesse do pessoal pertencente à categoria de Segurança utilizar armas de fogo no exercício das respetivas funções. Considera que esta situação se deve manter ou, por outro lado, que seria uma mais-valia para o serviço de SEGMIL que os ASSISTOPS voltassem a utilizar arma de Fogo? Justifique.
E4	O uso de porte de arma abre o leque de opções nas tarefas a desempenhar, mas não acredito ser de fácil justificação a necessidade perante as autoridades civis que controlam o direito ao uso de porte de arma.
E5	O uso e porte de arma de fogo deve ser restringido, como tal apenas autorizado aos militares com funções de segurança.
E6	Ver resposta à pergunta 1.
E7	O uso de arma de fogo [...] implicaria uma tipologia de formação e instrução mais aprofundada. Esta questão comportaria ainda conflitos legais ao nível do uso da força e da utilização de armas de fogo [...] Uma vez que as tarefas mais operacionais [...], seriam exclusivas dos militares, não faz sentido que os ASSISTOPS fizessem uso e porte de arma.
E8	Penso que, tendo em conta a legislação atual que é do meu conhecimento, não faz sentido fazer uso e porte de arma. [...] Todavia, penso que faria sentido fazerem uso de Bastão (extensível ou fixo) ou Taser, armamento que considero ser útil, também para uso do pessoal militar. Quem está exposto ao público deverá ter uma forma de se defender dos cidadãos mal-intencionados com que possam vir a interagir.
E9	Não considero, no momento, o uso de arma de fogo uma prioridade para os ASSISTOPS [...]
E10	[...] considero que a situação se deva manter.
E11	Depende das funções que lhe pretendemos atribuir, mas se são ASSISTOPS de segurança especificamente, então faz todo o sentido que usem arma e isso até alargaria o espetro de funções que por eles pudessem vir a ser desempenhadas nas SPA's.
E12	Considero que esta situação deverá manter-se uma vez que, o nível de ameaça não justifica a utilização destas armas por funcionários [...]
18.	A mobilidade é um direito que assiste aos ASSISTOPS e que lhes possibilita mudar de situação funcional, dentro do mesmo órgão ou serviço, ou entre órgãos ou serviços diferentes, desde que autorizado. De que forma este direito pode afetar a gestão do pessoal da SPA?
E4	A dependência destes elementos nas funções administrativas e logísticas vai criar um vazio nas SPA aquando da perda destes elementos, necessitando de formar de novo os militares nestas competências e desperdiçando experiência acumulada.
E5	Nada a referir considerando o direito previsto à mobilidade.
E6	Se a de mudança de situação for muito frequente, prejudica o serviço, uma vez que existe a necessidade de um período de adaptação onde o rendimento/ desempenho é afetado até à familiarização integral com as tarefas.
E7	Naturalmente, o direito que assiste aos ASSISTOPS de poderem alterar a sua situação funcional, pode afetar a gestão de pessoal ao nível das subunidades. [...]
E8	[...] Haverá situações mais complicadas de resolver, mas tendo em conta que, atualmente, o funcionamento é garantido sem ASSISTOPS, penso que os que vierem irão ajudar. [...]
E9	A gestão do pessoal sairá sempre prejudicada fruto da mobilidade de elementos, pois exige continuo reequilíbrio das SPA e a adaptação dos novos elementos recém chegados.
E10	[...] na minha opinião, não será um obstáculo na gestão do pessoal.
E11	Pode afetar e bastante, pois se lhe dermos formações específicas de segurança, [...], essa formação não irá servir para outras funções que possa vir a desempenhar noutro órgão ou serviço, tal como também o contrario se estivermos sempre a receber pessoal mobilizado de outros serviços, temos que lhes estar sempre a dar formação de novo [...]
E12	Penso que pode afetar da mesma forma e medida que acontece com os militares [...]
19.	O tempo de permanência dos ASSISTOPS no desempenho das mesmas funções no âmbito da SEGMIL é muito prolongado face à realidade das praças. Quais as vantagens e desvantagens desta situação para o serviço e para o ASSISTOPS?
E4	Experiência acumulada, agilidade nos processos e um fio condutor.
E5	[...] salientando que não vejo inconveniente a permanência prolongada nas funções, à semelhança de outros funcionários civis, podendo inclusive ser uma mais-valia.
E6	Considerando a resposta à pergunta 1, não tenho nada a referir.
E7	Como vantagem, aponto a experiência e o conhecimento que vão sendo adquiridos ao longo dos anos no desempenho da função [...] Contudo, o tempo excessivo na mesma função ou tarefa, pode levar ao estabelecimento de rotinas e/ou vícios que afetam o serviço diário. Esta desvantagem pode ser colmatada com a formação e instrução mensal/anual.
E8	A médio longo/prazo penso que será uma vantagem, tendo em conta o conhecimento adquirido, inerente ao tempo em funções. Contudo, haverá algumas desvantagens, relacionadas com as tarefas a atribuir a pessoal mais velho, [...]: e.g.: a realização de turnos noturnos terá mais impacto num indivíduo com idade mais avançada, no meu entender.
E9	[...] o facto de existirem prováveis desigualdades relativamente a honorários e volume efetivo de trabalho, poderá conduzir a clivagens internas pouco benéficas da coesão do grupo de trabalho.



Integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea

E10	A vantagem [...] prende-se com a continuidade no trabalho desenvolvido e com a proficiência adquirida com a experiência nas funções, no entanto de salientar, [...], que eles têm o direito à mobilidade, podendo não se aplicar essa permanência.
E11	As vantagens poderão residir no bom desempenho e aquisição de conhecimentos, que irão melhorar com os anos de experiência [...] desvantagem, irão deixar de procurar evoluir e tomarem-se sempre melhores nas funções que desempenham, irão estagnar e isso é uma grande desvantagem.
E12	Poderá ter vantagens ao nível da estabilidade do serviço [...] experiência acumulada [...] Cabendo aos chefes de serviço, não permitir que esse tempo leve à aquisição de vícios que acabem por prejudicar o serviço, [...]
20.	Na sua opinião de que forma a idade dos ASSISTOPS pode condicionar a tipologia de funções/tarefas a executar e/ou pode condicionar a sua prestação no âmbito da SEGMIL? Que medidas considera relevantes implementar para mitigar esta situação?
E4	As tarefas que antevêjo para estes elementos podem ser executadas até à reforma.
E5	Não considero a idade como fator limitante ao seu desempenho de funções.
E6	Considerando a resposta à pergunta 1, não tenho nada a referir.
E7	O fator idade é crucial no desempenho de determinadas funções ou tarefas, [...] No caso das SPA, as tarefas administrativas relacionadas com o controlo de acessos e com a fiscalização e regularização do trânsito no interior dos U/E/O, implicam que os civis/militares passem longos períodos num mesmo posto de trabalho, que estejam sujeitas muitas vezes a condições atmosféricas adversas ou que necessitem de permanecer de pé durante longos períodos. Neste sentido, importa planear a carreira dos ASSISTOPS, de forma que seja possível garantir uma “evolução na carreira”, relacionada com a consequente transição de tarefas de execução para tarefas de supervisão e controlo.
E8	Penso que a resposta anterior já responde a esta questão.
E9	A existência de uma idade mínima e máxima deverá ser tida em conta dado o grau de complexidade e exigência física e psicológica que a função implica. [...]
E10	Na minha opinião, a nível de desempenho de funções administrativas e logísticas, a idade, e consequente forma/limitação física, não é um fator condicionante na prestação de serviços dos ASSISTOPS. Não obstante, nas funções operacionais já se torna relevante a aptidão física de quem presta serviço. [...]
E11	Sem dúvida que a idade é um fator que condiciona quais as funções ou tarefas que os ASSISTOPS podem ter ou desempenhar, principalmente as que requerem mais algum vigor físico, se tiverem num posto de controlo de acessos que tenham que estar em pé muito tempo de seguida, isto é apenas um exemplo quanto mais idade tiverem mais dificuldades terão, a forma de mitigar esta situação seria atribuir funções mais ativas com maior exigência a nível físico aos mais novos e selecionar os com mais idade para as funções administrativas e logísticas.
E12	Considerando o tipo de funções que penso serem adequadas [...], a idade não me parece ser um fator condicionante.
21.	Outras considerações que considere relevantes sobre a temática em apreço.
E5	As necessidades de recrutamento e colocação dos ASSISTOPS, deve ser antecedida da apresentação das necessidades das SPA's, validadas pelo órgão gestor; e consequentemente deve ser definido um quadro normativo das tarefas e funções que estes possam vir a desempenhar dentro das SPA, existindo validação e uniformização de procedimentos em toda a FA.
E7	A escassez de efetivos nas Forças Armadas é uma preocupação que remonta já há alguns anos, o que resulta na integração de ASSISTOPS nas mais diversas áreas de trabalho. Na vertente da segurança esta medida foi já tomada por alguns organismos da Defesa Nacional, tendo até à data, um feedback positivo.
E10	A integração de ASSISTOPS nas estruturas das SPA deverá ser encarada como um complemento ao que já existe e não como substituição de funções das diferentes categorias presentes.
E11	[...] Considero importante também ficar bem definido a nível superior, quais as funções que eles poderão realizar ou que lhe poderão ser atribuídas num nível macro em termos de instituição, [...]

Entrevista ao EMGFA

1.	Qual ou quais os postos de segurança que os ASSISTOPS ocupam no serviço de Segurança Militar do EMGFA (SEGMIL)?
E13	Ocupam o posto da entrada principal do edifício do EMGFA e o Centro Coordenador de Segurança.
2.	De acordo com os postos de segurança, que funções/tarefas desempenham
E13	No posto da entrada principal as tarefas principais são: Visualização de bagagens com recurso ao aparelho de Raio-X; Controlo de entradas e saídas dos colaboradores do EMGFA e visitas; Controlo do parque de estacionamento VIP e interior; Apoio no cerimonial da Bandeira Nacional; Encaminhamento de visitantes; - Apoio nas visitas oficiais ao Ministro da Defesa e CEMGFA; outras estipuladas pelo Chefe da Segurança. No Centro Coordenador de Segurança: Visualização e controlo das camaras de vigilância; - Controlo dos sistemas de alarme de intrusão e incêndio; Coordenação das visitas oficiais e de acessos de visitantes; Controlo dos chaveiros eletrónicos; Resgate de pessoal retidos nos elevadores em caso de avaria; Coordenação e realização das rondas ao edifício principal e de apoio.
3.	Na integração inicial dos ASSISTOPS, que posto(s) ocupam e que funções/tarefas podem desempenhar? Está definido um percurso para a ocupação desses postos em função da experiência, competência e conhecimentos adquiridos ou todos os ASSISTOPS podem desempenhar todas as funções/tarefas inerentes à SEGMIL?
E13	Os novos elementos ocupam os 2 postos e desempenham as tarefas estipuladas para cada posto, sempre com supervisão de um elemento já integrado. Há partida um novo elemento que integre a equipa, vem sem qualquer formação na área da segurança, não estando definido um percurso de ocupação com base na experiência, competências e conhecimento e podem desempenhar toas as funções inerentes ao cargo, para iniciarem funções devem estar devidamente credenciados.
4.	No passado, os ASSISTOPS já ocuparam outros postos e/ou desempenharam outras funções/tarefas? Em caso afirmativo, qual ou quais os motivos pelos quais deixaram de as desempenhar?
E13	Ocuparam o posto de receção no edifício principal, os postos de controlo de acesso de viaturas do edifício principal e de apoio. [...] deixarem de ocupar esse posto foi devido à redução do efetivo.
5.	Considera que os ASSISTOPS poderiam desempenhar mais funções/tarefas no âmbito da SEGMIL? Em caso afirmativo quais as funções/tarefas que podem ou poderiam ser desempenhadas pelos ASSISTOPS?
E13	Eles já desempenham outras funções, nomeadamente no combate a incêndios como primeira equipa de intervenção imediata e o suporte básico de vida.
6.	Os ASSISTOPS têm alguma formação inicial específica em SEGMIL antes de iniciarem as suas funções? Em caso afirmativo, qual a entidade formadora, qual a duração da formação e temáticas abordadas?
E13	Não têm formação inicial.



Integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea

7. Existe um programa de formação contínua definido para os ASSISTOPS? Em caso afirmativo, de forma sumária, como está organizado e como é executado.	
E13	A formação é dada de acordo com as necessidades, sendo, sempre que possível enviado pessoal a realizar formação no GNS.
8. Considera que se os ASSISTOPS tivessem mais formação no âmbito da SEGMIL podiam desempenhar mais funções/tarefas?	
E13	Sim, no caso de haver autorização para o uso de porte de arma, poderiam desempenhar as funções de defesa de altas entidades e do edifício em caso de ameaça.
9. Existe um programa de treino e instrução definido para os ASSISTOPS? Em caso afirmativo, de forma sumária, como está organizado e como é executado.	
E13	O único programa de treino que existe, é um exercício de evacuação do edifício que é realizado anualmente.
10. Qual a modalidade de horário aplicada aos ASSISTOPS?	
E13	Turnos de 08 horas de acordo com o seguinte horário: das 08 às 16h; 16h às 00h e das 00h às 08h.
11. Considera o limite máximo de 35 horas semanais imposto aos ASSISTOPS uma dificuldade acrescida na gestão das equipas serviço?	
E13	Não é uma dificuldade na gestão das equipas.
12. Quais as maiores dificuldades na gestão dos ASSISTOPS, relativamente ao cumprimento do limite máximo de horas semanais? Que estratégias são utilizadas para garantir o cumprimento da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) neste âmbito?	
E13	Atualmente não existe dificuldades em cumprir o serviço, pelo que cumprem as 35 horas semanais e salvo raras exceções temos que solicitar horas extras para algum elemento.
13. A LTFP não prevê quaisquer restrições e/ou orientações do uso de acessórios pessoais, tatuagens e corte de cabelo pelos ASSISTOPS. Existe algum normativo interno que regule esta situação? Em caso de resposta afirmativa, quais as principais orientações.	
E13	Existe somente um regulamento de uniformes aplicado aos ASSISTOPS.
14. Na sua opinião, considera que seria uma mais-valia para a SEGMIL, a utilização de arma de fogo pelos ASSISTOPS? Justifique.	
E13	Sim, para a defesa de altas entidades e do edifício em caso de ameaça.
15. A mobilidade é um direito que assiste aos ASSISTOPS e que lhes possibilita mudar de situação funcional, dentro do mesmo órgão ou serviço, ou entre órgãos ou serviços diferentes, desde que autorizado. De que forma este direito já afetou o serviço de SEGMIL?	
E13	Implica a redução de pessoal em cada equipa, fragilizando a segurança uma vez que não são substituídos.
16. O tempo de permanência dos ASSISTOPS no desempenho das mesmas funções no âmbito da SEGMIL pode ser muito prolongado. Quais as vantagens e desvantagens desta situação para o serviço e para o ASSISTOPS?	
E13	Vantagens é o conhecimento da dinâmica e dos procedimentos da segurança que lhes permite responder de forma mais assertiva e em tempo. A desvantagem poderá ser a rotina que pode levar a falhas no serviço.
17. Na sua opinião, de que forma a idade dos ASSISTOPS pode condicionar a tipologia de funções/tarefas a executar e/ou condicionar a sua prestação no âmbito da SEGMIL? Que medidas são implementadas para mitigar esta situação?	
E13	Poderá haver dificuldades em termos de locomoção e de concentração, dependendo de indivíduo para indivíduo [...]
18. Na sua perspetiva, quais as principais vantagens e desvantagens da integração dos ASSISTOPS na SEGMIL do EMGFA?	
E13	Vantagem é a permanência nas funções visto que não há rotação como os militares. A única desvantagem é não haver autorização para o uso e porte de arma no serviço, deixando de ser um serviço de segurança, para um serviço de vigilância.
19. Outras considerações que considere relevantes sobre a temática em apreço.	
E13	A consideração fundamental é que o quadro de civis nesta área deve estar sempre a 100%.

Entrevista à Marinha

1. Qual ou quais as funções/tarefas que os Guardas Auxiliares (Primeiro-marinheiro) e Guardas de 3ª classe (Cabo) desempenham?	
E14	O pessoal PEM com destas categorias, desempenham normalmente as funções de policiamento, vigilância e guarda das instalações das Unidade, Estabelecimentos e Órgãos (UEO) da Marinha os estão destacados.
2. As funções/tarefas desempenhadas são atribuídas de acordo com cargos/posições de trabalhos? Em caso de resposta afirmativa, quais as funções/tarefas executadas em cada cargo/posição de trabalho?	
E14	Afirmativo. Apesar de existirem níveis hierárquicos distintos as funções são muito similares, pesando apenas a diferença na categoria, onde um é auxiliar/ adjunto do outro.
3. Os Guardas Auxiliares (Primeiro-marinheiro) e Guardas de 3ª classe (Cabo) podem utilizar cães? Qual a mais-valia para a Segurança Militar (SEGMIL) e que formação necessitam para exercer as funções referidas?	
E14	Afirmativo. Tendo esta secção sido reativada com cachorros muito jovens e, imediatamente entramos em confinamento devido à pandemia, a formação desejada e necessária ainda não foi efetuada. Face aos elevados níveis de formação dadas noutros ramos das FA's e/ou Forças de Segurança, foi equacionada a formação, por ser considerada uma mais-valia, a frequência de formação deste pessoal nesses organismos.
4. Após a formação inicial, quais as funções/tarefas iniciais atribuídas aos Guardas Auxiliares (Primeiro-marinheiro) e qual a sequência de funções/tarefas a executar em função da sua progressão até Guarda de 3ª classe (Cabo)?	
E14	Após término da formação inicial, até à promoção ao posto imediato, o período é muito curto. O pessoal da PEM, um ano após a tomada de posse como Guarda Auxiliar, e tendo aproveitamento no Curso Geral de Formação (CFY12) reúne as condições para ser promovido.
5. Existe um plano de formação contínua para os Polícias dos Estabelecimentos de Marinha (PEM)? Em caso afirmativo, de forma sumária, como está organizado e como é executado.	
E14	Afirmativo. Mensalmente são disponibilizadas listagens com os cursos a efetivar em futuro próximo, e o pessoal é nomeado para o efeito.
6. Existe um programa de treino e instrução definido para os PEM? Em caso afirmativo, de forma sumária, como está organizado e como é executado.	
E14	Afirmativo. Paulatinamente, sempre que se julgue necessário e acordo com disponibilidade da unidade responsável pela formação na Marinha, a Escola de Tecnologias Navais (ETNA). Fora deste tipo de formação, são efetuados regularmente treinos de tiro e de destreza (manuseamento de arma) associados.
7. Qual a modalidade de horários instituídos para os PEM (Guardas Auxiliares (Primeiro-marinheiro) e Guardas de 3ª classe (Cabo)) e de que forma esse horário influencia as escalas de serviço?	
E14	Na Base Naval de Lisboa os horários de serviço são essencialmente assentes em regime de turnos (03x24h). Existem outras UEO da Marinha onde os horários são diferentes.
8. Os PEM são um Quadro do Pessoal Militarizado que está devidamente autorizado a utilizar arma de fogo no desempenho das suas funções. Qual a mais-valia desta situação para o serviço de SEGMIL?	



Integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea

E14	O pessoal da PEM como o nome indica, são policías. O uso/ porte de arma de fogo, será sempre um efeito dissuasor e de defesa sempre/ quando necessário.
9.	O tempo de permanência destes profissionais no desempenho das mesmas funções no âmbito da SEGMIL pode ser muito prolongado. Quais as vantagens e desvantagens desta situação para o serviço de SEGMIL?
E14	O pessoal desde o seu ingresso (GDA AUX) normalmente tem um período probatório de 12 meses, sendo promovido a GDA 3CL. Cumpre o período de 04 anos e tem as condições de ser promovido ao posto imediato.
10.	Na sua opinião, a idade dos PEM condiciona a tipologia de funções/tarefas a executar e/ou condiciona a sua prestação no âmbito da SEGMIL? Que medidas são implementadas na gestão dos PEM para mitigar esta situação?
E14	Afirmativo. Tentativamente, que os camaradas mais idosos, muitas vezes condicionados por limitações da mais variada índole, sejam deslocalizados para Unidade, Estabelecimentos e Órgãos (UEO) de Marinha, menos exigentes fisicamente e, nalguns casos intelectualmente.
11.	Existem algumas unidades onde os PEM atuam em conjunto com a Polícia Naval? Em caso afirmativo, quais as responsabilidades específicas de cada força e em que situações atuam em conjunto?
E14	Afirmativo. Por exemplo quando de ativação de QRF. Cada grupo age de acordo com normativos previamente estabelecidos.
12.	Outras considerações que considere relevantes sobre a temática em apreço.
E14	A função do pessoal da PEM não se limita apenas à alimentação das escalas de serviço vs policiamento e segurança de instalações, mas também (no caso da BNL) à gestão de acessos, ao processamento de cartões de acessos pessoais, aos dísticos para controlo de viaturas, ao controlo de alcoolemia entre outras.

Entrevistas a Congéneres Estrangeiras - EUA e Alemanha

1.	<i>What functions/tasks do the Civil Guards currently perform?</i>
E15	<i>Security Guard do the same function as normal Security Forces personnel</i>
E16	<i>Guarding the MOB</i>
2.	<i>Are the functions/tasks performed assigned according to work roles/positions? If so, what functions/tasks are performed in each work position?</i>
E15	<i>Yes, depending on their position will determine what task will be completed. For example, if the Security Guard works at the gate, they will be trained to the same standard as a military Security Forces would receive</i>
E16	<i>Accept the Shiftleader</i>
3.	<i>Is initial training given to those who are admitted to the Civil Guard positions? If so, what is the duration of the training and what topics are covered?</i>
E15	<i>Yes, each member receives initial training prior to working the position. The training is tailored to the position they will be assigned. The training time is focused on each individual person to meet the minimum standard of performance. The training ranges from conducting changeover to active shooter responses.</i>
E16	<i>Yes, 8 Training day per year. Legal aspects, shooting, fire fighting, first aid, IDS, ID-Card Training, Baton, Pepperspray</i>
4.	<i>Can all the Civil Guard personnel perform all functions/tasks within security scope? Or are there any roles/tasks assigned based on the acquired experience, competence and knowledge?</i>
E15	<i>This mainly depends on their performance and assigned duty position. Once they are certified to work the position, the Security Guard can perform all functions associated with the position. The experience and competence is a factor when determining the position best suited for their individual growth and the needs of the unit.</i>
E16	<i>No, all Guards on the same level</i>
5.	<i>Is there any continuing training program (continuing professional development program) for the Civil Guards career? If so, can you briefly describe how it is organized and implemented?</i>
E15	<i>Yes, each year a training plan is developed for every person to sustain and refresh the topics needed for each position and function. It is executed on a monthly basis divided by on the job training or in the field, on shift and deliberate time outside of work to enhance concentrated effectiveness.</i>
E16	<i>No</i>
6.	<i>Is there a training program for the Civil Guards? If so, can you briefly describe how it is organized and implemented?</i>
E15	<i>The training program for Security Guards are similar to Security Forces. All members receive the same training to work together as a response force.</i>
E16	<i>Please see point 3</i>
7.	<i>Is the Civil Guards training program carried out together with the Military Police (MP)? If so, what are the advantages and disadvantages of this situation?</i>
E15	<i>Yes, the training is conducted together. The advantages are building working relationship between the coworkers and understanding each person's strengths and weakness. The disadvantage is time.</i>
E16	<i>No.</i>
8.	<i>What type of schedule is applied to the Civil Guards? What are the Civil Guards normal working hours?</i>
E15	<i>Security Guards are in the same rotational shift as Security Forces.</i>
E16	<i>12,5 hrs per day, 2 Dayshifts/2 Nichtshifts/ 4 Days off</i>
9.	<i>Is there a maximum weekly hours' limit for Civil Guards? If so, how are the Civil Guards shifts organized and what are the biggest difficulties in managing the duty schedule?</i>
E15	<i>The Security Guards work a shift which allots for a maximum of 40 hours a week.</i>
E16	<i>50 hrs per week but not more then 208 hrs a month</i>
10.	<i>Is there any standard that regulates or defines the use of personal accessories, tattoos, and haircuts by the Civil Guards? If so, briefly, describe the main guidelines.</i>
E15	<i>Yes -</i>
E16	<i>No</i>
11.	<i>Can Security Guards use working dogs to carry out patrols?</i>
E15	<i>Only personnel who have received specialized training with working dogs can be assigned to a dog team.</i>
E16	<i>yes</i>
12.	<i>Over the course of their services/duties, do the Civil Guards use/ carry a firearm?</i>
E15	<i>yes -</i>
E16	<i>Yes</i>
13.	<i>In their scope of security, the role duration of the Civil Guards can be very long. What are the main advantages and disadvantages of this situation for the service and for the Civil Guards?</i>



Integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea

E15	<i>The main advantage is continuity. Being in a role for a long time provides experiences and knowledge which in some instances can't be trained.</i>
E16	<i>Routine</i>
14.	<i>In your opinion, how does age affect the type of roles/tasks to be performed and/or the performance of Civil Guards within the scope of Security? Are there any measures implemented to mitigate this situation?</i>
E15	<i>Age doesn't play much of an effect on the roles or tasks. The performance standard is a baseline for all personnel.</i>
E16	<i>The problem here is the age. The older ones have problems with the night shifts.</i>
15.	<i>From your perspective, what are the main advantages and disadvantages of integrating the Civil Guard in the security of a military unit?</i>
E15	<i>Integrating the two brings a level of perspective. Each person has a different view and the shared experiences can increase the performance levels.</i>
E16	<i>The military is usually not familiar with civilian laws</i>
16.	<i>Would you consider that the integration of the Civil Guards in the unit's security frees the MP elements for other types of functions/tasks and/or missions? Why?</i>
E15	<i>I would say it allows flexibility and increased capabilities.</i>
E16	<i>The MP may perform other tasks such as investigations etc.</i>
17.	<i>How does the Military Police relate with the Civil Guards? What is the range of action of each force and in what situations do they work together?</i>
E15	<i>Both are related. Both work same positions, conduct the same training and work similar shifts. They both work together in all situation where they are posted together.</i>
E16	<i>The tasks are clearly divided between the CG and MP. Only in case of emergency both groups work together.</i>

Elite Interview

1. Na sua opinião, qual o contributo que os ASSISTOPS poderão dar à Segurança Militar da Força Aérea?	
E17	No contexto da SEG MIL na Força Aérea o contributo destes colaboradores poderá ser dado na execução das seguintes tarefas: - Burocráticas/administrativas relacionadas com as atividades de identificação e controlo e das credenciações; Controlo de pessoas e viaturas no acesso às Unidades (Main Gate); Movimentos e ações de rotina para deteção de quebras e violações de segurança em edifícios e áreas de segurança e restritas; Controlo de sistemas de vigilância e de alarme.
E18	O objetivo de estarmos a contratar civis prende-se em primeiro lugar com o facto que nós estamos a contratar pessoas para um dispositivo territorial fixo e não para destacamentos [...] A visão estratégica para a área da segurança resulta da necessidade permanente de ter nas nossas unidades um determinado efetivo que é permanente que pelo seu conceito e pelas suas características não é expedicionário não é destacável. Uma outra questão importante é o carácter administrativo de algumas dessas funções no âmbito do controlo e da segurança tem e em que os civis se encaixam perfeitamente, com a adequada formação e com o adequado enquadramento. Por último, a integração destes profissionais permite libertar os nossos militares e os nossos operacionais para as tarefas para os quais eles são primariamente necessários que é a intervenção com força armada, capacidade para treinar para destacar, ou seja, concentrar o seu treino e formação naquilo que deve ser o seu trabalho e em são efetivamente necessários. Com este esforço que nós estamos a fazer e com esta visão na área da segurança vamos permitir alocar os recursos certos para as atividades certas e com uma boa complementaridade de funções e não substituir os nossos militares nas funções de segurança armada, escoltas, rondas, etc, [...]
E19	Considero uma mais-valia o reforço da nossa capacidade em termos de recursos humanos, atendendo ao contexto de segurança que, na minha perspetiva, não tem que ser efetuada exclusivamente por militares. [...] Esta foi uma solução identificada para ajudar a complementar a área da segurança, como reforço da nossa capacidade de atuação, visando preservar a integridade das nossas instalações e preservar aquilo que são os nossos recursos para que não sejam devassados.
E20	Faço ao reduzido efetivo de Praças PA e à semelhança do que já acontece [...] no EMGFA, estes ASSISTOPS devidamente formados e enquadrados, poderão prestar um bom serviço na área da Identificação e controlo, no controlo de acessos, no CCSD na observação das câmaras, em rodas, libertando desta forma os efetivos PA para outras missões de segurança.
E21	Os ASSISTOPS podem dar [...] o mesmo contributo que os civis [...] do AM1 e AM3. Podem contribuir para o esforço conjunto de garantir uma mais eficiente execução das tarefas atribuídas ao CCSD, nomeadamente na área da visualização dos sistemas CCTV, sistemas de alarme, operar como controlador, reforçar a porta de armas e realização de rondas conjuntas. Também podem dar grande contributo nas SIC [...]. Este contributo dos ASSISTOP vai permitir que os militares possam trabalhar mais como equipas de intervenção e permitirá aumentar o treino do pessoal PA. É um objetivo do GCSMFA que sejam abertos novos concursos no futuro, de modo a reforçar ainda mais as Unidades com esta capacidade.
2. Em algumas congêneres estrangeiras, a utilização de armamento e de cães pelos ASSISTOPS é uma realidade, considera que esta situação seria vantajosa para a Força Aérea (FA)?	
E17	Considerando que: A Força Aérea dispõe de uma reconhecida força especializada, a Polícia Aérea, a quem compete a proteção (intervenção tática) e a segurança (prevenção e deteção) dos meios e instalações do Ramo; Para este desidrato, concorrem as capacidades e os recursos táticos, cuja utilização tem um cariz exclusivamente militar; A utilização de capacidades militares por civis enferma de ilegalidade no quadro legal português; [...] Neste quadro não me parece que haja qualquer vantagem na utilização destes Assistentes em tarefas que não sejam as referidas anteriormente.
E18	Eu nesta primeira fase não considero, contudo, não descarto que no futuro nós também possamos contratar civis, que só pelo fato de serem civis têm um determinado estatuto, mas que com o devido treino e enquadramento possam fazer determinado tipo de funções nunca substituindo em completo os nossos militares que, normalmente, têm um leque muito mais abrangente de missões. Eles poderão fazer eventualmente aumentar o seu leque de missões, se bem enquadrados, como por exemplo no caso dos cães de rastreio dos aeroportos, no rastreio de bagagens, ou seja, algumas funções que bem identificadas [...]. Eu não excluo essas hipóteses e penso que pode ser também um caminho, mas como em todas as áreas em que se inova, em que se muda, os passos devem ser passos bem consolidados [...]
E19	Não sei se existe algum impedimento legal para o efeito, mas, [...] não vejo por que não autorizar a estes elementos se devidamente enquadrados legalmente e devidamente enquadrados por uma estrutura hierárquica, de comando, direção e controlo e sabendo que no âmbito da segurança quando exposto a um inimigo a arma causa sempre um efeito dissuasor, [...]. Relativamente aos cães, se tiverem conhecimento e formação adequada, também não vejo porque é que não possam fazer uso dos cães. Poderá esta questão ser até vantajosa em termos humanização, uma vez que os nossos contratados ficam no máximo 6 anos com os cães e estes elementos podem começar e ir até ao fim de vida útil do animal. Por isso reforço, o cão tem um efeito dissuasor e de prevenção no âmbito da segurança podendo fazer busca de drogas, explosivos, dinheiro ou busca de



Integração dos Assistentes Operacionais na Segurança Militar da Força Aérea

	peças. Esta questão tem tudo a ver com formação e não identico, neste momento, qualquer obstáculo para que um segurança civil possa ter estas valências, podendo constituir-se inclusivamente como um fator de atratividade para esta profissão.
E20	A FA no passado já teve nas instalações da NATO (AM1 e no Destacamento de Porto Santo) elementos civis [...] que usavam arma e havia em cada uma das unidades uma seção cinotécnica composta só por elementos civis. As leis mudaram e desconheço se a legislação atual prevê que estes civis possam andar armados. Mas a ser possível será sempre uma hipótese a explorar.
E21	De momento não verifico qualquer vantagem na utilização do armamento pelos ASSISTOPS. [...] Quanto à utilização dos cães, vejo grande vantagem visto que nos permitirá utilizar um canídeo durante todo o seu tempo de vida operacional com o mesmo tratador. Teremos de nos sustentar em legislação para que isso aconteça.
3. A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) define que os ASSISTOPS devem ter formação contínua ao longo da sua carreira. Na sua opinião, como deve a formação contínua ser planeada e executada?	
E17	A formação contínua destes funcionários deverá ser planeada e executada sob controlo militar, em conformidade com as tarefas a desempenhar. Para tal, devem ser elaborados programas realistas, objetivos e exequíveis, assentes em componentes teórica e prática, cujos conteúdos poderão abranger várias áreas, nomeadamente Leis e Regulamentos, Operação de sistemas de segurança (tecnologia) e sua evolução e, também, as relativas à execução de boas práticas no serviço, entre outras.
E18	[...] Considero como princípio que a formação determinada superiormente é sempre errada, ou seja, o processo da formação deve ser um processo sempre bottom-up, ou seja, identificar a formação que é preciso ministrar às pessoas para elas melhor desempenharem as suas funções. Esta situação é feita até um determinado nível em que a parte do top-down, que é a parte superior, impõe regras com as quais nós não podemos mexer. Desta forma, temos de nos cingir a elas e agora fazer coincidir aquilo que são as necessidades para o serviço e para a função com aquilo que a lei determina [...], ou seja, saber adequar as necessidades do serviço com os requisitos da função, sendo necessário coordenação efetiva entre o GCSMFA e os esquadrões para refinar este processo.
E19	Está na altura, agora que os vamos incorporar, de começarmos a desenvolver uma carreira para estes elementos porque, ao abrigo da LTFP, eles podem pedir mobilidade, podem querer ir para perto de casa e nós devemos tentar retê-los dentro da organização. Partindo do princípio que eles entram hoje na organização e vão ficar em média 30 a 35 anos connosco, temos que pensar em 2 coisas: como retê-los e qual a sua motivação e satisfação em estar na organização[...] A formação contínua faz parte deste processo e agora cabe, provavelmente ao GCSMFA, que é quem supervisiona e tem uma visão alargada do contexto da segurança e das pessoas que trabalham na segurança da Força Aérea, começar a pensar em desenvolver o que se pretende fazer a esta carreira, que passa por ações de formação de caráter contínuo e permanente, ao longo da sua carreira.
E20	Ao ser planeada a formação inicial, deve prever módulos de formação em duas vertentes. Uma no sentido de aumentar as competências já existentes e outra que faça o refrescamento e teste das competências adquiridas anteriormente. Estes módulos podem ser ministrados no sistema clássico de sala de aula ou em sistema e-learning.
E21	A formação deve ser planeada pelo GCSMFA, identificando diversas formações internas e/ou externas à Força Aérea, como por exemplo cursos no GNS e outros identificados dentro das Forças Armadas.
4. Na sua opinião, considera relevante a existência de um normativo que defina linhas orientadoras para o uso de acessórios pessoais, tatuagens e corte de cabelo pelos ASSISTOPS?	
E17	Não considero relevante.
E18	[...] nós não podemos impor as mesmas regras dos militares, o que nós podemos impor são regras de conduta, um código de conduta, como existe em todo lado, mesmo para os civis em determinadas áreas. [...] Nesse âmbito, faz todo o sentido haver um documento escrito com orientações sobre este assunto, uma vez que esta situação também se enquadra no atendimento ao público, devendo estas situações fazer parte da sua formação [...]
E19	Faz todo o sentido, tem que haver regras, normas e disciplina porque esses vão ter um papel fundamental à porta de armas das nossas unidades e sendo a porta de armas de uma unidade a primeira imagem de marca da instituição, eu não posso ter um indivíduo com calças de ganga ténis ou chinélos ou de calções cabelo grande ou com um brinco na orelha, quando está de serviço ao serviço da instituição. [...]
E20	[...] os elementos que estão a prestar serviço à Porta de Armas a trocar identificação devem ter uma apresentação digna (idêntica à dos militares). Por outro lado, eles são ASSISTOPS como todos os outros que estão na Força Aérea e neste sentido, as regras deverão ser iguais para todos.
E21	O GCSMFA vai trabalhar nesse documento. Este tipo de documento terá de ter os contributos do GCSMFA, DP-Civil e DIVOPS, DAT e outras entidades [...]. Caso a legislação permita, seria muito relevante a existência deste normativo.
5. Na sua opinião, considera importante a existência de um documento na Força Aérea que enquadre os ASSISTOPS no âmbito da SEGMIL? Em caso de resposta afirmativa, quais os tópicos fundamentais a considerar no documento aludido?	
E17	Considero importante a existência de um documento enquadrador da atividade destes funcionários. Genericamente, deve conter informação fundamental relativa aos seguintes tópicos: Enquadramento legal (âmbito e limites de atuação); <i>Job Description</i>
E18	Considero que essa informação deve estar na REIFA, [...] Contudo, se queremos explicitar de forma mais detalhada outras situações que ainda não estão previstas na nossa doutrina e aumentar a informação disponível, de forma complementar, podemos criar doutrina, através de uma NEP ou de um manual ao nível do GCSMFA ou do Comando Aéreo [...]
E19	Eu acho que esse normativo faz todo sentido, para que os ASSISTOPS saibam o que se espera deles e para que se regule o podem fazer e o que não devem fazer [...]
E20	Para poder responder com algum pormenor a esta questão teria que conhecer o caderno de encargos que a Força Aérea elaborou no concurso de admissão, pois este deve responder a uma parte desta questão.
E21	É importante a existência deste documento. Os tópicos serão aqueles para onde vão os ASSISTOPS trabalhar, nomeadamente os procedimentos e enquadramento ao nível da porta de armas, CCSD, Equipas de Intervenção, SIC, etc.
6. Outras considerações que considere relevantes sobre o assunto.	
E17	[...] o candidato deverá ser submetido a um processo de <i>Vetting</i> . Será igualmente importante, considerar a utilização de uniforme padronizado por parte destes funcionários no desempenho de funções.
E19	[...] possibilidade de se constituir um corpo de seguranças civis numa categoria como assistentes operacionais. Isto mais uma vez está relacionado com a valorização e com a remuneração de um ASSISTOP e [...] se quisermos um corpo destes, nós temos que eventualmente pensar num estatuto próprio porque não se consegue sustentar uma carreira destas como ASSISTOPS.
E20	Sendo o serviço de segurança H24, 365 dias por ano e tendo os civis por Lei um teto de horas semanais e consequentemente mensais, há que ter em atenção a uniformização do seu emprego [...] deverão ser emanadas linhas orientadoras neste sentido.